

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIX

FLORIANÓPOLIS, 04 DE MARÇO DE 2009

NÚMERO 6.003

**16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa
MESA**

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada de Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Silvio Dreveck

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Junior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Serafim Venzon

**PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO**
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO REPUBLICANO
BRASILEIRO**
Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Professor Grandó

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice Presidente
Jean Kuhlmann
Cesar Souza Junior
Dirceu Dresch
Pedro Uczai
Sargento Amauri Soares
Joares Ponticelli
Herneus de Nadal
Terças-feiras, às 9:00 horas

**COMISSÃO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice Presidente
Narcizo Parisotto
José Natal Pereira
Manoel Mota
Adherbal Deba Cabral
Jean Kuhlmann
Terças-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE PESCA E
AQUICULTURA**

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Giancarlo Tomelin
Edison Andrino
Adherbal Deba Cabral
Darci de Matos
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, E
POLÍTICA RURAL**

Rogério Mendonça - Presidente
Reno Caramori - Vice Presidente
Sargento Amauri Soares
Dirceu Dresch
Serafim Venzon
Julio Garcia
Romildo Titon
Quartas-feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TRABALHO,
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO
PÚBLICO**

Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice Presidente
Elizeu Mattos
Dirceu Dresch
Jean Kuhlmann
Giancarlo Tomelin
Professor Grandó
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice Presidente
Décio Góes
Kennedy Nunes
José Natal Pereira
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Silvio Dreveck
Quartas-feiras, às 09:00 horas

**COMISSÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice Presidente
Adherbal Deba Cabral
Pedro Uczai
Elizeu Mattos
Kennedy Nunes
Nilson Gonçalves
Quartas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE ECONOMIA,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
MINAS E ENERGIA**

Silvio Dreveck - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Herneus de Nadal
Elizeu Mattos
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Professor Grandó
Quartas-feiras às 18:00 horas

**COMISSÃO DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Décio Góes - Presidente
Renato Hinnig - Vice Presidente
Marcos Vieira
Edison Andrino
Cesar Souza Júnior
Reno Caramori
Professor Grandó
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente
Darci de Matos
Giancarlo Tomelin
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Professora Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO DE DIREITOS E
GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE
AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER**

Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice Presidente
Genésio Goulart
Cesar Souza Junior
José Natal Pereira
Rogério Mendonça
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Pedro Uczai - Presidente
Cesar Souza Junior
Serafim Venzon
Elizeu Mattos
Genésio Goulart
Professor Grandó
Lício Mauro da Silveira
Quartas-feiras às 08:00 horas

**COMISSÃO DE RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO,
RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO
MERCOSUL**

Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice Presidente
Julio Garcia
Pe. Pedro Baldissera
Lício Mauro da Silveira
Herneus de Nadal
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 2003
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário
Ata da 010ª Sessão Ordinária da
16ª realizada em 03/03/2009.....2

Publicações Diversas
Ata da Procuradoria17
Atas das Comissões
Permanentes17
Ofício21
Redação Final21

PLENÁRIO

ATA DA 010ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2009 PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JORGINHO MELLO

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Dirceu Dresch - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Gelson Merísio - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Natal - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nilson Gonçalves - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Professor Grando - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Refere-se ao Dia Internacional da Mulher.
DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Registra a presença do empresário Bismarque de Paula Filho.
DEPUTADO DIRCEU DRESCH (pela ordem) - Registra a presença de pais, alunos e professores da Escola Básica João do Santos Areão e do vereador Leonir Vieira de Souza, ambos de Santa Rosa do Sul.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Comenta a inauguração de linha de transmissão energética da Eletrosul e os recursos repassados a Santa Catarina pelo governo federal; aborda o Movimento dos Sem Terra.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Discorre sobre o projeto do Código Ambiental em Santa Catarina; fala do Dia do Campo, em Canoinhas; anuncia o aniversário do deputado Herneus de Nadal; comunica o ingresso da deputada Professora Odete de Jesus à bancada do governo e também a passagem do aniversário dela; fala da reunião da SDR realizada em Monte Castelo.

DEPUTADO ROMILDO TITON (aparte) - Comunica o encerramento do prazo de apresentação de emendas ao projeto do Código Ambiental.

Partidos Políticos

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Solidariza-se com o pleito da Escola João Santos Areão; manifesta-se sobre a eleição do prefeito de Braço do Norte; reporta-se à vitória do deputado Genésio Goulart na Cergal.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Registra a presença do empresário Bismarque de Paula Filho.

DEPUTADO JOSÉ NATAL (pela ordem) - Registra a presença de Leandro Salles, do

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Guarimir; da professora Rosane, de Santa Rosa do Sul; do presidente do PSDB de Santa Rosa do Sul, Nerino da Rosa.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Registra a presença do presidente da Câmara de Sombrio, José Francisco Possamai; do vice-presidente Agenor Collares Gomes; do segundo-secretário do PMDB, Lucas Tadeu Coelho; do secretário executivo do Democratas, Jânio Margutti.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Faz menção à sua indicação pedindo a construção, em Joinville, de um hospital ou um anexo a São José para o tratamento de Câncer; aborda moção de sua autoria pedindo a instalação, em Joinville, de quatro distritos policiais; refere-se aos assassinatos promovidos pelos integrantes do MST.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (aparte) - Fala da criação, por parte do governo, de três centros de radioterapia.

DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO (pela ordem) - Registra a presença do presidente da Câmara de Vereadores de Nova Trento, Leonir José Maestri, e de sua esposa.

DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Defende o debate franco em relação ao Código Ambiental; aborda entrevista do ministro Reinhold

Stefanes no programa *Canal Livre*.

DEPUTADO JOSÉ NATAL (aparte) - Manifesta-se sobre a entrevista do ministro Reinhold Stefanes no programa *Canal Livre*.

DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Parabeniza o deputado Herneus de Nadal pelo seu aniversário; fala da sua reeleição na Cergal.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (aparte) - Parabeniza o deputado Genésio Goulart pelo trabalho realizado na Cergal.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (aparte) - Cumprimenta o deputado Genésio Goulart pela eleição na Cooperativa de Eletrificação Rural.

DEPUTADA ADA DE LUCA (aparte) - Dá parabéns ao deputado Genésio Goulart pela eleição na Cergal.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Fala das secretarias Regionais.

DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Reporta-se à situação da Escola Básica João dos Santos Areão; aborda o Código Ambiental.

Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (pela ordem) - Apela para a aprovação da indicação de sua autoria sobre a situação processual dos detentos do Cadeião.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Aborda indicação de sua autoria com relação à retirada do PL n. 0236/2008.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Pede para subscrever o requerimento do deputado Reno Caramori cumprimentando o prefeito e o presidente da Câmara de Palmitos pelo aniversário do município.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Reporta-se ao requerimento de sua autoria cumprimentando o prefeito de Imituba pela posse como presidente da Amurel.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Pede permissão para subscrever o requerimento do deputado Joares Ponticelli cumprimentando o prefeito e o vice de Braço do Norte pela posse nos cargos.

Explicação Pessoal

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (pela ordem) - Manifesta sua discordância em relação à retirada do art. 100 do Regimento.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Registra a presença do vereador Adelmo Rodrigues, de Urupema.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Aborda o descumprimento do Regimento Interno e da Constituição, com relação à convocação de secretários.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Propõe o envio de requerimento de pêsames à família do professor Roberto Mündel.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Aborda o modelo de gestão de secretarias Regionais.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (aparte) - Refere-se ao veto do governo ao projeto de recriação das regiões metropolitanas.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (aparte) - Fala da importância de que as Regionais tenham independência jurídica.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Discorre sobre desafios colocados para o governo estadual na área da educação; refere-se à situação da Escola Pedro Maciel, em Chapecó.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Resgata a verdade sobre as eleições municipais de Braço do Norte; aborda a situação da Escola Pedro Maciel, em Chapecó; discorre sobre o Rodeio dos Campeões, em Araranguá; convida para a festa do Quilômetro de Arrancada de Caminhões, no Balneário Gaietola.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Fala de conceitos importantes para empreendedores do turismo; aborda a inauguração do Centro de Convenções do Hotel Recanto das Águas.

DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Manifesta-se sobre indicação e moção de sua autoria no

sentido da revitalização do Centro de Convenções da capital e de criar-se em cada estado um fundo de contrapartida para a elaboração de projetos.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Tece considerações sobre a eleição municipal ocorrida em Braço do Norte.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Discorre sobre a catástrofe provocada por uma tormenta em Iomerê; refere-se à sua indicação pedindo recursos para ajudar os desabrigados de Iomerê.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Aborda reunião em Botuverá visando a melhoria da linha de abastecimento da Celesc; refere-se à necessidade de Brusque ter a sua gerência Regional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Inscrita para falar, em primeiro lugar, a sra. deputada Professora Odete de Jesus, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA PROFESSORA ODETE DE JESUS - Sr. presidente, deputado Jorginho Mello, demais integrantes da mesa, sras. deputadas Ana Paula Lima e Ada De Luca, srs. deputados, sras. taquígrafas, imprensa falada, escrita e televisada, amigos que nos acompanham através da TV Assembleia, na semana passada falei na mulher e vou continuar falando nesta semana, porque esta é a semana do Dia Internacional da Mulher.

Eu fui agraciada por ter nascido no mês de março, no Dia Internacional da Mulher. E por isso, sinto-me uma pessoa feliz, porque Deus foi muito bondoso comigo.

A minha mãe me deu esse presente, essa alegria de poder nascer nesse mês tão importante, escolhido para ser comemorado o Dia Internacional da Mulher.

Nós sabemos que a mulher teve muitas conquistas. Teve a conquista do voto, a conquista da Lei Maria da Penha e a participação da mulher na sociedade, que é de suma importância, uma vez que ela desempenha suas funções com zelo, dedicação, contribuindo para o aprimoramento do trabalho do homem.

Eu estive visitando os ministérios e pude constatar que a maioria das assessoras são mulheres.

As mulheres não querem, sr. presidente, deputado Jorginho Mello, ser uma concorrente; elas querem ser uma aliada do homem, para juntos lutarem em prol do bem-estar de todos os catarinenses. E essa é a nossa função aqui. É a função da deputada Ana Paula Lima, minha companheira de Parlamento. É a função da deputada Ada De Luca, que hoje faz parte da Mesa Diretora. E é a função desta deputada que vos fala.

Então, sempre estamos aqui para contribuir. A nossa jornada é muito pesada. Nós, mulheres, deputado Reno Caramori, meu colega lá do nosso município de Caçador, temos um papel múltiplo, muito amplo, principalmente de mãe.

Todo filho cobra da mãe, quer que ela realize milagres. E a mãe, quando educa o filho, quer o melhor para aquele filho, quer que o filho possa no futuro ter o seu rumo próprio, possa contribuir para a sociedade.

A mãe, muitas vezes, precisa engolir sapos, lagartos e jacarés, tudo por amor à educação dos filhos. Quando uma mãe sabe que o filho está preso, aquele filho é o melhor do mundo, ele não tem defeitos.

Então, sr. presidente e srs. deputados, o papel da mulher é importantíssimo. Eu acompanhei uma matéria, não sei se v.exas. também acompanharam, sobre a Índia mostrando que em várias culturas orientais as famílias preferem ter filhos homens.

E esse desejo tornou-se um perigo mortal para as meninas concebidas na Índia, onde nos últimos 20 anos foram praticados dez milhões de abortos seletivos por sexo.

Segundo a pesquisa de uma revista médica, a cada ano são registrados 500 mil abortos de meninas, entre famílias de classe média e alta. Saber que o bebê esperado é uma menina mediante uma ultra-sonografia de rotina, o que é possível realizar-se com facilidade na Índia desde meados de 1980, é a nova sentença de morte.

Teoricamente na Índia não é legal abortar por discriminação sexual desde 1994. Entretanto, as famílias de classe média e alta consideram imprescindível ter um filho homem, porque lá, v.exas. sabem, quando o filho homem casa, é o pai da noiva quem terá que pagar o dote.

Em outra matéria, temos que, para evitar o assassinato de meninas, para combater o assassinato de bebês do sexo feminino, que já chega a ser uma das práticas mais arraigadas nessa sociedade, o governo indiano instalará berços por todo o país para que os pais possam colocar os recém-nascidos indesejados.

O assassinato de meninas na Índia é resquício de uma sociedade agrária, machista na qual o pagamento do dote pela família da noiva é uma prática social obrigatória. Então, v.exas. podem ver que parece o final dos tempos, parece o tempo de Herodes.

A mulher realiza um papel fundamental e importantíssimo. E quero dizer a v.exas. que Deus conta com a mulher. Se v.exas. procurarem na Bíblia, vão encontrar que Jesus morreu, ressuscitou e apareceu pela primeira vez para uma mulher. A mulher estava ali presente, pois elas ajudavam muito, e continuam ajudando. Ele perguntou para ela: "Por que procuram entre os mortos aquele que vive?" Ele apareceu pela primeira vez porque conta com as mulheres.

As mulheres contribuem muito dentro dos lares. Imaginem como seria se faltasse a mãe dentro de casa? A mulher trabalha no tanque, na cozinha, na faxina, na limpeza, trabalha fora. Existem mulheres que carregam o lar nas costas, mulheres que conseguem comandar um lar sozinhas, colocando o filho na escola, pagando a mensalidade escolar, envolvendo-se com a sua educação para que continue com bons valores, para que não pegue aquilo que não é devido, sempre ensinando-o da melhor maneira possível.

Então, o Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8, cujas comemorações vão-se alongar até o dia 10, segundo as nossas duas deputadas, e comunicávamo-nos há pouco a esse respeito, é um momento de muita reflexão para toda a população catarinense, porque a mulher não quer ser concorrente, mas quer contribuir e ajudar a toda população.

Um abraço e que Deus abençoe a todos.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O Sr. Deputado Dirceu Dresch - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, desejo registrar aqui a presença de pais, alunos e professores da Escola Básica João dos Santos Areão, do município de Santa Rosa do Sul. Há pouco eles estiveram conversando com o deputado Antônio Aguiar sobre os problemas da escola, que não estão sendo resolvidos.

Vieram a esta Casa para conseguir resolver os problemas daquela comunidade escolar. A expectativa é que a partir de hoje sejam sanados. Também desejo registrar a presença do vereador Leonir Vieira de Souza, do PT de Santa Rosa do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - A Presidência registra com prazer as presenças mencionadas.

Com a palavra o sr. deputado Jailson Lima, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Obrigado, sr. presidente.

Cumprimento os deputados, toda a população que está aqui defendendo a questão do SOS-Parque do Tabuleiro.

Deputado Dirceu Dresch, nosso líder, torna-se importante aqui registrar o fato da inauguração da linha de transmissão energética da Eletrosul. Definitivamente, a ministra Dilma Rousseff veio dar a luz à Santa Catarina. Deputado Gelson Merísio, a ministra Dilma deu a luz à Florianópolis.

Tendo em vista que em 2003 tivemos um apagão de 50 horas e se analisarmos que antes o BNDES não investia em estatais para produção e geração de energia elétrica por um processo legal que existia nos governos anteriores, o presidente Lula, com a mãe efetiva do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ao seu lado, veio aqui dar a luz a essa linha, deputada Ada De Luca, efetivamente resolvendo o problema de iluminação da ilha, que era um problema sério para os empresários, para os comerciantes.

É um investimento de R\$ 177 milhões. Ao mesmo tempo, tudo ficou claro, deputada Ana Paula Lima, para nós, que tanto questionamos os recursos que vêm do governo federal dizendo que não apareciam. Os jornais de hoje também colocam o quanto veio de dinheiro para Santa Catarina e que parte desse dinheiro não está sendo aplicado por falta de ação local e não de ação do governo federal.

Então, de R\$ 1,9 bilhão, R\$ 1,6 bilhão é para Santa Catarina. Para o ministério da Integração são R\$ 360 milhões, sendo que R\$ 295 milhões já foram empenhados, e, desses, R\$ 85 milhões foram efetivamente pagos.

Ainda há mais: na questão da secretaria dos Portos são R\$ 350 milhões; R\$ 85 milhões para cada um dos dois berços atingidos e R\$ 29 milhões de área retroativa. No ministério dos Transportes são R\$ 130 milhões para a restauração da BR-101, BR-280, BR-282 e BR-470. No ministério da Saúde, dos R\$ 100 milhões que vieram para Santa Catarina, R\$ 70 milhões foram depositados em dezembro de 2008.

Então não procede quando dizem que esse dinheiro não vem, e muitos dos parlamentares aqui questionam. O governo Lula foi incisivo quando disse que as ações têm que ocorrer, porque esses recursos são enviados para serem gastos, para girarem na economia e principalmente permitirem que o estado catarinense, não só se recupere rapidamente, mas faça parte desse rol de desenvolvimento econômico, da economia sólida que o nosso Brasil tem.

Isso se mostra nitidamente nos jornais de hoje, ou seja, o empresariado catarinense já está assumindo e dizendo que em 2009 a crise de Santa Catarina desaparece, tendo em vista o cenário que se está vislumbrando em nível nacional.

Por isso, com muita tranquilidade colocamos que os recursos estão disponíveis. E o presidente Lula, ao inaugurar na Eletrosul a linha de transmissão de energia por cabos submarinos, repito, num investimento de R\$ 177 milhões em Santa Catarina, claramente alertou o governo do estado, dizendo que os recursos estão disponíveis e faltam as ações locais para que o estado se recupere o mais rápido possível.

Ao mesmo tempo, quero fazer voz à manifestação do nosso presidente com relação ao que disse o presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes, quando polemizou dizendo que os recursos que estão sendo repassados ao MST - Movimento dos Sem Terra - são recursos ilegais.

Primeiramente, nós sabemos que existem extrapolações por parte de alguns segmentos do movimento. Também condeno, como condenou o presidente Lula, os quatro assassinatos que houve no Pará, em que quatro seguranças de uma fazenda foram assassinados por algumas figuras do MST. Esse tipo de atitude, de violência, nós não defendemos e somos contrários.

Agora, não podemos dizer que todo o movimento representa isso. E cito a Cooperativa Terra Viva de São Miguel d'Oeste, uma cooperativa de assentados, que com o fomento do governo federal, no ano passado, teve uma renda de R\$ 110 milhões produzindo leite, sendo o maior envasador de leite em embalagem Tetrapak do sul do Brasil e prestando serviço para a Tirol, Parmalat e várias outras empresas.

Aquela cooperativa Terra Viva também é dos assentados. Surgiu da idéia de propiciar renda, inclusão social no sentido de tirar famílias de produtores rurais que outrora tiveram renda, da miséria que foram colocados por questões econômicas deste país. Não podemos deixar de dizer que a organização é lícita, social, correta e justa.

E que este ministro não me venha falar do fato de o governo permitir que a maioria desses movimentos ajude, inclusive através do tencionamento, o processo de reforma agrária, em que este país precisa avançar mais ainda. Não podemos questionar que o nosso governo foi o que mais assentou, pois 540 mil famílias foram assentadas durante o governo Lula, 40 milhões de hectares de terra foram repassados para a reforma agrária, e tirados de grandes figuras de empresários deste país, que usavam dinheiro público ilícitamente. Esses recursos eram repassados muitas vezes para uma série de entidades, que não locupletavam os seus associados e não dividiam esses recursos. Destes o ministro Gilmar Mendes não fala.

Porém, temos que ter clareza! O que representa o segmento que o governo Lula tem acolhido através das ações do Movimento dos Sem Terra? Para quem tem, é muito fácil, agora com relação aos que moram em casa de lona, não podemos dizer que são todos iguais. E aí precisamos ter clareza. A violência, nós devemos condenar, temos que ser contra as ações que forem fora da lei. Agora não podemos questionar as ações lícitas e corretas que permitem que o povo mais pobre, a população mais excluída tenha acesso a condições de vida que nunca tiveram.

Por isso, deputado Antônio Aguiar, nós temos a tranquilidade de fazer essa defesa, porque quando Jarbas Vasconcelos

disse que o PMDB era um grupo de corruptos, aqui eu fui muito claro, dizendo que também não eram todos iguais.

Portanto, justiça seja feita: o nosso governo tem cumprido com o seu papel e, principalmente, tem permitido que movimentos que outrora não eram ouvidos, hoje tenham efetivamente uma ação de intervenção social e façam parte da cadeia produtiva deste país, dando exemplos, como é a Cooperativa Terra Viva de São Miguel d'Oeste, cujo presidente, diga-se de passagem, hoje é prefeito do município pelo Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra o deputado Antônio Aguiar, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Gostaríamos de saudar o presidente em exercício, deputado Gelson Merísio, a deputada Ada De Luca, a deputada Ana Paula Lima e os demais deputados. O nosso boa-tarde ao povo catarinense!

Hoje gostaria de me reportar a dois grandes projetos de lei que votaremos neste mês de março. O primeiro, que será votado amanhã, é sobre a Serra do Tabuleiro, e no final do mês votaremos um projeto maior ainda, que é o do Código Ambiental do estado de Santa Catarina.

Temos uma reportagem do escritor Carlos José, Kurtz, que é especialista em Direito Ambiental, e quero fazer das dele as minhas palavras:

(Passa a ler.)

“O princípio da razoabilidade, baliza fundamental da interpretação constitucional, prioriza a adequação das normas à realidade. No caso do meio ambiente, sua aplicação deve considerar a prevenção, a segurança ambiental e a adequação como pressupostos. Contudo, a legislação de que hoje dispomos se mostrou distante da realidade, complexa e inadequada. A lei federal não considera a realidade geográfica, climática e social de Santa Catarina, dificultando o seu cumprimento. E essa é uma questão central: mais do que ser uma carta de intenções, a legislação precisa ser posta em prática para atingir os seus propósitos.”

Nós temos um exemplo clássico aqui em Santa Catarina: há três anos fizemos, em Canoinhas, a maior audiência pública do estado de Santa Catarina para discutir a mata nativa, na qual se incluiu a bracinga. Ora, a bracinga é conhecida por todos nós no nosso estado. Depois dessa audiência, fomos a Brasília reivindicar a sua liberação pelo Conama. Lá uma ONG da Bahia, na hora da votação para liberação da bracinga, pediu vista ao projeto. Quem fez isso nem sabia o que era bracinga, muito menos o que estava sendo tratado.

Por isso, neste Código Ambiental temos que resolver os problemas regionais, os problemas sazonais do estado de Santa Catarina.

(Continua lendo.)

“Nesse momento a Assembléia Legislativa discute o Código Ambiental, instrumento que pode ser de grande valia para tornar melhor e mais seguro o nosso futuro. O objetivo não é abrandar regras para destruir recursos naturais, até porque isso seria um tiro no pé para quem quer produzir aqui. Contudo, devemos fazer valer a determinação da Constituição que destina aos estados a competência para legislar sobre questões específicas relativas ao meio ambiente.

O código precisa ser aprimorado na Assembléia, não há dúvida. Mas o seu mérito está no fato de começar a esclarecer o que são questões gerais (que precisam de regras

federais) e específicas (que devem considerar a realidade local). Temos, agora, a oportunidade de, fazendo uso da razoabilidade e de fundamentos técnicos e científicos, reescrever a lei em Santa Catarina, de acordo com nossas particularidades, conciliando proteção aos recursos naturais com desenvolvimento socioeconômico.

Com coragem política e jurídica, a Assembléia deve fixar uma legislação adequada ao Estado. A possibilidade de um debate na Justiça sobre o Código não é motivo para deixarmos de começar a separar as questões gerais das específicas. Do bom senso no debate sobre o tema surgirão os avanços necessários para o desenvolvimento do Estado.”[sic]

Catarinenses, nós temos, hoje, na Assembléia Legislativa o relator deste importante projeto, que é o deputado Romildo Titon, e temos certeza de que s.exa. irá conduzir com sabedoria e com determinação os destinos do meio ambiente do estado de Santa Catarina. Para que isso aconteça, os deputados já estão estudando desde o ano passado este Código Ambiental. Teremos várias audiências públicas em todas as regiões do estado de Santa Catarina e, através de um acordo dos líderes desta Casa, votaremos a matéria no final deste mês. Precisamos, sim, mudar esse Código Ambiental que aí está. E temos certeza de que os 40 deputados irão fazer a sua parte.

O Sr. Deputado Romildo Titon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Pois não!

O Sr. Deputado Romildo Titon - Quero cumprimentar o nosso grande líder, deputado Antônio Aguiar, pelo pronunciamento oportuno que faz, tendo em vista que a Assembléia Legislativa está debatendo essa questão há vários meses, pois ela é muito importante para Santa Catarina.

Acredito que o nosso estado vai dar uma grande demonstração ao Congresso Nacional da necessidade de aprovar uma lei própria ambiental em Santa Catarina.

Quero comunicar a todos os parlamentares que na última sexta-feira encerrou o prazo das emendas. Os parlamentares participaram com 220 emendas e temos mais de 300 sugestões de entidades e de pessoas de toda a sociedade catarinense que estão oferecendo sugestões também para o aperfeiçoamento do projeto.

Acredito ter sido um dos projetos mais badalados, pois a comunidade participou efetivamente através das audiências públicas e das suas manifestações.

Parabéns, pelo pronunciamento de v.exa.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Queremos ainda nos referir ao que aconteceu no planalto norte, no final desta semana, na cidade de Canoinhas, quando tivemos o Dia de Campo, da Cooperalfa, nos dias 26 e 27 do mês passado.

Estiveram presentes mais de três mil agricultores, juntamente com o vice-presidente da Cooperalfa, sr. Romeu Betim, reafirmando que o investimento da Aurora não está cancelado, foi apenas postergado. Também esteve presente o nosso competente deputado federal Valdir Colatto, que, como legítimo representante dos agricultores e participante da bancada ruralista no Congresso Nacional, deu sua contribuição com um excelente discurso para os agricultores que lá estiveram.

Nós também temos a grata satisfação de anunciar que hoje é o aniversário do nosso líder de governo, deputado Herneus de Nadal. Desejo ao nobre deputado muita saúde e felicidades.

Quero também anunciar mais uma aquisição para a bancada do governo, pois a partir de ontem a deputada Professora Odete de Jesus está fazendo parte da bancada do governo. Queremos parabenizar a deputada pela sua atitude e por acreditar em um governo que está realizando grandes ações para o povo e para a sociedade catarinense.

Aproveito a oportunidade para dar os parabéns à nobre deputada pela passagem de seu aniversário ontem. Muita saúde e felicidade para v.exa.!

Gostaríamos, para encerrar, de falar sobre a importante reunião da SDR realizada na cidade de Monte Castelo, da qual fizeram parte os municípios de Campo Alegre, São Bento do Sul, Mafra, Monte Castelo, Papanduva e Itaiópolis. Estes municípios também representam a SDR de Mafra.

Era o que tínhamos, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, terça-feira, os primeiros minutos são destinados ao PP.

Inscrito o deputado Joares Ponticelli, a quem concedemos a palavra por até nove minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, srs. deputados, sra. deputada, catarinenses que nos acompanham nesta sessão de hoje, quero cumprimentar muito especialmente a comunidade da Escola João Santos Areão, que vem lá do extremo sul de Santa Catarina, de Santa Rosa visitar vários gabinetes. Conversaram agora há pouco com o presidente e com o líder do PMDB nesta Casa, quando apresentaram um dossiê contendo várias denúncias de desmandos administrativos pedagógicos, enfim, exigindo providências desta Casa do Povo acerca dos encaminhamentos equivocados feitos pela Regional de Araranguá, pela gerência de Educação com relação àquela importante escola.

Tenham certeza, senhoras e senhores, mães, alunos, pais e professores, de que nós estaremos aqui cobrando e que vamos dar o tempo necessário para que o governo, tendo conhecimento agora através do seu líder, tome as providências necessárias. Se isso não acontecer, contem conosco para, semanalmente, exigirmos uma posição até que a situação seja definitivamente resolvida e o pleito da comunidade atendido.

Portanto, contem com a nossa solidariedade plena com relação a este documento no qual estão contidas denúncias gravíssimas que precisam de providências por parte do governo. E nós estaremos aqui na expectativa da solução; caso contrário, estaremos diariamente na cobrança para que esse pleito seja atendido.

Hoje tenho diversos assuntos para tratar no horário dos Partidos Políticos. Por isso já me inscrevi para um segundo momento, porque acredito, deputado Pedro Uczai, que nesses nove minutos não vou conseguir falar tudo o que pretendo. E quero começar pela importante e consagrada vitória que tivemos no pleito eleitoral no último domingo, único no estado de Santa Catarina, quando foi eleito o prefeito da cidade de Braço do Norte, o nosso companheiro Evanísio Uliano, e o nosso companheiro do PT, o Valberto, que foi eleito vice-prefeito, numa coligação do Partido Progressista com o Partido dos Trabalhadores e o PR, mas que contou também, deputado Marcos Vieira, com a participação decisiva da maioria esmagadora do PSDB e de importantes lideranças também do Democratas, do

deputado Gelson Merísio, e de um pequeno grupo até do PMDB que, descontente com os encaminhamentos do líder Ademir Matos, acabou por apoiar a nossa candidatura.

Agora, deputado Pedro Uczai, v.exa., que também passou por Braço do Norte, assim como toda a bancada estadual e federal do PT, tem noção e sabe o que tivemos que enfrentar naquele pleito. Em 20 dias de campanha, sua excelência, o governador do estado, esteve em Braço do Norte quatro vezes. Parecia, deputado Pedro Uczai, que ele tinha transferido o governo para Braço do Norte. No último sábado, como diz o ditado, ele foi de mala e cuia! Chegou a ir para Braço do Norte com as malas, ficou hospedado no hotel Internacional de Gravatá, tudo à custa do povo, naturalmente, para a festa da vitória da Zalene, no domingo. Teve que antecipar o retorno para Florianópolis, pois não pôde comemorar. Acredito que tenha voltado mais cedo para comemorar com a dona Ivet, porque com a Zalene ele não conseguiu comemorar a vitória no último domingo.

O povo deu a resposta, sentiu que o governador é um criminoso eleitoral reincidente, pois ele está prestes a ser cassado no Tribunal Superior Eleitoral, e incorreu novamente em crime eleitoral, chegando a ir para a comunidade de Pinheiral dizer que faria o asfalto até aquela importante comunidade, desde que a sua candidatura ganhasse a eleição. E o pior é que marcou data para entregar a ordem de serviço! Como a posse será dia 16, ele marcou para o dia 17 de março estar lá com a ordem de serviço.

Pois bem, quero convidá-los desde já: dia 17 de março estaremos lá com o palanque armado e o povo esperando a ordem de serviço. Nós vamos cobrar! Se ele não levar, vai ficar mais configurado ainda o crime eleitoral que ele praticou. Foi para lá com toda a sua estrutura, e amanhã, deputado Pedro Uczai, traremos, eu, o deputado Valmir Comin e o deputado Décio Góes, fitas que comprovam a maior truculência e abuso de autoridade proporcionada por setores da Polícia Militar no último domingo em Braço Norte. Eram policiais fardados - e não estou generalizando, até porque sabemos o que a maioria pensa deste governo -, e alguns lá estavam obrigados a pressionar a nossa gente, abusando da sua autoridade e prendendo correligionários nossos, enquanto o PMDB fazia festa na boca da urna. Isso está devidamente registrado, e amanhã esses telões vão mostrar para Santa Catarina o que está sendo feito com setores da Polícia Militar de Santa Catarina. O deputado Décio Góes vai compartilhar na sequência sobre isso.

Mas já quero engatar a segunda comemoração, deputado Décio Góes, que foi a da consagrada vitória, também no último domingo, do nosso colega deputado Genésio Goulart, na eleição da Cooperativa de Eletrificação Rural de Tubarão, a Cergal, que atende os municípios de Tubarão e Laguna.

Deputado Moacir Sopelsa, nós conhecemos e convivemos com o deputado Genésio Goulart nesta Casa há sete anos, e sabemos que ele é uma pessoa sensata e ponderada. Mas não consigo compreender onde ele foi buscar tanta paciência e tanta serenidade para suportar o que suportou, especialmente nos últimos dias de campanha. E o pior, deputado Antônio Aguiar, foram as ofensas dos próprios correligionários, dos quatro vereadores do PMDB, que abandonaram o seu maior líder, o deputado Genésio Goulart, e tantas outras lideranças, dentre elas o ex-prefeito de Tubarão, Carlos Stüpp, que comandava, juntamente com os vereadores do PMDB, do PSDB e com o prefeito de Capivari

de Baixo, que é do PMDB, a candidatura oposta a do deputado Genésio Goulart.

Nós não participamos diretamente, até porque estávamos envolvidos na eleição de Braço do Norte, e também porque não sou associado à cooperativa, mas a nossa gente, através do Chumbinho, do Madeira, do Cascão, da família Menegás, do vereador Dionísio, do vereador Deca, lá estava, deputado Genésio Goulart, para emprestar apoio em reconhecimento ao grande trabalho que v.exa. prestou àquela cooperativa ao longo desses anos, e pela certeza que temos de que continuará fazendo uma grande gestão para os quase 14 mil associados na Cergal. O povo, o associado deu a resposta nas urnas! Foram mais de 80% dos votos a seu favor, quase 4.400 votos para pouco mais de 800, ou seja, quase cinco por um, deputado Genésio Goulart! Foi uma grande surra eleitoral que certamente serviu para, mais uma vez, mostrar para Tubarão e para Santa Catarina o quanto a sua gestão foi boa.

Parabéns! Vibramos com a sua eleição na Cergal e temos certeza de que fará uma grande gestão juntamente com seu vice-presidente, o companheiro Gelson Bento.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, quero apenas registrar a presença nesta Casa do empresário Bismarque de Paula Filho, que é um dos criadores da TV a cabo, da TV por antena e por satélite no Brasil. É um cearense que presidiu a Casa do Ceará e hoje mora em Florianópolis com a sua família, possuindo muitos investimentos aqui na cidade.

Então, é com muita alegria que a Assembléia Legislativa recebe o empresário Bismarque de Paula Filho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Giancarlo Tomelin, e fica registrado nesta Casa o seu pedido.

O Sr. Deputado José Natal - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, quero registrar a presença, nesta Casa: de Leandro Salles, presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, de Guaramirim, que está acompanhado do vereador-mirim daquela cidade; da professora Rosane, que está buscando soluções para os problemas de Santa Rosa do Sul, acompanhada de uma equipe de professores da Escola Básica Estadual João dos Santos Areão; do presidente do PSDB de Santa Rosa do Sul, sr. Nerino da Rosa, que também está buscando soluções para o problema na área da educação naquela região que, pelo que me relataram, é extremamente grave. Fica aqui o registro de solidariedade para uma solução a este caso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Também fica registrado, deputado José Natal, o seu pedido.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Quero deixar registrada, com muita honra, nos Anais da nossa Casa, a presença de grandes lideranças do extremo sul de Santa Catarina,

Sombrio, ou seja, do presidente da Câmara de Vereadores, sr. José Francisco Possamai, do PT; do vice-presidente do PMDB, sr. Agenor Collares Gomes; do segundo-secretário do PMDB, sr. Lucas Tadeu Coelho; do secretário executivo do Democratas, sr. Jânio Margutti.

Essa equipe de líderes dá-nos a honra de participar, na tarde de hoje, dos trabalhos da Assembléia Legislativa. Eles vieram aqui em defesa da sua cidade, Sombrio, para dar a sua contribuição.

Por isso queremos agradecer e registrar a presença dessas autoridades nos Anais desta Casa.

Muito obrigado, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Manoel Mota, e fica feito o seu registro.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao DEM.

Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio AleSC Digital, eu desejo, no espaço do meu partido, o Democratas, fazer menção a uma indicação que fiz na Assembléia Legislativa, aprovada na semana passada, que solicita ao governador do estado, Luiz Henrique da Silveira, que construa, em Joinville, deputado Kennedy Nunes, com recursos do estado e com recursos, principalmente, da União, um hospital ou um anexo ao São José para o tratamento do câncer.

Por que isso é fundamental e necessário? Porque o câncer é a segunda doença, deputado Antônio Aguiar, que mais mata no Brasil, depois das doenças cardiovasculares. E Santa Catarina, eu não sabia, nós pesquisamos, é o estado de maior incidência de câncer do Brasil, com 18 mil casos por ano.

Nós temos, no Brasil, 400 mil casos de homens portadores de câncer que ainda não foram diagnosticados, sobretudo trabalhadores de baixa renda.

Em Santa Catarina, nós temos somente um hospital de tratamento do câncer, de pesquisa e de prevenção, que é o Cepon, em Florianópolis. Como sempre na capital. Mas nós estamos propondo que seja construído, com recursos federais do estado e, principalmente da União, em Joinville, um hospital de tratamento do câncer. Quem é que não teve alguém da família, um vizinho, um amigo ou um parente que já teve problema de câncer, que faleceu, que foi a óbito? O câncer tem-se constituído em uma das doenças do nosso século.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Deputado Darci de Matos, a sua colocação é importante, mas quero enriquecer o seu discurso dizendo que o nosso governador Luiz Henrique da Silveira criou no estado de Santa Catarina três centros de radioterapia.

Em Porto União, nós já temos um centro de radioterapia funcionando para atender a pacientes, vítimas de câncer; em Chapecó, temos o centro de radioterapia e quimioterapia funcionando; como também temos, na cidade de Lages, se não me falha a memória, outro centro de radioterapia funcionando.

Então, essa preocupação do governador Luiz Henrique da Silveira com a saúde vem a calhar com o seu discurso.

Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. DEPUTADO DARCI DE MATOS - Obrigado, deputado Antônio Aguiar.

Realmente o governador Luiz Henrique da Silveira tem dado uma atenção especial no que diz respeito à estruturação da saúde em Santa Catarina. E esse hospital do câncer em Joinville vai atender não só ao município, como também ao vale do Itapocu, o norte, o nordeste e o planalto de Santa Catarina.

Como eu estava dizendo, deputado Kennedy Nunes, eu apresentei nesta Casa, como presidente da comissão de Segurança Pública, e deverá ser apreciada hoje ou na sessão de amanhã, uma moção solicitando ao governador que instale em Joinville, e isso já é compromisso dele, mais quatro distritos policiais: em Itinga, em Pirabeiraba, na Vila Nova e no bairro Nova Brasília. Há poucos dias foi instalado no bairro Aventureiro.

Sr. presidente, eu quero concluir dizendo que ao ler, neste final de semana, o jornal *Estado de São Paulo* e a revista *Veja*, uma matéria me chamou a atenção, matéria essa divulgada em toda a mídia do Brasil, que diz respeito aos assassinatos promovidos pelos integrantes do MST. Eles executaram quatro homens no estado de Pernambuco.

Nós sabemos que no Carnaval foram invadidas 20 fazendas no Pontal de Parapanema, em São Paulo. Os sem-terra, o MST está afrontando o direito à propriedade, está afrontando a lei e tem invadido não somente terras improdutivas, como também terras produtivas deste país.

Mais do que isso, a declaração do delegado que atendeu o caso em Pernambuco, deputados Antônio Aguiar e Joares Ponticelli, dá conta de que os assassinatos não foram em legítima defesa.

(Passa a ler.)

[...]

"Depois do crime cometido, o MST teve o deslante de pedir 'proteção' policial para seus integrantes."

O MST recebeu, no ano passado, em torno de R\$ 147 milhões. Ou seja, é o governo financiando o movimento que está afrontando a lei.

Também quero ler aqui rapidamente as declarações do presidente do Supremo Tribunal Superior, ministro Gilmar Mendes.

(Continua lendo.)

"[...] o presidente do Supremo Tribunal Superior, ministro Gilmar Mendes, que veio a público para pôr as coisas nos seus devidos lugares. Para isso, não teve de recorrer a nada além do óbvio. O ministro lembrou que: 1) quem invade terra alheia está afrontando a lei; 2) quem afronta a lei não pode receber dinheiro do governo; e 3) no estado de direito, a lei vale para todos." [sic]

Preocupa-me a ação violenta do MST, que tem invadido terras produtivas e tem promovido assassinatos por aí afora em nosso país.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Darci de Matos.

O Sr. Deputado Dagomar Carneiro - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Dagomar Carneiro.

O SR. DEPUTADO DAGOMAR CARNEIRO - Sr. presidente, eu gostaria de anunciar, com muita satisfação, a presença, nesta Casa, do vereador Leonir José Maestri, presidente da Câmara Municipal de Nova Trento, junto com a sua esposa Marlene, que nos dão a satisfação de sua visita no Parlamento catarinense nesta tarde.

Sr. Leonir e sra. Marlene, sejam bem-vindos à Assembléia Legislativa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, deputado Dagomar Carneiro, e está feito o seu registro.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Herneus de Nadal, por até 16 minutos.

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, ouvimos na imprensa manchetes e mais manchetes com relação à crise mundial e os reflexos por ela produzidos na economia de inúmeros países praticamente do mundo todo, e de forma particularizada também alcançando, senão na mesma intensidade, mas de uma forma que nos faz buscar soluções, que nos faz buscar caminhos, até o nosso país.

E um dos setores, com certeza, que são alcançados com uma intensidade muito grande, muito forte, é o do agronegócio. O agronegócio é responsável por 1/4 do PIB das exportações, é a fonte geradora de riquezas, de vagas de trabalho, de movimentação e de fomento da nossa economia no país todo, particularmente em Santa Catarina. Mas junto com os problemas que se avizinham por conta da conjuntura internacional, nós encontramos, infelizmente, outros fatores que se somam e que fazem com que grandes problemas alcancem a pequena propriedade, que é a base, deputado José Natal, do agronegócio.

Mais de um milhão de propriedades no nosso país está por conta das normas, das regras atuais que regem a utilização do meio ambiente; mais de um milhão de propriedades está à margem da legislação vigente. E isso gera e cria, com certeza, um contencioso social que não se pode medir.

Por isso é importante o debate franco e aberto sobre as questões ambientais. O grande desafio que se apresenta para a nossa sociedade é a promoção do desenvolvimento sustentável.

Eu acompanhava, srs. deputados, no domingo à noite, um debate com o ministro da Agricultura, que tratava com vários jornalistas os problemas relacionados ao meio ambiente; ele mostrava a forma discriminatória que muitas vezes essa situação é tratada.

Falava o ministro, em concordância com os jornalistas que debatiam e também o entrevistavam, que a nascente de um rio no Paraná, em Curitiba, mais precisamente, recebe, durante todo o seu curso, tudo que é tipo de dejetos - industrial, humano. Enfim, tudo que é ruim é jogado no rio. E logo abaixo, em outra comunidade, um pequeno agricultor recolheu os animais que danificaram a cerca para ir saciar a sede no rio que corta aquela propriedade.

Por isso o tratamento muitas vezes é discriminatório, e por esta razão nós precisamos levar isso em conta e ter esse cuidado.

O homem é o destinatário do meio ambiente, precisa de água potável, de ar, da natureza, mas também precisa de alimento para poder sobreviver, manter-se e alimentar o mundo.

O Sr. Deputado José Natal - V.Exa. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Concedo, com muita alegria, um aparte a v.exa., que sempre faz manifestações oportunas e adequadas.

O Sr. Deputado José Natal - Obrigado, deputado Herneus de Nadal. Eu tive a felicidade de assistir, no domingo, ao programa que v.exa. está se referindo, que é o *Canal Livre*, da Rede Bandeirantes, que, diga-se de passagem, é o melhor programa de televisão no domingo à noite. Os jornalistas até parecem que eram todos da área da

agricultura, porque estavam 100% preparados para questionar o ministro Reinhold Stefanes em tudo que era possível e viável.

Mas eu fiquei abismado, e tenho certeza de que quem assistiu ao programa também, quanto ao fato de que pessoas que se criaram na roça têm, hoje, que comparecer ao Ministério Público todo mês para a sua assinatura, e outras para pagarem trabalho comunitário, porque ainda detêm na sua propriedade ou exploram alguma coisa nela a menos de 60 metros do rio.

E eu já requisitei, na manhã de ontem, deputado Herneus de Nadal, uma fita daquele programa, pois é um tema excelente para trazer aqui no dia-a-dia, para as questões da agricultura neste país, que ninguém pode fazer mais nada! E tudo foi detalhado ponto a ponto no domingo. Basta o governo Lula, que tem realmente feito alguma coisa, juntamente com o ministro do Meio Ambiente, verificar a realidade de cada estado brasileiro.

O grande problema da lei ambiental do país está na questão dos estados brasileiros, que têm situações completamente diferentes. Mas tudo realmente foi importante. Estavam lá pessoas decentes, honestas, trabalhadoras e simples, não apareceu nenhum medalhão, como se diz na giria, sendo penalizado pela Promotoria Pública, porque produz para sobreviver dentro da área que não pode agora ser explorada, porque eles já estavam lá desde o passado. Mas o programa é muito bom.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - O agronegócio é a base de sustentação da nossa economia, do nosso estado, do nosso país, que colhe divisas quando manda alimentos para as várias partes do mundo.

Por isso peço atenção para o Código Ambiental e também para o Código Florestal, que está tramitando no Congresso Nacional, mas aqui para o Código Ambiental, para que possamos legislar de forma concorrente, para que possamos continuar a cuidar do meio ambiente, mas também para que seja permitido às pessoas continuarem a produzir alimentos para a população brasileira.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Desejo cumprimentar o deputado Herneus de Nadal, que está de aniversário no dia de hoje. Que Deus lhe dê muita paz e saúde e que possa alcançar sempre os seus objetivos. Os nossos sinceros parabéns, deputado.

Com a palavra o sr. deputado Genésio Goulart.

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Sr. presidente, quero saudar v.exa., os nossos colegas deputados, e parabenizar a nossa liderança, o deputado Herneus de Nadal, pelo seu aniversário. Parabéns, deputado, e que Deus lhe abençoe e dê bastante saúde e paz.

É uma alegria muito grande poder estar aqui neste momento e transmitir a nossa mensagem ao telespectador que nos acompanha neste momento.

Quero agradecer também ao meu colega deputado Joares Ponticelli pela sua mensagem e pelo seu reconhecimento que tivemos, no domingo, lá em Tubarão, com a nossa vitória na Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi.

Graças a Deus, esse povo querido e abençoado sempre teve esse reconhecimento. O povo sabe perfeitamente quem sou eu e a família linda que tenho. A minha esposa é diretora da Justiça do Trabalho, tenho dois filhos, um de 23 anos, que vai ser médico

agora, no dia 30 de julho, e outro de 22 anos, que vai ser engenheiro agrônomo. Sou empresário de uma empresa de 350 funcionários; estou na política, mas não me considero político. Estou na política dando a minha contribuição, fazendo tudo o que é de bom para o nosso povo querido e abençoado que carece de nós.

Como temos aí 90% dos políticos que fazem somente coisas boas, que só procuram fazer coisas boas ao nosso povo, temos também 10% das pessoas envolvidas na política só para fazer maldades, só para fazer sacanagem, denegrir a imagem das pessoas. Infelizmente, tenho vergonha de participar da política devido a esse tipo de maldade.

Eu sou presidente dessa cooperativa, da Cergal, Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi, há 14 anos. E quando assumimos, praticamente nem energia tinha. Não tinha carro, não tinha nada, mas hoje é uma coisa linda, e 100% dos associados reconhecem. Mas fizeram uma sacanagem política muito ruim: colocaram três prefeitos contra mim, o prefeito de Capivari, o prefeito de Tubarão e o ex-prefeito de Tubarão; colocaram também cinco vereadores, enfim, colocaram todos os políticos contra mim, para tentar denegrir a minha imagem, para tentar exatamente difamar o meu trabalho.

Mas, graças a Deus, o nosso povo, os queridos associados tiveram esse reconhecimento e deram-me - eu sozinho, trabalhando, junto com esse povo querido, abençoado - o reconhecimento. E mesmo com esses políticos maldosos que estavam contra mim, recebi 85% dos votos dos associados da cooperativa.

Esse povo é abençoado e reconhece. Por isso estamos aqui, eleitos e sempre reeleitos, porque o povo sabe quem nós somos. Nós nos empenhamos, trabalhamos, não somos mentirosos, não somos enganadores; somos trabalhadores, diferente desses picaretas, desses 10% de políticos mentirosos, enganadores, que ficam na política só para levar vantagem.

Então, estou muito motivado, muito feliz por esses 85% dos votos que levamos pelo reconhecimento dos associados da cooperativa. Quero agradecer de coração a esses abençoados, que sempre tiveram esse conhecimento do trabalho que fizemos.

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Pois não!

O Sr. Deputado Antônio Aguiar - Deputado Genésio Goulart, eu gostaria de parabenizá-lo pela eleição. O número nas urnas mostraram a sua competência em administrar a cooperativa, mostraram o seu trabalho, o da sua família, o seu empenho.

Parabéns pelo o que o senhor representa para a cooperativa e parabéns pelo seu trabalho realizado.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART - Pois não!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Da mesma forma, deputado Genésio Goulart, quero cumprimentá-lo pela eleição da cooperativa de Eletrificação Rural e também pelo reconhecimento, com certeza, dos associados dessa cooperativa pelo seu trabalho.

Eu quero aqui, juntamente com os colegas, cumprimentá-lo. Depois, eu usarei um tempinho para responder a uma questão do deputado Joares Ponticelli. Mas neste momento é só para cumprimentar v.exa.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART
- Pois não!

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Mais uma vez, deputado Genésio Goulart, quero dizer que nós, que acompanhamos e vimos a festa e a alegria dos associados, vimos que o seu apoio nasceu do povo, do associado que conhece a sua história. Não havia nenhum figurão do seu lado, mas víamos muitos nas outras chapas. O que se via lá era o seu trabalho, o reconhecimento pelo seu trabalho, um vice-presidente valente, que o senhor tem ao seu lado, o Gelson Bento, e um conselho de administração que foi revigorado domingo e que o ajudou nessa grande vitória. Sucesso e conte conosco!

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART
- Obrigado ao deputado Joares Ponticelli e a todos os seus colegas vereadores, que tiveram, graças a Deus, esse reconhecimento, mesmo não sendo associado. Eles reconheceram o nosso trabalho na cooperativa, que é uma coisa brilhante para a nossa cidade.

Então, quero agradecer ao deputado Joares Ponticelli, a todos os colegas do seu partido que deram essa contribuição, que deram exatamente todo esse reconhecimento. Isso é muito importante.

A Sra. Deputada Ada De Luca - V.Ex.a. nos concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART
- Também gostaria de passar a palavra para a nossa querida amiga, deputada Ada De Luca.

A Sra. Deputada Ada De Luca - Parabéns, deputado Genésio Goulart. Essa é uma luta que o senhor vem travando há muito tempo e foi vitorioso, numa vitória bonita. Que Deus dê saúde a v.ex.a., força e coragem, para que prossiga fazendo um bom mandato. E quero parabenizar toda a diretoria, que merece os nossos parabéns, assim como Tubarão também. Um abraço, deputado Genésio Goulart, e parabéns!

O SR. DEPUTADO GENÉSIO GOULART
- Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Obrigado ao deputado Genésio Goulart, os meus parabéns também e os parabéns de todos nós.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos nove minutos são destinados ao PSDB.

Com a palavra o deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, saudamos também os catarinenses, que acompanham os trabalhos da Assembléia Legislativa, através da Rádio Alesc Digital e da TVAL.

Quero destacar duas coisas. Primeiramente, falarei sobre as secretarias Regionais que o governo de Santa Catarina implantou no estado inteiro. São 36 secretarias, que englobam os 293 municípios. No meu entender, no da maioria desta Casa e no do governo essa é a forma de se fazer presente em todas as regiões e em todos os municípios, através dos secretários Regionais e da estrutura que existe lá, basicamente: o secretário, o diretor-geral, as gerências da Educação, da Saúde, de Planejamento. Enfim, são dez gerências, 12 gerências, que compõem a estrutura da secretaria, e através dessa estrutura o governo está presente em cada cidade de Santa Catarina.

Atenho-me aqui às secretarias Regionais de Brusque e do vale do Rio Itajaí, que antes das outras divisões pertencia à regional ou à central de Blumenau. Por outro lado, o vale do Rio Tijucas, do ponto de vista

cultural e também antes das divisões antigas de regiões, era ligado à Grande Florianópolis.

Hoje, o ideal seria que, com a criação das Regionais, conseguíssemos instituir naquela sede regional todas as decisões de governo - decisões relativas, por exemplo, à Celesc, pois ainda temos dúvidas a quem pertencemos, porque em termos de distribuição de energia elétrica, deputada Ada De Luca, o vale do Rio Tijucas pertence a uma decisão que se toma em Tijucas, que é ligado não sei onde, certamente também com o secretário e com o presidente da Celesc.

Quanto a Brusque, que é da regional da divisão administrativa do governo e que pertence à mesma divisão, está ligada a Blumenau. Então, quem decide sobre a distribuição, os investimentos, sobre a energia elétrica em Brusque, Botuverá, Guabiruba não tem nada a ver com o secretário Regional; tem a ver com a gerência regional da Celesc, que está em Blumenau.

Os investimentos que são feitos no vale do Rio Tijucas não têm nada a ver com o secretário Regional de Brusque, porque ele tem que buscar a sua fonte de energia numa subgerência que está em Tijucas, e que provavelmente deve estar ligada a uma grande gerência da Grande Florianópolis, que deve estar aqui em Florianópolis.

O ideal seria então que às nossas Regionais, com o tempo, fôssemos dando essa possibilidade, essa capacidade e esse encargo para definir todos os investimentos, inclusive a questão energética, que é ligada à Celesc.

Quanto à questão da Saúde, por exemplo, o ministério da Saúde divide o estado de Santa Catarina em 18 regionais ou 19 regionais. Mas mistura-se com as 36 Regionais do governo, que são todas diferentes com relação à divisão que o ministério da Saúde faz.

O ideal seria, então, que buscássemos essa unidade, porque Regional não existe administrativa e juridicamente, não existe como existe o município, o estado e a união. A Regional, infelizmente, não existe. A Regional é meramente um secretário que vai lá, encarregado pelo governador, e que decide pelos investimentos do governo, que acontecem naquele município. No caso em questão, referimo-nos aos municípios de Brusque, Botuverá, Guabiruba, Nova Trento, Major, São João Batista, Canelinha e Tijucas, oito cidades. Mas essa Regional não existe juridicamente, ela não tem nenhum poder de independência como poderia ter ou como tem um município, por menor que seja.

Enquanto isso não acontece... Por isso, aliás, essa idéia do governador de dividir o estado em Regionais. E o ideal seria que isso fosse incorporado por todos os estados brasileiros, e com o tempo pudéssemos dar uma forma jurídica de fato, como existe o município, o estado, a União. Ai passaríamos também a existir as regionais, como temos em Santa Catarina, e poderíamos ter mais independência e também envolvimento e responsabilidade maiores.

Esse empenho do governo de transformar as regiões num instrumento de fazer chegar a todos os municípios algum investimento dividiu este estado em 36 Regionais, com o compromisso de melhorar cada vez mais a ação de uma secretaria Regional. Essas secretarias já existem há sete anos, mas a afirmação do governador é que existe a necessidade de melhoria, dia após dia, de um empenho cada vez maior das pessoas que lá estão para que a secretaria possa ser melhor, possa atender melhor a sociedade, possa levar a resposta daquela expectativa do povo que votou em Luiz

Henrique, em Leonel Pavan, no deputado Serafim Venzon ou no deputado Dagomar Carneiro, enfim, nos 40 deputados. Na hora em que o povo foi votar havia também uma expectativa de que nós, eleitos, daríamos uma resposta.

A secretaria Regional é o grande instrumento do governo para dar essa resposta, para ser eficiente em cada município. Devemos ter responsabilidade, deputados e governador, eis que recebemos os votos, e precisamos dar respostas a essa gente. Precisamos dizer que estamos presentes na educação, no esporte, no turismo, na saúde, nos investimentos, na infra-estrutura, enfim, em todas as ações que o governo deve estar presente.

Quero aqui, de público, saudar a nova secretária Sandra...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Esta Presidência quer, com muito orgulho, registrar a presença nesta Casa do vice-prefeito, Telmo Pedro Vieira, de São José. Desejamos que se sinta em casa. É um prazer e uma alegria recebê-lo aqui.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos nove minutos são destinados ao PT.

Com a palavra o deputado Dirceu Dresch.

O SR. DEPUTADO DIRCEU DRESCH - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, tivemos hoje, nesta Casa, professores, alunos, pais, que vieram aqui pedir apoio para a situação da Escola Básica João dos Santos Areão.

Desde o ano passado, essa comunidade vem-se mobilizando, vem discutindo, já estiveram nesta Casa pedindo o apoio dos srs. deputados para a situação dessa escola. Sairam de madrugada, às 4h, de ônibus, lá de Santa Rosa do Sul, para vir até aqui reclamar e exigir seus direitos contra os maus tratos, enfim, acerca de um conjunto de problemas administrativos na escola, o que vem causando problemas psicológicos nos professores e alunos que estão sob pressão.

Estive conversando hoje pela manhã com um aluno, por telefone. São mais de 70 alunos numa mesma turma. Deputado Silvio Dreveck, é impossível deixar acontecer isso numa escola.

Então, neste momento, com a intervenção do presidente, deputado Jorginho Mello, está aqui um representante do secretário da Educação. Eles estão reunidos com essa comunidade para tentar resolver ou encaminhar uma solução.

Infelizmente, essas coisas estão ocorrendo na nossa Educação. Ontem, recebemos documentos da região de Chapecó, que vamos trazer à tribuna na semana que vem, pois várias escolas começaram as aulas sem condições de funcionar.

Começou o ano letivo no estado, com os alunos, as nossas crianças, sofrendo em várias escolas, inclusive, os da Escola João dos Santos Areão, lá de Santa Rosa do Sul. Esperamos que no final do dia de hoje, de fato, essa comunidade possa ir embora com resultados ou encaminhamentos que possam resolver esse problema.

A nossa bancada do Partido dos Trabalhadores acabou de sair de uma conversa com a imprensa com uma grande responsabilidade. E como líder da bancada posso dizer a todos catarinenses, a todos os deputados, a todas as organizações que a nossa bancada está assumindo, com muita responsabilidade, o papel como bancada de Oposição, como

liderança que representa movimentos sociais neste estado, inclusive com muita responsabilidade, na questão também do Código Ambiental.

Não queremos dizer aqui que estamos estudando e debatendo mais do que as outras bancadas, mas queremos dizer que estamos na ponta, debatendo esse tema, e que temos muita responsabilidade com o futuro deste estado e com as futuras gerações que estão aqui.

Então, nós apresentamos 144 emendas no dia 27 que visam melhorar e construir de fato um Código Ambiental legal em Santa Catarina, que possa combinar, sim, a produção com a preservação ambiental; que possa discutir a questão do pagamento do licenciamento; que possa discutir a estrutura da Fatma, porque senão vamos construir um grande processo de ilusão na sociedade catarinense, em que o Código Ambiental, deputado Pedro Uczai, vai resolver todos os problemas dos catarinenses, como está sendo pregado pelo interior afora.

Eu ando pelas comunidades do interior, nos finais de semana, e o pessoal diz que precisamos apoiar o Código Ambiental, porque vai resolver os seus problemas. Não é assim. Se não cuidarmos, vamos criar aqui um vácuo jurídico e vamos estar, por 10, 12 anos, quem sabe 13 anos, nos tribunais questionando, e o nosso setor produtivo vai estar parado. Essa responsabilidade é nossa, dos parlamentares que fizeram o juramento de respeitar a lei.

Então, nessa perspectiva, estamos apresentando emendas importantíssimas como a da área da pesca, que não está incluída no Código Ambiental; como um conjunto de emendas que trata de diferenciar a pequena da grande propriedade, pois 90% das propriedades de Santa Catarina, que ocupam 40% da terra, são pequenas propriedades. Por isso a importância de ter-se um tratamento diferenciado para o grande e o pequeno produtor, de tratar-se relevo e uma série de outras questões.

Outro ponto fundamental para o Código Ambiental ser bom é um princípio novo, que é o pagamento por serviço ambiental. Não é possível que só punamos quem agride o meio ambiente, mas não valorizemos quem preserva. Já resolveremos, deputado Silvío Dreveck, quem sabe, 90% dos nossos problemas com as pequenas propriedades, se tivermos um pagamento para o agricultor que preserva o hectare de terra quando ele estiver produzindo milho, soja ou outro produto.

Outra questão que entendemos ser fundamental é discutir as áreas consolidadas ou as produções consolidadas, como acontece na área de suinocultura. Vamos chamar a Ministério Público e fazer um acordo, construindo políticas de preservação. Por exemplo, num chiqueiro de porco que está a menos de 30 metros, não dá para se ter um processo de transição? Na produção de arroz, em outros tipos de produção de cultura no estado? Precisamos discutir um processo de transição nas áreas consolidadas.

Precisamos discutir o uso das Áreas de Preservação Permanentes - APPs - para uma produção econômica. Aquele que não produzir frutas, que realize outra atividade. É importante o uso sustentável da madeira.

Inclusive estávamos dando uma olhada, deputada Ana Paula Lima, na *Folha de S. Paulo*, do dia 27 de dezembro, que diz que em Santa Catarina, para se fazer um corte de pinos e eucalipto, é cobrado R\$ 55,00 pela Fatma; para fazer um corte de bracinga, é cobrado R\$ 1.100,00. E a legislação federal,

hoje, já permite isso. E essa é a grande insatisfação dos agricultores, pois não podem cortar uma árvore para fazer a secagem do fumo, para colocar um calorzinho dentro do aviário, na produção da carne. Então, essas coisas precisam ser resolvidas, senão vamos criar uma ilusão.

Eu já falei desta tribuna várias vezes: 210 funcionários da Fatma querem construir um uso sustentável do meio ambiente em Santa Catarina, e com o acompanhamento do estado, através da política pública, é ilusão. Quarenta e oito municípios do oeste catarinense têm dois funcionários efetivos da Fatma. Pilhas e pilhas de licenciamentos para aviário, para chiqueiro de porco, para produção de leite estão paradas.

Então, precisamos enfrentar isso. Essa é a participação que a nossa bancada terá, com muita responsabilidade, no Código Ambiental em Santa Catarina. Não somos contra o Código, muito pelo contrário, entendemos que é estratégico, mas é preciso fazer mudanças, melhorias. Esperamos que o relator do projeto acate as nossas emendas, porque junto com o setor produtivo, com as organizações, nós vamos construir um Código Ambiental em Santa Catarina que seja legal e que combine produção com preservação ambiental.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Solpelsa) - Passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que encaminhará aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0036/2009, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0037/2009, de autoria do deputado Jailson Lima; 0038/2009, de autoria do deputado Jean Kuhlmann; 0039/2009, de autoria do deputado Antônio Aguiar; 0040/2009, de autoria do deputado Reno Caramori; 0041/2009, 0042/2009 e 0043/2009, de autoria do deputado Rogério Mendonça; 0044/2009, de autoria do deputado Professor Grando; 0045/2009, 0046/2009, 0047/2009 e 0048/2009, de autoria do deputado Darci de Matos; 0049/2009, de autoria do deputado Silvío Dreveck; e 0050/2009, de autoria da deputada Ana Paula Lima.

O Sr. Deputado Silvío Dreveck - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Solpelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Silvío Dreveck.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, gostaria de dar uma satisfação quanto à Indicação n. 0049/2009, de minha autoria, fazendo um apelo aos srs. deputados e às sras. deputadas para a aprovação desta indicação, pois trata-se de um relatório.

Após a visita dos deputados da nossa bancada, juntamente com os vereadores da Câmara de Vereadores aqui de Florianópolis, fizemos esse relatório e constatamos que, entre outros problemas, há o da falta de assistência aos apensionados por parte de um advogado. Muitas vezes eles estão lá há mais de seis meses, sendo que poderiam ser liberados em função de terem cumprido a pena.

Então, essa indicação, srs. deputados, é exatamente para pedir ao Tribunal de Justiça, em forma de mutirão, que dê um atendimento a esses apensionados que de fato merecem uma atenção.

Para concluir, não estamos aqui dizendo que todos os apensionados que estão lá devam ser libertados, mas devem ser ouvidos pela Justiça, porque senão, a cada dia que passa, vai aumentando o número de

pessoas nos presídios e, diga-se de passagem, o cadeião não pode nem ser chamado de presídio, pois é um galpão, um amontoado de pessoas.

Certamente, sabemos que a Justiça tem feito um esforço, mas que é insuficiente dado o grande número de detentos em nossos presídios. Então, esse relatório que nós fizemos está fundamentado na verdade, porque ouvimos muitos depoimentos de detentos.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Solpelsa) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Quanto à Indicação n. 050/2009, de minha autoria, gostaria de reforçar o pedido ao governador do estado de retirada desse projeto. Todos sabem, sr. presidente e sras. deputadas, que o município de Blumenau foi severamente castigado pelas enchentes e deslizamentos na última catástrofe, tragédia, que aconteceu no estado de Santa Catarina.

E tramita nesta Casa, sr. presidente, um projeto de lei, em que o governo do estado tem terras no município de Blumenau, na ordem de 19.000m², e está fazendo venda ou permuta desse terreno.

Nada mais justo do que o governo do estado, na situação de calamidade pública em que se encontra o município, tirar esse projeto de pauta, da venda desses terrenos. Há esse terreno e mais dois outros para serem vendidos no município de Blumenau de propriedade do estado de Santa Catarina. E o preço é insignificante. Uma área de quase 20.000m² está sendo vendida pelo valor de R\$ 325.000,00. Ao meu ver é muito pouco.

Acho que o governador poderia fazer a doação desses terrenos para que o município de Blumenau e para que as pessoas pudessem refazer as suas vidas, reconstruindo as suas casas, que é o interesse maior neste momento. Centenas de pessoas ainda se encontram nos abrigos destinados na cidade.

Então, nada mais justo que o governador retire esse projeto de pauta para que possamos discutir sobre outra forma.

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Solpelsa) - Sra. deputada, a sua indicação será encaminhada.

Requerimento de autoria do deputado Antônio Aguiar, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Associação Empresarial de São Francisco do Sul, cumprimentando-o pela posse no cargo.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Dagomar Carneiro, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao delegado regional do Trabalho de Santa Catarina, pedindo a construção da sede da agência do ministério do Trabalho e da agência do Sine, no município de Xanxerê.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Adherbal Deba Cabral, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos prefeitos e aos presidentes das Câmaras de Vereadores de São João do Itaperiú, Bombinhas e Indaial, cumprimentando-os pelo aniversário dos respectivos municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Herneus de Nadal, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Videira, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Serafim Venzon, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos prefeitos e aos presidentes das Câmaras de Vereadores de Xanxerê, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Rogério Mendonça, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Epagri, cumprimentando-o pela passagem do Dia do Meteorologista.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Marcos Vieira, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, cumprimentando-o pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Nilson Gonçalves, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Reno Caramori, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao presidente da Câmara de Vereadores de Palmitos, cumprimentando-os pelo aniversário do município.

A Presidência defere de plano.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Com a aquiescência do deputado Reno Caramori, gostaria de associar-me a esse requerimento.

(O autor aquiesce.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a aquiescência do deputado Reno Caramori, v.exa. subscreve o requerimento.

Requerimento de autoria do deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito municipal de Imbituba, cumprimentando-o pela eleição e posse como presidente da Amurel.

A Presidência defere de plano.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, na última quinta-feira, dia 26 de fevereiro, tivemos talvez a mais movimentada e mais comentada eleição de associação de municípios de todo o estado. O nosso amigo prefeito reeleito de Imbituba e secretário-geral do PSDB de Santa Catarina, José Roberto Martins, o nosso Beto, foi eleito o presidente da Associação dos Municípios da nossa região.

Queremos cumprimentá-lo, bem como o PT, o Democratas e o meu partido, o PP, que apoiaram a eleição do prefeito Beto.

Gostaria de lamentar, sr. presidente, o equívoco patrocinado, parece-me por uma liderança regional, de motivar cinco prefeituas do PMDB a desligarem-se da associação.

Isso é profundamente lamentável. Nós, desde o início, procuramos fazer uma composição eclética, tanto que estavam juntos o PSDB, PP, PT e DEM, e apenas o PMDB não quis participar, por insistir na candidatura do prefeito de Gravatal, que não recebeu apoio de nenhum outro prefeito, a não ser dos seis do PMDB. Por isso, numa atitude antidemocrática, não respeitando o resultado da eleição, cinco municípios solicitaram a desfiliação da nossa associação. Isso é altamente prejudicial para a região e esperamos que esses cinco prefeitos possam rever a sua posição e voltar a integrar os quadros da nossa associação dos municípios.

Mas queremos cumprimentar o prefeito Beto, o sr. Célio Antônio que é o vice-presidente de Laguna e os demais integrantes da nova diretoria da Amurel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Requerimento de autoria do sr. deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito e ao vice-prefeito de Braço do Norte, cumprimentando-os pela posse nos respectivos cargos.

A Presidência defere de plano.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Gostaríamos, com a anuência do deputado Joares Ponticelli, de subscrever este requerimento, aliás, não só este deputado, mas toda a bancada do Partido dos Trabalhadores que, democraticamente, também participou desse pleito eleitoral no cargo de vice-prefeito.

Queremos também parabenizá-los e cumprimentar o deputado Joares Ponticelli pelo requerimento.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, concordamos, com muita alegria, pois os companheiros do Partido dos Trabalhadores foram também decisivos na eleição do Vânio, tanto que o Valberto é o nosso vice-prefeito eleito. Refiro-me também ao deputado Valmir Comin e a tantos quantos quiserem se associar, como os companheiros do PSDB e todos aqueles que nos ajudaram naquela importante eleição em Braço do Norte.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Requerimento de autoria do sr. deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Cooperativa Agropecuária de Tubarão, cumprimentando-o pela reeleição como presidente daquela cooperativa.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao deputado estadual Genésio Goulart, ao presidente e ao vice-presidente da Cooperativa de Eletrificação Anita Garibaldi, cumprimentando-os pela vitória na eleição ocorrida em 1º de março do corrente ano, que o reconduziu ao cargo de presidente.

A Presidência defere de plano.

Moção de autoria do deputado Professor Grando, a ser enviada ao prefeito e ao presidente da Câmara de Florianópolis, solicitando esforços junto à empresa gestora do Centro de Convenções, visando a sua revitalização.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado Rogério Mendonça, a ser enviada ao presidente do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional e ao ministro da Previdência, apelando a instituição de benefício contributivo às empresas que oportunizam condições de estudo a seus empregados.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção de autoria do deputado Professor Grando, a ser enviada à diretoria da Brasil Telecom, sugerindo o desbloqueio para ligações internacionais dos aparelhos de telefonia pública.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Sobre a mesa, requerimento de autoria do deputado José Natal, solicitando a suspensão da sessão por dez minutos para que o prefeito municipal de Santo Amaro da Imperatriz, o presidente do Sindicato dos Produtores Rurais e outras autoridades possam divulgar a 17ª Festa do Milho, que ocorrerá nos dias 5, 6 e 7 de março e que já é um marco no calendário oficial de Santo Amaro da Imperatriz.

Consultamos as lideranças se concordam com a suspensão da sessão. (Os srs. líderes aquiescem.)

Não há mais matéria constante na pauta da Ordem do Dia.

Tendo a concordância dos srs. líderes, esta Presidência suspenderá a sessão por até dez minutos.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) (Faz soar a campainha) - Está reaberta a sessão.

Passaremos à Explicação Pessoal.

A Presidência informa que o deputado Julio Garcia solicita 60 dias para se ausentar deste Parlamento, a contar da data de hoje, para tratar de assuntos particulares.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, quero que fique registrada a minha discordância e indignação em relação à retirada do Regimento Interno da Casa do art. 100, que dava ao deputado condições de isonomia no uso da tribuna. Com a extinção do art. 100 do Regimento Interno, feita por uma comissão que eu não tinha conhecimento que foi constituída, fiquei sabendo hoje, agora ou eu corro aqui para a Assembléia bem cedo e jogo uma corrida com os colegas para ver quem chega primeiro para se inscrever para falar na tribuna, ou fico à mercê, quem sabe, da desistência de uns 20

deputados para depois conseguir falar. Tenho assunto importante a tratar na tribuna e não consigo porque não tenho condições de colocar meu nome a tempo, já que os outros parlamentares são mais ágeis.

Então, quero deixar aqui registrado o meu protesto pela retirada do art. 100 que dava isonomia ao tempo dos deputados na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está feito o registro.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, eu só queria registrar a presença do vereador Adelmo Rodrigues, do município de Urupema, que hoje nos visita e acompanha os nossos trabalhos da Casa do Povo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Está feito o registro.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, quero fazer uma questão de ordem. Este Parlamento, no mês de outubro e depois em novembro, votou um requerimento dirigido ao secretário da Educação, convidando-o para vir a esta Casa para dar esclarecimentos de como seria implantado o piso nacional dos professores.

O art. 41 diz o seguinte:
(Passa a ler.)

"Art. 41. que a Assembléia Legislativa ou qualquer de suas comissões poderá convocar Secretário de Estado e titulares de Fundações, Autarquias e Empresas Públicas para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando a ausência injustificada em crime de responsabilidade." [sic]

Eu já fiz o requerimento verbalmente ao presidente, aqui desta tribuna, e ainda não foi dado nenhum encaminhamento. Eu quero perguntar novamente a v.exa. como a Mesa Diretora vai agir diante do descumprimento do Regimento Interno e da Constituição do estado, que permite a convocação de secretário de estado. O deputado Jorginho Mello manifestou naquela época que o deputado Moacir Sopena, secretário da Mesa, daria um parecer por escrito, mas não recebemos nada.

Então, queremos ter um esclarecimento sobre a questão, se vamos fazer algum encaminhamento do ponto de vista jurídico da Casa ou a própria Mesa Diretora se manifestará, porque nós entendemos que não é um requerimento de um deputado, mas é uma decisão unânime de todos os deputados e do próprio Parlamento. Se for uma deliberação do Parlamento, o nosso entendimento é que caberia à Mesa Diretora agir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Deputado Pedro Uczai, de fato é uma questão nova para esta Casa. Apenas informo que a Mesa fez o reenvio do requerimento e estamos aguardando resposta.

Mas assumo o compromisso com v.exa. de amanhã, na reunião das 14h, trazer uma posição oficial da Mesa de qual será a postura: se é iniciativa do parlamentar buscar o nosso direito no Poder Judiciário, ou se vai haver outro encaminhamento pela Mesa, ou ainda se vai haver, por parte do secretário, o atendimento do requerimento proposto. Mas amanhã eu trarei a resposta para v.exa.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Sr. presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, percebi que nós não encaminhamos, e quero propor ainda agora o encaminhamento, um requerimento de pêsames a ser dirigido à família do professor Roberto Mündel, que foi o segundo reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. Acabou passando despercebido na tarde de hoje, e quero propor que a Mesa encaminhe, em nome dos 40 deputados, esta manifestação de pesar.

O professor Roberto foi quem efetivamente consolidou a Universidade Federal de Santa Catarina, e sendo o segundo reitor implantou o *campus* da Trindade. Enfim, foi o consolidador da nossa Universidade Federal e por isso proponho este encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merísio) - Esta Presidência defere o requerimento do deputado Joares Ponticelli, e será feito o encaminhamento em nome da Assembléia Legislativa.

Com a palavra o deputado Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente e srs. deputados, prestei muita atenção na manifestação do deputado Serafim Venzon, quando teceu aqui elogios às secretarias Regionais.

Quero dizer que respeito muito o deputado, que o conhecimento de longa data, é um homem sério e trabalhador. Mas, nesse ponto, deputado Pedro Uczai, não há convergências. Não é nem questão ideológica, não há convergências no modelo de gestão, deputado Serafim Venzon, porque este modelo, como v.exa. colocou, de secretarias Regionais, de fato privilegia a aproximação do governo, mas só partidariamente. Esse modelo de gestão, não aproxima o investimento, ou seja, o dinheiro do estado para o cidadão catarinense. Essa é a grande diferença.

Concordo com v.exa. que a aproximação partidária existe, mas não a aproximação de investimentos para melhorar a qualidade de vida, para melhorar a educação, a saúde, o sistema viário, a habitação e a segurança. Não precisamos ir longe, srs. deputados, é só passarmos a ponte Colombo Machado Salles e irmos do Estreito ao município de São José. Para que uma secretaria Regional a essa distância do centro administrativo, srs. deputados? É uma despesa desnecessária. Se ela fosse eficiente, não teríamos esse problema tão sério como temos ali no tal Cadeião, deputado Reno Caramori, e v.exa. nos acompanhou.

Então, não podemos ficar quietos! É nossa responsabilidade levar ao cidadão catarinense o que está acontecendo com o dinheiro público. O dinheiro público é a receita de cada um. Não é só das empresas, não! É de cada um que compra o arroz, o feijão, o açúcar, o sabão, o detergente, e assim por diante. Da luz que consumimos, do telefone, o imposto é pago pelo cidadão, pela pessoa.

E volto a repetir: o governo do estado não prioriza investimentos nas Regionais. Se elas tivessem autonomia financeira para investir lá no meio-oeste, deputado Reno Caramori, no oeste catarinense, que é distante da capital, no sul, no norte, no nordeste, principalmente, e no planalto serrano, até teria lógica, mas com autonomia financeira e com projetos onde pudessem ser aplicados os recursos, porque hoje não é o que acontece. Atualmente, há uma despesa de R\$ 150 milhões anuais, aproximadamente,

deputado Kennedy Nunes. E não é investimento, é para pagar pessoal, aluguel, energia. São secretarias que não contribuem para a gestão eficiente.

Toda empresa, todo bom gestor reduz despesa de custeio e aumenta o investimento, deputado Kennedy Nunes. O estado aumentou a receita, nos últimos cinco anos, de aproximadamente R\$ 6 bilhões anuais para mais de R\$ 12 bilhões anuais, mas nós continuamos com esse problema seriíssimo na Segurança e no sistema prisional.

O secretário da Educação Paulo Bauer tem feito um esforço muito grande, mas não consegue atender à demanda: escolas são fechadas e a ambulância continua cada dia aumentando mais. Então, alguma coisa não fecha nesse modelo, srs. deputados.

Por isso que eu não posso ser convergente com a idéia, deputado Serafim Venzon. Como disse, converge para a descentralização no campo partidário, mas não no campo do investimento.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - V.Exa. me permite um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Deputado Silvio Dreveck, meu líder, eu estava também ouvindo o deputado Serafim Venzon e o que me chamou a atenção foi que na sua fala ele criticava que os municípios não teriam tanta independência com relação à aplicação dos recursos, pelo que eu entendi.

E veio-me a idéia, srs. deputados, de que nós estamos aqui na Casa com o veto que vai totalmente na contramão disso que nós estamos falando e da sua preocupação também, deputado, que é o veto do governador à recriação das regiões metropolitanas, que dão aos municípios pequenos a possibilidade de buscar no governo federal recursos que hoje as secretarias Regionais não têm nem condições de dar!

Então, as regiões metropolitanas é que vão favorecer os prefeitos para que resolvam os seus problemas junto com os outros municípios. E o governador, ao qual o deputado Serafim Venzon dá apoio, está vetando. Mas eu tenho certeza de que a hora em que vier esse veto para cá, o deputado Serafim Venzon, que votou favorável, e todos os outros deputados, porque foram 40 votos favoráveis, irão fazer valer até um pedido de um prefeito de uma pequena cidade, para que as regiões metropolitanas façam valer, para que o prefeito possa ter condições de, em Brasília, buscar esse tipo de financiamento que as regiões metropolitanas proporcionam.

Muito obrigado, deputado!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Obrigada, deputado Kennedy Nunes.

V.Exa. recordou muito bem da relevância que tem o resgate das regiões metropolitanas, até porque nessa condição o governo federal poderá colaborar com os municípios pequenos que são os que mais sofrem por terem menos condições para resolver os problemas locais. É a prefeitura, é o prefeito, é o vice-prefeito, os vereadores, independente de cor partidária, que a população procura. É o prefeito, como eu disse, que tem que dar uma solução para os problemas, e muitas vezes ele tem grande dificuldade de fazer isso, deputado Serafim Venzon. Não porque ele não queira, mas porque de fato num município menor as condições de recurso financeiro são muito mais difíceis do que num município maior.

Então, as regiões metropolitanas vêm ao encontro do que o deputado Kennedy Nunes acabou de registrar. E eu tenho certeza,

deputado Serafim Venzon, de que v.exa. também tem esse pensamento, porque conhece a situação dos municípios, pois tem percorrido o estado de Santa Catarina.

O Sr. Deputado Serafim Venzon - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Deputado Silvio Dreveck, é importante nós aqui discutirmos toda essa questão das Regionais, até porque nós, governantes, passamos, mas a estrutura que nós elaboramos vai prevalecer.

O ideal seria, como eu colocava aqui, que as Regionais tivessem independência jurídica, ou seja, que elas existissem juridicamente, como existe o município ou o estado. Mas no momento ela funciona como uma grande idéia e é a extensão do governo que está lá; é o governador que está lá nas 36 Regionais para tentar se fazer presente ao mesmo tempo, no mínimo em 36 lugares, a todo instante, no estado de Santa Catarina.

A idéia das macrorregionais que o governador encaminha para esta Casa é para atender a uma exigência do ministério das Cidades, do governo federal, porque para poder receber investimentos, nós temos que ter uma estrutura de macrorregionais. Por isso que o governo encaminha a macrorregião de Chapecó, de Blumenau, de Joinville, de Criciúma, de Lages e da Grande Florianópolis. E por isso também que o governo está encaminhando esse veto, desfazendo essas Regionais como sendo microrregionais, para transformá-las em regiões metropolitanas, para a atender a uma exigência do ministério.

Mas, como eu disse, o ideal seria que essas Regionais tivessem uma independência grande.

Obrigado!

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Investimento, não é, deputado Serafim Venzon? Dinheiro para investir.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Manoel Mota.

(Pausa)

Na ausência do deputado Manoel Mota, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Pedro Uczai, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente e srs. deputados, quero aproveitar esta oportunidade para falar dos desafios que estão colocados para o próprio governo do estado na área da educação.

No dia de amanhã teremos uma reunião ordinária da comissão de Educação, às 13h, quando vamos colocar a dinâmica do Parlamento em contribuição com a educação catarinense. E o que nos está preocupando? Hoje, pela parte da manhã, professores, pais, alunos do extremo sul do estado trouxeram um dossiê a esta Casa para denunciar vários problemas de uma escola pública estadual. E eu quero aqui mostrar, srs. deputados, na minha querida cidade de Chapecó, uma escola que fica no centro da cidade, a Escola Pedro Maciel, da rede pública estadual. E um meio de comunicação da imprensa, a RBS TV, jornalismo regional, esteve lá e trouxe denúncias daquela escola, que é tão importante e necessária para os nossos estudantes, para as nossas famílias chapecoenses.

Por isso peço à área técnica, à assessoria desta Casa para transmitir aqui, através dos telões do plenário, o que está acontecendo na Escola Pedro Maciel da nossa grande e querida cidade de Chapecó, para que os nobres deputados possam fazer uma leitura a respeito.

(Procede-se à exibição de um vídeo.)

O que a reportagem está trazendo como denúncia? É o fato de haver 47 alunos numa sala de aula. Mas 47 alunos numa sala de aula onde não há cadeiras suficientes para o aluno sentar, onde não há estantes para colocar os cadernos e o livro em cima. O aluno usa o próprio joelho, a própria estrutura física para poder anotar o conteúdo dado em sala de aula. Isso está acontecendo na Escola Pedro Maciel, em Chapecó. Ou seja, a rede pública estadual abrange do extremo sul ao oeste de Santa Catarina.

E a imprensa estadual noticiou, na semana passada, também denúncias de desmoronamento de escolas, problemas de infiltrações, de infra-estrutura, de excesso de alunos em sala de aula. E o Sistema Estadual de Educação prevê o número de alunos em sala de aula.

Como pensar em educação de qualidade nessas condições, nessa estrutura de trabalho e nessa estrutura física? Nós queremos que este governo atenda às reivindicações não só do Sinte, como também dos pais, dos alunos e da comunidade. Como há equívocos de logística em Chapecó! E logo virá a discussão para tirar a Escola Pedro Maciel de lá, quem sabe, para fazer um *shopping center*. É a educação não como prioridade, é a educação não como estratégia para o desenvolvimento de um país.

Enquanto o governo do presidente Lula está participando do Encontro dos Secretários Municipais de Santa Catarina e do Paraná, onde tive, ontem, a oportunidade de representar esta Casa: enquanto o MEC distribui sistemas, gestão eficiente, *laptop* para todos os secretários acompanharem a política educacional do país, com o Plano de Desenvolvimento da Educação investindo na educação básica, com o Fundeb investindo no ensino superior, com novas escolas técnicas federais, com novas universidades federais, investindo-se, cada ano, mais e mais recursos na educação, nós estamos assistindo aqui no estado ao abandono de escolas, problemas de infra-estrutura, problemas de não-funcionamento adequado de uma estrutura física, com 47 alunos numa sala de aula, sem estante, sem cadeira. Com tudo isso, como um professor pode ter em sala de aula qualidade na educação?

Por isso é urgente e necessário que a comissão de Educação, Cultura e Desporto da Assembleia Legislativa, que este Parlamento possa ouvir do próprio secretário da Educação quais os investimentos deste ano na educação, na rede pública estadual; como vai responder a implantação do piso nacional; como vai investir em infra-estrutura para que nossas crianças e nossos jovens possam construir um futuro melhor.

Então, se a educação é a melhor herança que um pai e uma mãe podem deixar aos seus filhos, por que o poder público prioriza outras áreas, reduzindo a arrecadação com grandes somas e incentivos fiscais, e, de outro lado, não dá condições de trabalho para os professores, condições de ambiente decente para construir qualidade na educação pública estadual?

Então, nada melhor do que a própria imprensa fazer esse papel de trazer as denúncias dos alunos, dos pais, dos professores, e nós pensarmos o futuro da educação em Santa Catarina com políticas públicas mais sérias, valorizando o magistério, melhorando as condições de salário, melhorando o tempo para preparar as aulas com pesquisa, com estudo. Por isso a hora/atividade é importante e fundamental, sendo necessários 33% de tempo para estudar e pesquisar.

E quando recebemos a denúncia de um meio de comunicação como esse caso de

Chapecó, como o caso de Santa Rosa do Sul, com a presença, nesta Casa, de professores, pais e alunos no dia de hoje, pelo fato de o secretário não os ter recebido, pois não coloca esse assunto como importante, o que deve ser prioridade no estado de Santa Catarina? A saúde deve ser prioridade; a educação deve ser prioridade; a segurança pública deve ser prioridade; programas sociais devem ser prioridade; programas de agricultura familiar devem ser prioridade de um governo que quer ser governo para a maioria.

Por isso estamos fazendo essa denúncia, hoje, da Escola Pedro Maciel, em Chapecó, como de outras escolas do estado. E é preciso urgência na resposta da secretaria da Educação, Cultura e Desporto. O secretário não tem informações sobre o número de alunos matriculados, não tem condições de buscar a infra-estrutura necessária para viabilizar o início do funcionamento das escolas da rede pública deste ano. Isso é falta de planejamento, de gestão financeira, de gestão pública com a educação. Ou a educação não é prioridade no estado de Santa Catarina ou na construção dessa política pública do governo estadual?

Então, isso deve ser motivo de debate, de discussão, e a comissão de Educação, Cultura e Desporto deve ser o palco da democracia, da pluralidade, da transparência e da mobilização da sociedade, para transformar também a educação como algo prioritário, a educação como perspectiva e como futuro.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Inscrito ainda para falar, em Explicação Pessoal, o deputado Manoel Mota. Depois terão a palavra os deputados Giancarlo Tomelin, Nilson Gonçalves e Professor Grandos.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, eu queria pedir a v.exa. que tirasse o meu nome da lista.

Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Pois não, deputado!

Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, ouvi o eminente deputado Joares Ponticelli fazer uma denúncia sobre a eleição de Braço do Norte. Por isso eu vou ler agora um trechinho sobre essa denúncia.

(Passa a ler.)

"[...] O juiz eleitoral titular da 44ª Zona, Gustavo Santos Mottola, afirmou que, embora a disputa pelos votos tenha sido acirrada, a eleição transcorreu com tranquilidade, sem nenhuma ocorrência de maior gravidade. 'O empenho da Polícia Militar em manter a ordem, e também dos candidatos em facilitar com que a votação fosse equilibrada, fez com que a eleição transcorresse com normalidade', disse o juiz."[sic]

Então, é preciso resgatar a verdade. O juiz eleitoral está dizendo que o clima da eleição foi de tranquilidade; a Polícia Militar trabalhou com tranquilidade, não houve nenhuma ocorrência. Então, não era necessário aquele discurso acirrado, como fez o deputado Joares Ponticelli, dizendo que a Polícia fez isso e fez aquilo, porque o juiz não está dizendo nada disso. Não é verdadeiro o

que foi dito, e estamos resgatando a verdade das eleições municipais de Braço do Norte.

Quero dizer, também, ao eminente deputado Pedro Uczai, quem respeito muito, que pode ter ocorrido excesso de alunos em alguma escola e não ter sido possível providenciar o material em tempo, pois não se compra de um minuto para outro, mas também não vi nenhum lugar em Santa Catarina onde não tivesse carteira ou material. Mas se aconteceu em uma escola isoladamente, não posso afirmar, porque não conheço Chapecó, mas com certeza trarei aqui a resposta, seus desdobramentos, e imediatamente daremos solução para que os alunos possam ter tranquilidade, pois esse é o dever do governo do estado de Santa Catarina.

Na semana passada, sr. presidente, convidei a população catarinense para assistir à maior festa da história do Brasil, em tradição gaúcha, em Santa Catarina, o Rodeio dos Campeões. Eles se reúnem numa cidade para representar o Brasil, e agora isso foi feito em Araranguá.

Tivemos a federação dos MTGs de Roraima, Rondônia, Mato Grosso do Sul e do Norte, Goiás, Tocantins, Brasília, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e o anfitrião, Santa Catarina.

Todos esperam pela Copa do Mundo, falada no mundo inteiro. Mas aqui no Brasil é a copa do mundo da tradição, ou seja, a tradição gaúcha disputa a sua copa do mundo. E Santa Catarina é o estado mais vezes campeão nesse tipo de disputa em nosso país e proporcionou a maior festa de todos os tempos do Brasil, nesta categoria. Foi uma festa para arrombar, com a participação de todo o Brasil. A rede hoteleira ficou tomada, lotada, e isso deixa feliz quem luta, quem viabiliza.

O Paraná e o Rio Grande do Sul queriam realizar esse rodeio, mas ele só pôde ser realizado em Santa Catarina, pela parceria do governador do estado. Sem a parceria dele seria impossível realizar esse evento. Na sexta-feira à noite o governador foi à abertura, uma ocasião muito bonita, quando ele foi homenageado com uma bandeja de prata. E aí, sim, foi só festa, alegria, e a tradição tomou conta da região até domingo à tarde.

Então, essas coisas bonitas acontecem, porque temos um governo do estado que é parceiro. E junto com a população, junto com o MTG de Santa Catarina, junto com o CTG Crioulo do Caverá, conseguimos realizar essa festa linda, bonita, que há 14 anos Santa Catarina vem lutando para trazer ao estado. E agora, finalmente, trouxemos e podemos oferecer essa festa tão linda para que a tradição pudesse comemorar, com uma organização para mais de 50 mil pessoas e com a rede hoteleira do sul lotada.

Assim, além de ser a maior cultura que tem o país, que é a tradição, que é o resgate da cultura, também é turismo, porque trazer o Brasil e concentrar em Santa Catarina todas as federações dessa área é um turismo muito forte. E a região ficou muito feliz, muito realizada, por poder proporcionar essa festa tão linda para aqueles que nos visitaram, vindos de outros estados, assim como para os catarinenses, para a cidade de Araranguá e região.

Com certeza, amanhã, voltarei a esta tribuna para poder fazer o convite de novo ao Parlamento catarinense, porque a partir de quinta-feira vamos ter também no sul de Santa Catarina, lá em Arroio do Silva, a maior festa, não do Brasil, mas do mundo, na categoria de caminhões, a maior festa. Existem muitas festas de Quilômetros de Arrancada no mundo, mas nenhuma igual a do Brasil, realizada no

extremo sul de Santa Catarina, no Balneário Gaivota.

Nós contamos no domingo mais de 150 mil pessoas. Temos muitos e muitos cavalinhos já inscritos, do Paraná, São Paulo, Rio Grande do Sul e de toda a região de Santa Catarina, para comemorar essa festa do caminhoneiro.

Amanhã, com certeza, virei aqui fazer um pronunciamento para convidar todos os parlamentares para participarem dessa festa impar no sul de Santa Catarina.

Há alguns anos quando fui prefeito, na década de 80, tive a honra de criar o Quilômetro de Arrancada de Caminhões. Isso foi crescendo e hoje é a maior festa da categoria no mundo. Não é do Brasil, é do mundo. Já fizeram em São Paulo e em vários outros estados, mas não adiantou, só pegou aquela que fizemos com o carinho, com a emoção de quem já passou por essa categoria, por quem já foi caminhoneiro, por quem já tem vários títulos de arrancada na areia, por braço, por trocar a marcha com mais rapidez, porque lá tem que ser bom mesmo, senão não consegue.

Então, lá aquilo pegou. E quem quiser ver, na categoria caminhão, o Quilômetro de Arrancada, a maior festa do mundo, é só ir lá no domingo. Mas com certeza, amanhã, falarei dessa festa mais ainda.

Foram duas festas. Saimos de uma, em que o Brasil inteiro estava presente, no Caverá, e vamos partir para outra, inclusive com carros da Argentina, do Mercosul. Portanto, vamos viver outra emoção na corrida de caminhão e...

(Discurso interrompido pelo término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Inscrito para falar o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

Antes de conceder a palavra ao nobre deputado, quero fazer um esclarecimento para que quem estiver conduzindo a sessão, presidindo-a, não tenha nenhum constrangimento.

Existe um acordo aqui, nesta Casa, de que há a possibilidade para os deputados que estão inscritos trocar a ordem da fala. E também existe um acordo de que o deputado que for chamado e que, no momento do seu horário, não estiver presente, possa falar em horário posterior, embora tenhamos o art. 100, § 4º, que diz: "O Deputado que, chamado a utilizar o seu tempo, não se apresentar, será excluído da lista".

Como existe esse acordo, vamos levar à Mesa amanhã, para que não haja mais constrangimento. E se for preciso, srs. deputados, que possa ser um acordo de lideranças, para vermos se mantemos o Regimento ou se mantemos o acordo que existe entre os parlamentares.

Com a palavra, por até dez minutos, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, senhores que nos assistem pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, o assunto que me traz à tribuna, hoje, é de suma importância, em virtude da vocação que Santa Catarina tem para o turismo. Mas isso todos os brasileiros e o mundo inteiro sabem.

Hoje, quero aprofundar um pouco mais esse tema, ainda em virtude dos dois momentos que participei na última semana, uma semana importante para Santa Catarina.

Essa crise que se avizinha poderá ter no turismo em Santa Catarina o antídoto necessário para que ela não seja tão profunda,

para que ela não bata às portas dos catarinenses, para que ela não gere desemprego, como tem feito nas economias desenvolvidas, nos Estados Unidos, na Europa, no México. E agora os grandes economistas do mundo e do Brasil já começam a prever que a crise poderá chegar mais forte do que imaginávamos aqui no Brasil.

Então, o turismo em Santa Catarina, essa fonte de renda, a maior indústria e a indústria limpa, podem ser nesse sentido. E mais do que isso, é preciso, deputados Valmir Comin e Serafim Venzon, pensar no turismo de 365 dias, no turismo do ano inteiro e não apenas no turismo de verão, não apenas no turismo de temporada, mas no turismo que possa estar presente no dia-a-dia, gerando renda e emprego nos 12 meses do ano.

Esse é o motivo que me traz à tribuna na tarde de hoje. Mas para isso acontecer é preciso um pouco mais de profissionalismo, é preciso fazer com que os operadores do setor de turismo, todos aqueles que integram essa grande cadeia turística, profissionalizem-se, busquem conhecimento tecnológico, informações.

Deputado Professor Grando, por exemplo, recebemos aqui em Santa Catarina, no ano passado, o ex-presidente da Universidade de Disney, que nos trouxe alguns conceitos. E quero reverberar aqui, dentro do Parlamento, no sentido de que chegasse até os empreendedores de turismo, o seguinte: Preste atenção nos detalhes, *pay attention to the details*, diz em inglês. Se você quer fazer do seu negócio de turismo um negócio vencedor, que agrada o turista, que explora o turismo e não explora o turista, preste atenção nos detalhes.

O segundo conceito que ele trouxe a Santa Catarina, e que espero que se espalhe por todos aqueles operadores, é o seguinte: "Os fatos podem ser negociados". As percepções não podem, deputado Moacir Sopesla. Os fatos que acontecem podem ser negociados, mas as percepções não. E a percepção é aquilo que o turista tem de Santa Catarina quando vai embora, não quando ele está aqui. A percepção, o carinho, o sentimento e o amor que ele tem ao fazer turismo é quando ele está aqui. E quando ele vai embora, o que ele pensa do nosso estado? Como ele foi aqui recepcionado? O que ele leva de mensagem no seu coração?

E certamente os operadores do turismo, os hoteleiros, os donos de restaurantes, as empresas de entretenimento, empresas de serviço, empresas que fazem o turismo de Santa Catarina e fazem o nosso estado vencedor, precisam prestar atenção nos detalhes e saber que serão as percepções que farão com que o nosso turista retorne à nossa casa.

Estive presente, por exemplo, na inauguração do Centro de Convenções do Hotel Recanto das Águas, liderado pelo empresário Vilmar Schürmann. Um Centro de Convenções de alto nível, que presta atenção nos detalhes e faz com que tenhamos uma percepção de que lá podemos fazer bons eventos, gerar bons negócios.

Venho a esta tribuna para parabenizar o empresário Vilmar de Oliveira Schürmann e, mais do que isso, eu, que já o conheço há muito tempo, deputado Reno Caramori, posso dizer a v.exa. que existem três formas de fazer uma coisa: fazer, fazer bem feito ou fazer muito bem feito. E o empresário Vilmar de Oliveira Schürmann, com o Hotel Recanto das Águas, com todos os hotéis que tem na região de Santa Catarina, sempre optou por fazer muito bem feito.

Quero dizer também que para fazer turismo é preciso talvez entender o conceito do

governo Luiz Henrique da Silveira e Leonel Pavan, que é o governo do turismo, que valoriza o turista, que valoriza os operadores de turismo. E das letras "c" que congregam o turismo, primeiro é o "c" de carinho.

Deputado Serafim Venzon, não se faz turismo se não se faz com carinho, com amor, motivação, energia. Não se faz turismo sem o "c" de comida, sem bons restaurantes, para que o nosso turista, quando estiver aqui ou até o turista interno, o catarinense, saiba, ao tomar um vinho, que tipo de vinho está tomando, que tipo de uva; que ao tomar uma cerveja lá de Blumenau, talvez conheça o tipo de cevada utilizada, o modo de fabricação. Então, é importante o "c" de comida.

O "c" de casa é outra coisa importante. O turista precisa se sentir em casa. E aí os equipamentos turísticos, como hotéis, precisam cada vez mais buscar tecnologia no atendimento, como me dizia hoje o empresário Bismarque de Paula Filho, um dos criadores da TV por assinatura no Brasil, que tanto nos possibilita estar falando sobre isso para todos os catarinenses. Ele dizia que é preciso tecnologia e informação nos hotéis para melhor abrigar os turistas.

Não se faz turismo, deputado Serafim Venzon, sem o "c" de caminho, sem estradas, para que a nossa gente possa caminhar e chegar até o destino, e não ficar presa em longas filas que às vezes fazem com que o stress aumente e que aí a qualidade turística caia.

Não se faz turismo sem o "c" de cultura. A cultura da nossa gente, os usos e costumes dos catarinenses precisam ser mostrados, valorizados, precisam fazer com que os que nos visitam sintam que somos um povo cada vez mais aculturado, que conhece as suas raízes, que conhece as suas origens.

Mais do que isso, quero pedir e conclamar Santa Catarina, o Brasil e os nossos municípios para o último conceito que Jim Cuninghmann trouxe a Santa Catarina, que é muito simples, ex-deputado Ivan Ranzolin, que nos prestigia, chama-se "tire cinco minutos por dia" para falar bem do seu país, para falar bem do seu município.

Nesta semana, estive na comemoração dos 180 anos da imigração alemã, no município de São Pedro de Alcântara, e vi na sua gente, na cultura germânica, irmã de Blumenau, o tirar cinco minutos para falar bem daquela cidade. A minha noiva foi lá e encantou-se com a questão turística do município de São Pedro de Alcântara.

Por isso, quero pedir que cada catarinense tire cinco minutos para falar do seu município, da sua cultura, da sua comida, da sua gastronomia, do seu caminho, daquilo que pode fazer com que o turista venha e, principalmente, Olimpo, você que nos visita, que volte, porque é no retorno do turista que pode residir o grande aprendizado do catarinense para poder debelar essa crise que se avizinha e que pode bater à nossa porta.

Por isso, tire cinco minutos, catarinense, para falar bem do seu município, do nosso estado e honrar a pátria.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, deputado Giancarlo Tomelin.

Gostaria de registrar a presença, nesta Casa, do nosso ex-deputado Ivan Ranzolin. É um prazer tê-lo aqui, nosso presidente da SCGAS, que vem relembrar os seus bons tempos deste Parlamento. Esteja em casa.

Com a palavra o deputado Professor Grando, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PROFESSOR GRANDO - Sr. presidente, companheiros deputados, companheira deputada, hoje eu quero fazer um relato sobre algumas indicações, moções que nós estamos enviando à Presidência da República e ao governador.

A primeira é com relação ao Centro de Convenção de Florianópolis. Nós acompanhamos o desenvolvimento, a consolidação da vocação turística de Florianópolis e, como prefeito, viabilizamos o Centro de Convenções, e lá já se vai mais de uma década. Portanto, sr. presidente, é uma estória tão bonita. Para podermos viabilizar o Centro de Convenções, tivemos que aumentar o tamanho do município. Aliás, Sérgio Grando, como prefeito, aumentou a área do município de Florianópolis. Por quê? Porque o aterro da Baía Sul pertencia ao governo do estado e nós reivindicamos essa área. Conseguimos com a aprovação desta Casa, desta Assembléia, e foi uma iniciativa enviada ao governo do estado, à época o governador Konder Reis. Como prefeito, fizemos todo o processo legal, e inclusive foi aprovado por esta Casa.

Ai, sim, somente após termos a propriedade da área do aterro da Baía Sul, nós licitamos em caráter internacional a construção, sem o gasto de nenhum tostão dos recursos públicos, do Centro de Convenções de Florianópolis, o mais moderno da América Latina, o Centro-Sul. Imaginem Florianópolis sem um centro de convenções!

Pois bem, esse Centro de Convenções já tem mais de uma década e, portanto, está na hora de revitalizá-lo. O que significa isso? É modernizar a sua forma arquitetônica, dando-lhe uma forma moderna com os devidos meios de comunicação, procurando a sua vocação natural, porque a área já tem ligação com o mar. Hoje um dos setores que mais crescem em geração de empregos, na indústria, é a produção relacionada à navegação ou ao esporte do mar.

Portanto, esse Centro de Convenções já está num lugar apropriado para isso e, com uma simples revitalização, com uma modernização, tornando-o mais bonito e adaptado àquela região e à arquitetura de Florianópolis, voltando-o para o mar, nós podemos ter um grande progresso para Florianópolis. Pode-se fazer isso sem gasto público nenhum, porque a empresa concessionária tem o dever de se atualizar, até para competir com os outros centros de convenções que surgiram depois.

Então, nesse sentido estamos enviando uma moção ao prefeito municipal, que, tenho certeza, terá o maior interesse naquela área, porque junto do centro também temos a passarela do samba, cuja reforma é importante para o avanço e a modernização de Florianópolis, mas se junto fizermos a reforma do Centro de Convenções será melhor ainda. Aí é que está a grandeza e a parte que interessa a todos, ou seja, pegar esse Centro de Convenções, adaptá-lo na sua revitalização com a própria passarela do samba e as utilidades que poderá ter por estar junto ao mar, inclusive com um grande estacionamento de grande mobilidade para o transporte marítimo.

Enfim, as idéias estão aí para realmente serem aplicadas. Portanto, a nossa sugestão à prefeitura municipal, ao prefeito Dário Berger, à Câmara Municipal, é que se faça a revitalização do Centro de Convenções, com um melhor aproveitamento e potencialização dessa área no aterro da Baía Sul.

É uma história que nós conhecemos, pois fazemos parte dela, que engrandeceu, e engrandece, Florianópolis com uma das

maiores obras. Volto a dizer: imaginem Florianópolis sem o Centro de Convenções! Só para vexas. Saberem, srs. deputados, o Centro de Convenções recebe mais de 500 mil participantes por ano. Esse número é maior do que a população de Florianópolis.

Vejam que, na minha visão de administrador, em parceria com a iniciativa privada, de forma transparente, necessária e suficiente, sem gastar o dinheiro público, esse equipamento está disponível a todos, porque hoje, com o mundo globalizado, já tivemos encontros relativos aos mais diversos assuntos, inclusive em nível internacional. Resta aí a sugestão para melhorar ainda mais o Centro de Convenções e modernizá-lo.

A segunda iniciativa trata de um projeto do mundo moderno e do sistema em que nós vivemos, que também será enviada ao sr. governador, à secretaria de Planejamento e à Presidência da República, para que em cada estado brasileiro crie-se um fundo de contrapartidas e de recursos para a elaboração de projetos.

O que acontece, hoje, na administração pública? Nós, deputados que fomos prefeitos na capital e nos demais municípios catarinenses, hoje temos recursos disponíveis em vários setores e até nos ministérios. Mas sem projetos, esses recursos não serão liberados.

Para fazer um projeto precisamos de recursos e, mais do que isso, liberado o recurso para o projeto, temos que ter a contrapartida. Se o BID liberar o recurso para fazer as estradas que são necessárias para o desenvolvimento sustentável de Santa Catarina, precisamos ter a contrapartida. E nós temos os recursos da contrapartida, se tudo que o estado arrecada já está no Orçamento com os seus percentuais comprometidos? Então, nós temos que tirar essa questão da contrapartida com os percentuais comprometidos no Orçamento e criar um fundo para desenvolver Santa Catarina, para poder dar contrapartida às estradas que estão sendo feitas. Essa contrapartida é na ordem de 25%. Essa é uma exigência mundial e de todos os setores, inclusive do próprio Governo, porque a fundo perdido, cada vez os recursos serão menos. Sempre haverá contrapartida, ou por parte do estado ou para o município conveniado, para que possa liberar esses recursos em nível internacional ou nacional.

Então, é importante criar-se um fundo de contrapartida, um fundo que também ajude a elaborar projetos para buscar esses recursos. E, mais do que isso, que nesse fundo de contrapartida e de projetos haja a participação da iniciativa privada. Por que ter a participação da iniciativa privada? E o governo vai criar regras para isso? Nós estamos apresentando isso em forma de indicação, porque não podemos fazer projeto que tenha vício de origem, mas podemos dar a sugestão ao governador do estado, à Presidência da República, no sentido de que ajude a organizar os nossos estados e municípios, criando esse fundo para que a iniciativa privada participe. Por quê? Porque para fazer as obras, a grande beneficiária é a iniciativa privada, nas licitações públicas.

Então, imaginem, se existem recursos e os estados e municípios têm a contrapartida, têm projetos, e ainda se a iniciativa privada investe nesse fundo, não haverá nenhuma dificuldade em fazer obras, seja no saneamento, em obras de estradas, escolas ou hospitalais.

Nós temos que aprender a desvincular de um sistema de percentual da nossa receita, que vem do regime inflacionário antigo. Não pode ser mantida essa visão de percentual. Os srs.

deputados imaginem: 42% da folha são com pagamento, 13% são com serviço da dívida, 15% são com a manutenção de toda a máquina, 7% são com o Judiciário, 2%, com a Udesc, 1%, com o fundo de pesquisa. Quer dizer, nós vamos chegar a 100% e nunca o estado vai ter condições de investir, de gerar empregos neste momento de crise, se não se organizar e não tiver recursos para a contrapartida e a elaboração de projetos.

Então, mais uma vez, a parceria, de forma transparente e honesta, com a iniciativa privada, vai nos dar recursos para fazer todas as obras. E aí há o papel do poder público nesse mundo caótico e de falência. Todo mundo, hoje, está reconhecendo a importância do estado para recuperar a economia e gerar empregos, porque até há pouco tempo era desprezado o poder do estado, dizia-se que tudo tinha que ser com a iniciativa privada, o estado só cuidava da educação, da saúde e da segurança. Agora, mais do que nunca, os bancos faliram, não há mais dinheiro no mercado, não há maiores obras, nem pesquisa em ciência, e o estado tem que entrar novamente para mostrar o verdadeiro desenvolvimento, e existem outras sugestões que nós apresentaremos nas próximas sessões.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Décio Góes.

(Pausa)

Na ausência do deputado Décio Góes, com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Joares Ponticelli, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI- Sr. presidente, srs. deputados Professor Grando, Reno Caramori e Serafim Venzon, catarinenses que nos acompanham através da TVAL e da Rádio Alesc Digital, eu volto a esta tribuna, pois evidentemente tenho outros assuntos para tratar, como eu já disse na minha fala anterior.

Eu estava no meu gabinete aguardando para fazer a minha manifestação e acompanhava pela TVAL a manifestação do eminente deputado Manoel Mota, ainda a respeito da badalada eleição ocorrida em Braço Norte, no último domingo.

O deputado Manoel Mota equivocou-se. Ele realmente fez a leitura de uma nota que eu também li na imprensa do juiz eleitoral, dr. Augusto, e inclusive quero, de público, cumprimentá-lo pelo grande trabalho realizado por todo cartório eleitoral do Braço Norte, com lisura, transparência. Foi um bom trabalho conduzido pelo dr. Augusto, nosso juiz eleitoral, pelo promotor eleitoral. Foi um bellissimo trabalho da Justiça Eleitoral. Faço só elogios.

Quero cumprimentar também - e farei isso amanhã com mais detalhamento - o dr. Renato Poeta, delegado regional de polícia de Tubarão, que foi pessoalmente comandar o processo da Polícia Civil em Braço Norte, bem como a sua equipe.

Cumprimento também o dr. Bruno, delegado em Braço Norte, e sua equipe; o dr. Daniel, que também estava lá. Eles tiveram um comportamento que, de minha parte, não há uma crítica sequer, a não ser elogios. Quero aqui reconhecer o bom trabalho que fizeram.

Da Polícia Civil, o que temos a reclamar é o episódio lamentável de um comissário que sacou, que mostrou a arma para um militante nosso. Deputado Moacir Sopelsa, ele mostrou a arma, amanhã vamos mostrar essa fita aqui e trazer o boletim de ocorrência. Um comissário sacou a arma para um militante nosso. Portanto ele cometeu esse erro, essa ameaça, mas, mais grave do que isso, deputada Ada De Luca, foi o fato de alguns integrantes da Polícia Militar terem

presenciado a cena e não tomarem providências. É aí que está a nossa reclamação.

Eu já disse aqui no início da sessão e repito agora. Não estou acusando a corporação da Polícia Militar, não estou dizendo que são todos. Graças a Deus, foram poucos, mas alguns policiais militares - e amanhã v.exas. terão a oportunidade de assistir à fita -, agiram, sim, de forma truculenta, autoritária, abusaram da autoridade. Deputado Serafim Venzon, eu, o deputado Valmir Comin e o secretário Leodegar Tiscoski fomos vítimas do abuso da autoridade de alguns policiais militares. Um policial militar chegou a gritar, a bradar em alto e bom som: "Saíam daqui e arranquem o 11 do peito"! Para o 15, nenhuma reclamação. Essa foi a diferença.

O que nós reclamamos foi o tratamento desigual, porque na boca da urna estavam tanto os militantes do 11 quanto os do 15, deputada Ada De Luca, como em toda eleição, todos com os ânimos acirrados. É normal isso, é do calor da eleição. A nossa reclamação é que um militante nosso foi ameaçado por um policial, que não estava de serviço, diga-se de passagem, por isso o meu elogio ao comportamento da Polícia Civil, mas alguns militares viram, não tomaram providências, e, quando os nossos foram reclamar providências, três dos nossos foram presos por esses policiais militares que se excederam. Ele chegou a dizer: "Aqui vocês não podem mais ficar com o 11 no peito, e saíam da rua"! Eu, o deputado Valmir Comin, o secretário Leodegar e tantos outros militantes fomos empurrados para dentro de uma garagem. Amanhã, nós vamos mostrar isso.

Então, o deputado Manoel Mota equivocou-se. Ele não estava lá, e aquilo que o juiz disse, que a eleição transcorreu bem, foi com relação à questão da legalidade, do papel da Justiça Eleitoral. Realmente foi perfeito. Agora, houve abuso de alguns integrantes da Polícia Militar. Amanhã, todos os senhores e as senhoras poderão constatar.

Certamente, deputado Reno Caramori, eram alguns que queriam fazer média com o governador que estava ali pertinho, esperando a festa da vitória. Certamente, alguns pensaram assim: "Vamos mandar arrancar o 11, vamos proteger o 15, para ver se o 15 paga o que deve para nós há sete anos, que é a Lei Complementar n. 254". Porque, por amor, eu não acredito que aqueles policiais estivessem lá defendendo o 15, não. Não era por amor. Acho que o policial militar que ama e respeita a sua família, não está defendendo o 15 com tanto amor assim. Não depois de estar sendo enganado pelo governador e pelo seu governo durante sete anos, uma vez que ele não paga a Lei Complementar n. 254. Mas, amanhã, nós vamos mostrar tudo isso.

O fato é que sua excelência, o governador do estado, estava lá pertinho, esperando a festa da vitória, e, como já disse, teve que voltar mais cedo para Florianópolis, deputado Reno Caramori. Iria voltar lá pelas 22h, mas teve que se antecipar e voltar assim que as urnas se abriram, porque o povo deu o troco.

Mas outra coisa que me preocupa, Deputado Reno Caramori, é que, enquanto o governador gastava tanto energia e não sei mais o que para ir até Braço do Norte tantas vezes, juntamente com Eduardo Moreira e o staff do governo inteiro que foi lá fazer promessas, pedir votos e, com certeza, pelo volume que vimos de estrutura, distribuir outras coisas, avicultores de Jaraguá do Sul tiveram prejuízos de quase R\$ 250 mil por falta de energia elétrica.

Enquanto o dr. Eduardo Moreira estava lá, segundo Dejandir Dalpasquale,

fazendo negociatas - e vou mostrar essa fita amanhã também -, os avicultores perdiam 40, 50 mil aves em Jaraguá do Sul por falta de energia elétrica.

Até apagão este governo está produzindo novamente. É apagão na saúde, é apagão na educação, é apagão na segurança, é apagão na energia elétrica, é um governo que está apagando, deputado Reno Caramori.

Eu não sei se é o medo da guilhotina do TSE que se aproxima, mas o governo está completamente desgovernado, esta é a verdade. A insatisfação é generalizada em todos os segmentos do funcionalismo público.

Deputado Reno Caramori, na minha região duas das obras iniciadas ainda no primeiro governo do Luiz Henrique da Silveira não foram concluídas. V.Exa. já não pode nem mais escutar eu falar na Estrada do Camacho. Está lá aquela novela mexicana no capítulo de número 1.500 que não termina, marcaram 200 datas para inaugurar e não há nem previsão. É desgoverno se alastrando por toda Santa Catarina.

O clima de fim de feira dá para ver no Diário Oficial, deputado Reno Caramori, pois parece que eles estão torrando o dinheiro do Orçamento do ano todo, já empenhando, publicando, contratando! Deve ser medo da guilhotina do TSE. Meu Deus do céu! Quem vier depois vai ter outra missão tão difícil quanto aquela que foi a de limpar a lambança do PMDB e do Paulo Afonso. Acho que agora o estado vai ficar mais destruído e mais deprimido do que naquela oportunidade.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Reno Caramori, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sra. deputada, srs. deputados, deputado Joares Ponticelli, na minha região não é diferente! Algumas vezes já pronunciei aqui o nome Macieira, mas estou fazendo propaganda do meu querido município, filhote de Caçador, porque desde a primeira gestão deste governo os 19 quilômetros pedidos continuam engatinhando, além de quatro quilômetros, que é a perimetral norte de Caçador, para tirar o trânsito pesado da cidade, pois continua provocando acidentes.

Em Caçador há muitos morros, tanto que no trecho que vem de Porto União para Caçador, a chegada já é uma subida, e não há outra via para a saída dos caminhões. E seguidamente os caminhões berram a marcha, pois tem que subir aquele aclive e voltam de ré. Há poucos dias morreu um senhor, motorista, pois um caminhão disparou e ele, infelizmente, perdeu a vida. E lá esses quatro quilômetros e meio estão engatinhando! O prefeito construiu a ponte, mas já tem bracatinga de dez centímetros de espessura na sua cabeceira. Então, imaginem como está!

Srs. deputados e sra. deputada, reservei o dia de hoje para falar sobre outro assunto, mas vou falar sobre a catástrofe que abalou o município de Iomerê, no último dia 24, ou melhor, na terça-feira de Carnaval. Uma tormenta teve início às 14h e durou até aproximadamente às 16h e provocou tanto estrago, deputado Professor Grando, que parecia que o mundo ia acabar.

Neste momento eu gostaria que a nossa assistente técnica colocasse nos telões algumas imagens que foram colhidas no distrito de Bonsucesso daquele município.

(Procede-se à apresentação do vídeo.)

Vejam, srs. deputados, que aquelas pedras foram transportadas pela água. Ali está

uma mercearia, um bar, a rodoviária e uma residência. Aí era uma ponte que desapareceu. Esta é uma residência também semidestruída. Aí é um alagado normal, a água ultrapassando os limites. Vejam o estrago! Este local é o mesmo mostrado anteriormente, mas com os entulhos. Aí também a água invadiu.

Mas há um fato curioso, que eu chamaria a atenção dos srs. deputados, que é o deslocamento de uma residência que foi transportada pelas águas por uns 30 metros. Esta também é uma casa destruída. Esta é a rodoviária do sr. Dallacosta. Ele teve a rodoviária por 50 anos e agora, em duas horas, foi destruída. Aí também é uma residência, a da direita é a do Dallacosta. Vejam as árvores que foram arrancadas e transportadas pela enxurrada. Aí é mais uma ponte que foi levada pelas águas.

Esta imagem já mostra a fase da recuperação, as máquinas fazendo a limpeza. Nós estivemos lá no dia 25, numa quarta-feira, juntamente com a comunidade, e lá estavam o prefeito e o vice-prefeito.

Vemos aí a rodoviária em outro ângulo, com a parte funcional totalmente destruída. Agora vemos mais uma residência e um carro que a água transportou para baixo das árvores; lá era um campo de futebol, que ficou totalmente destruído.

Esse caminhão que aparece foi transportado pelas águas mais de 200 metros, só parou quando chegou nas árvores, se não ia flutuar para mais longe.

Temos agora mais uma foto do campo e mais uma ponte destruída.

Agora vemos outra foto de uma residência semidestruída. Aquela residência estava localizada num ponto e foi transportada pelas águas mais de 30 metros, só sobrou o banheiro, após baixar a água ela parou. É impressionante! Não havia ninguém na casa, felizmente não houve nada, mas a casa tem que ser destruída.

Aí há mais uma foto de uma localidade do interior e outra de uma estrada do interior. Mais de 30 postes foram destruídos, arrancados.

Naquela foto vemos o sr. Dallacosta, de 76 anos, que se socorreu subindo naquela árvore, srs. deputados, com a mão direita, e salvou-se porque não tinha mais para onde correr, uma vez que a casa estava destruída. E o sr. Dallacosta e mais dois companheiros conseguiram subir nas vergameiras no fundo do lote. Foi um estrago!

Naquela foto vemos mais uma residência totalmente destruída internamente. Estivemos *in loco* verificando. Aí vemos mais uma ponte destruída. Foram destruídas um total de nove pontes. Aquela foto é a mesma do bar. É um dilúvio! Vejam, srs. deputados, a força das águas transportando árvores inteiras, pedras, entulhos, pontes.

E um fato curioso também, deputado Serafim Venzon, foi que deu para ver o asfalto que o atual governador fez! E agora a água arrancou todo o asfalto, que era feito de uma base de macadame simplesmente compactado com uma camadinha de cinco centímetros de asfalto betuminado, e a água arrancou tudo. Se realmente fosse um asfalto, não teria acontecido isso, pois arrancou todo o asfalto da rua, em torno de 1.500 metros, feito por este governo.

Por isso, apresentamos hoje a seguinte indicação:

(Passa a ler.)

"Indicação dirigida ao Governador do Estado e ao Diretor da Defesa Civil, solicitando medidas emergenciais na liberação de recursos financeiros à prefeitura de Iomerê, visando auxiliar as famílias desabrigadas pelas chuvas, bem como a reconstrução daquele Município." [sic]

Sabemos que o governo, que a Defesa Civil possui verbas para isso, e da mesma forma que foram socorridos os demais municípios que sofreram com as enchentes também neste ano. Estamos requerendo que o governo do estado socorra aquela nossa querida gente lá do município de Iomerê, distrito de Bonsucesso. É um pessoal trabalhador e tradicional. Inclusive, o Besc e as cabines de comunicação da Telesc foram destruídos, mas os postes já foram recuperados pela Celesc no mesmo dia.

Então, parabéns à equipe contratada de Videira, que trabalhou na recuperação da energia elétrica. Mas, pelas fotos, dá para termos uma noção do estrago que as águas fizeram lá no distrito, além das propriedades rurais, que perderam centenas e centenas de sacas de cereais, como o milho, o feijão, a soja que as águas destruíram, pois esses tipos de grãos são plantados nas várzeas que foram, na sua grande maioria, atingidas pela força das águas, destruindo equipamentos agrícolas, tratores, máquinas, colhedoras de milho que ficaram totalmente retorcidas pela força das águas.

Por isso fizemos essa indicação pedindo socorro urgente, imediato para aquele pessoal.

Volto a dizer que a madeira apreendida pelo Ibama poderá ser revertida para ajudar os mais necessitados; há aquelas imbuías antigas, aquelas toras que poderão ser serradas para produzir madeiras para a confecção de pontilhões no interior, que costumemente eram utilizados para isso. Nós temos certeza de que o Ibama tem ainda estoque dessa madeira e que poderá ser revertido em benefício da nossa comunidade de Bonsucesso.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Com a palavra o último orador inscrito, o sr. Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sra. presidente, deputada Ada De Luca, srs. deputados, catarinenses que nos acompanham pela TVAL e pela Rádio Alesc Digital, a minha saudação.

Quero também cumprimentar o empresário de Botuverá, ex-prefeito Dino Dalceglio, que acompanha esta sessão, assim como o presidente do PSDB de Botuverá, Vitamir Costa, e o vice-prefeito, do PSDB, de Botuverá, que também é gerente da Celesc naquele município. E no dia 10, na próxima terça-feira, ele reunirá os empresários, os investidores da cidade, bem como a direção da secretaria Regional de Blumenau, o dr. Régio, o dr. Varela e os engenheiros da Celesc que atendem a toda a região, compreendida pela Regional de Blumenau, parte da Regional de Brusque, nos municípios de Guabiruba e Botuverá, sob a gerência do Varela e do engenheiro Régis.

Então, na próxima terça-feira, teremos essa reunião com os empresários para que eles possam reivindicar algumas melhorias que precisam ser feitas na linha de abastecimento de energia para dar uma qualidade melhor, mais constante e mais segura de energia elétrica, porque Botuverá, hoje, é um município com cinco mil habitantes que cresceu muito nos últimos anos, é um celeiro local de investimentos, de muitos empreendedores, de muitas fiações, de muitas pequenas indústrias de confecções e empresas de tecelagem.

E graças ao asfalto que liga Brusque a Botuverá, uma distância curta de 14 ou 15 quilômetros, os investidores que hoje se estão apertando no município de Brusque, estão indo

para Botuverá. Mas para dar continuidade a esse processo, precisamos melhorar a qualidade do fornecimento de energia elétrica. A grande maioria das fiações, hoje, tem filatórios com 200 metros de comprimento e centenas de fios sendo formados, mas aquelas grandes máquinas são ligadas a um computador extremamente sensível, e quando a energia cai, mesmo que por alguns segundos, desprograma todo o computador, arrebentando mais da metade dos fios, perdendo em média, em cada piscada, duas horas para que a fábrica volte a funcionar novamente.

Então, cada piscada de energia elétrica em Botuverá significa muito dinheiro, é mais um imposto que o nosso empresário tem que pagar pela deficiência na qualidade do fornecimento de energia. Nós entendemos que aquelas linhas de transmissão longas, que passam por dentro das matas, próximo de árvores grandes, às vezes o vento as derruba em cima da linha, ou quando apenas encosta um bambu, enfim, pequenos arbustos que passam próximo à linha, fazem desarmar o sistema causando um grande prejuízo para essas empresas que usam máquinas grandes, mas extremamente sensíveis, ligadas ao sistema computadorizado, e que acabam perdendo em produção. E naturalmente nessas duas horas que a fábrica fica parada para reprogramar toda a montagem, ainda há um prejuízo por causa da emenda e, conseqüentemente, na qualidade daquele fio.

Por isso, cumprimento aqui o vice-prefeito de Botuverá, como gerente na distribuição da Celesc, que está organizando para a próxima terça-feira, dia 10, o encontro com os empresários e com a gerência regional de Blumenau para assumir alguns compromissos. Tenho certeza de que o dr. Varela e o dr. Régis, com o apoio da direção geral da Celesc, resolverão essa questão.

Eu colocava anteriormente que o ideal seria que Brusque, que é sede de uma Regional, tivesse lá uma gerência regional autônoma para poder despachar e fazer os investimentos que são necessários para Brusque, Botuverá e Guabiruba.

Brusque é um grande contribuinte de ICMS, de Imposto de Renda, através do consumo de energia elétrica. Nós somos o quinto ou o sexto maior consumidor de energia elétrica de Santa Catarina, daí a nossa produtividade. Mas a Celesc, no nosso entender, no município de Brusque, deveria - e tanto eu quanto o deputado Dagomar Carneiro estamos empenhando esforços junto à direção da Celesc - ter também uma gerência regional para fazer os investimentos necessários em Botuverá, em Guabiruba, em Brusque e, naturalmente, também nos municípios do vale do rio Tijucas - Nova Trento, Major Gercino, São João Batista, Canelinha e Tijucas, que são os municípios pertencentes à Regional.

Estariamos, assim, atendendo a uma reivindicação dos nossos empresários para que pudéssemos estar mais próximos das decisões dos investimentos em energia. Tudo que existe, hoje, se deve naturalmente a uma parte que é a energia, isso já é uma lei da física. E a maior energia usada nas empresas, hoje, é a energia elétrica. Por isso temos que melhorar essa intimidade entre o fornecedor de energia elétrica e o consumidor, o nosso empresário, para dar-lhe segurança: "Você pode investir aqui, que nós forneceremos energia de boa qualidade". E naturalmente isso significará emprego, renda, enfim, todos os efeitos que decorrem desses investimentos.

Então, cumprimento o nosso vice-prefeito de Botuverá, que se empenha para resolver o problema daquele município. Mas

quero dizer que esse problema está em todas as cidades da Regional de Brusque. E tenho certeza de que, estando a regional da Celesc em Brusque, estando mais próxima do secretário Regional... E hoje a secretária é a ex-prefeita do PMDB, mas que teve o apoio de todos os prefeitos: do DEM, do PP, do PSDB e, naturalmente, do PMDB. Mas todos esses prefeitos aprovaram Sandra Eccel como a secretária Regional. E tenho certeza de que tem o apoio deles, mas também dos presidentes das Câmaras, do deputado Dagomar Carneiro, deste deputado, das lideranças, enfim, ela tem uma aceitação grande em toda a Regional.

E se tivermos em Brusque uma regional da Celesc com mais equipamentos para poder atender... Muitas vezes os engenheiros de Brusque não conseguem

atender a um pedido, até por falta de um veículo ou por falta de funcionários. E melhorando isso, nós já poderemos atender melhor a alguns pedidos ou a algumas exigências dos nossos consumidores.

Então, tenho certeza de que envolvendo mais a Regional administrativa do estado, essa que nós tanto falamos, que são as 36 que temos em Santa Catarina... E cada Regional é um braço, é o coração, são as pernas do governador nessas cidades. Mas teremos que transformar, tanto a Fatma, quanto a Celesc, quanto a saúde. Enfim, que todas as outras divisões que são diferentes hoje sejam as mesmas divisões, tanto a Fatma, tanto de Celesc, tanto na questão do ministério da Saúde, para que os investimentos possam ter sempre o mesmo rumo.

Este é o nosso pedido e os nossos cumprimentos às lideranças que lutam por isso.

Muito obrigado!
(SEM REVISÃO DO ORADOR)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Ada De Luca) - Não há mais oradores inscritos.

Libre a palavra a todos os senhores deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Sérgio Augusto Machado - Procurador- Presidente
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1677ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Sérgio Augusto Machado, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1677ª sessão ordinária. Presentes: Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Fábio de Magalhães Furlan, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, Nazarildo Tancredo Knabben, Fausto Brasil Gonçalves e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. Ao iniciar os trabalhos o Senhor Presidente deu conhecimento ao Colegiado dos pareceres exarados pelos Consultores Legislativos Drs. Ptolomeu Bittencourt Júnior e Marcelo Augusto Costa Richard, na consulta de 11/02/09, Interessado: Chefe de Gabinete da Presidência da ALESC "estudo alteração Res. nº 802/95, em consonância com a legislação vigente"; Ofício nº 059/09 de 20/02/09, Interessado: Demétrius Ubiratan Hintz - Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina "solicita seja enviado Avaliação Atuarial, em meio magnético, ao Diretor do IPREV, Senhor Marcelo Schmidt" e Ofício nº 054/SCA-DIAL-GERAD de 02/02/09, Interessado: Secretária de Estado de Coordenação e Articulação "análise e parecer Minuta do Decreto Regulamento IPREV". 1) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0191/09, de Orival Prazeres; Processo nº 0238/09, de Sílvia Rejane Botomé; Processo nº 0262/09, de Eliana Barcelos; Processo nº 0127/09, de Janaina Nailde da Silveira; Processo nº 0139/09, de Marília Machado e Ofício nº 020/2009/DCE de 25/02/09, Interessado: Roberto Antônio Rizzatti Filho - Presidente do DCE "solicita informações se o DCE - João Baptista Rita Pereda, recebeu subvenção social ou dinheiro público da ALESC". 2) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0260/09, de DeJane Luiza Bortoli; Processo nº 0261/09, de Edson Tadeu Bez; Processo nº 0264/09, de Maria das Dores Rezende Ize, e aprovado parecer pelo indeferimento ao Ofício nº 003/DAT/2009 de 11/02/09, Interessado: Diretor Administrativo e de Tecnologia da ALESC "solicita esclarecimento da possibilidade ou impedimento jurídico de oportunizar vaga de estágio a servidor comissionado de Gabinete Parlamentar". 3) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0115/09, de Juliana Nadir Sestrem Costa; Processo nº 0117/09, de Carmen Lúcia Marian Souza e ao Ofício nº 063/09 de 29/01/09, Interessado: Jorge Grinm - Diretor de Secretaria E.E. da Justiça do Trabalho da 12ª Região "Ação Trabalhista 00696-2006-01-12-00-1, Reclamante: Eni Vieira de Souza e Reclamada: ONDREPSB". 4) Relatoria da Dr. Fábio de Magalhães Furlan, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0223/09, de Marcio Ferreira; Processo nº 0255/09, de Márcia Gonzaga de Oliveira; Processo nº 0129/09, de Francisco Marques Trilha; Processo nº 0133/09, de Leopoldo Valdemar Dagnoni e Consulta - Of. nº 002/DAT/09 de 11/02/09, Interessada: Diretor Administrativo e de Tecnologia "convênio firmado entre o departamento Estadual de Defesa Civil e a ALESC para atendimento aos desabrigados da catástrofe de 2008". 5) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0163/08, de Paulo Roberto Arenhart; Processo nº 0190/09, de Sérgio Luiz Boaroli; Processo nº 0237/09, de Maria Helena Fragoso; Processo nº 0259/09, de Maria Thereza Franzoni de Araújo; Processo nº 0013/09, de Eron José Küster, e com relação ao Processo nº 0130/09, de Elcio Machado, este foi aprovado por maioria o parecer pelo indeferimento. 6) Relatoria do Dr. Nazarildo Tancredo Knabben, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0188/09, de Alessandro Colares Coelho; Processo nº 0241/09, de Valci Martins; Processo nº 0256/09, de Lígia de Oliveira Stoeterau; Processo nº 0258/09, de Lucimar Eginio Martins, e aprovado por maioria pelo indeferimento o Processo nº

0128/09, de Guilherme Alípio Nunes Filho. 7) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0249/09, de Henrique Vaz; Processo nº 0251/09, de Antonio César Rigo Pichetti; Processo nº 0252/09, de Ana Lúcia Coelho Mignoni Botelho. 8) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 0189/09, de Mauro Renan Fogaça Ribas; Processo nº 0240/09, de Lucila Demeneck Antunes; Processo nº 0254/09, de Rubenvaldo da Silva; Processo nº 0257/09, de Jorge Luiz Biella; Processo nº 1984/08, de Marilu Lima de Oliveira, e aprovado por maioria pelo indeferimento o Processo nº 0116/09, de Maria da Glória Oliveira. Do mesmo modulo, saiu de pauta com pedido de vista ao Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior a Consulta de 16/02/2009, Interessado: Diretor de Recursos Humanos da ALESC "exame e determinação quanto aos vencimentos no período de férias de 1986 a 2002 do servidor Nelson Henrique Moreira". Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 04 de março de 2009.

*** X X X ***

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

As dezoito horas do dia quatro de março do ano de dois mil e nove, reuniram-se na sala zero um de reuniões das Comissões Técnicas, a Comissão acima epigrafada, sob a Presidência do Senhor Deputado Rogério Mendonça (Peninha). Presentes os Senhores Deputados membros: Reno Caramori Vice-Presidente; Romildo Titon, Júlio Garcia, Sargento Amauri Soares, Dirceu Dresch e Serafim Venzon. Aberto os trabalhos, o Presidente Deputado Rogério Mendonça, agradeceu a presença de todos, também agradeceu pela sua eleição e o privilégio dado a ele de presidir a Comissão. Manifestou alegria e satisfação, e disse que vai presidir com toda responsabilidade como os demais presidentes que por esta Comissão passaram. Seguindo fez leitura do Requerimento do Senhor Deputado Moacir Sopesla solicitando Audiência Pública no Município de Cunha Porã, para discutir a anistia de todas as dívidas dos agricultores familiares da região Oeste do Estado de Santa Catarina. Foi aprovado por unanimidade e a data da realização será de acordo com a disponibilidade da Comissão; Dando Sequência fez leitura do Requerimento do Presidente da Comissão de Finanças Deputado Marcos Vieira, solicitando reunião conjunta com as demais Comissões: Justiça, Turismo e Meio Ambiente que ocorrerá às nove horas do dia trinta e um no Auditório Antonieta de Barros Nesta Casa, para votação simultânea do Projeto de Lei nº 238.0/2008. Institui o Código Estadual do Meio Ambiente. Foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente colocou em discussão a reunião com o Ministério Público e a Associação das Indústrias Processadoras de Mandioca e Derivados do Estado de Santa Catarina, para tratar sobre o novo Termo de Ajuste de Conduta, qual foi agendada para quarta feira dia onze às dezessete e trinta horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Sônia Maria da Silveira, Chefe de Secretaria, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros. Florianópolis, quatro de março de 2009.

Deputado Rogério Mendonça (Peninha) - Presidente

Deputado Reno Caramori - Vice-Presidente

Deputado Dirceu Dresch

Deputado Júlio Garcia

Deputado Serafim Venzon

Deputado Sargento Amauri Soares

Deputado Romildo Titon

*** X X X ***

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2009, ÀS 18:00 HORAS.

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, sob a Presidência do Senhor Deputado Nilson Gonçalves, amparado no § 1º do Art. 123 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da Reunião de Instalação da Comissão de Segurança Pública, referente à 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura. Foi registrada a presença e empossado os Senhores Deputados: Darci de Matos, Pedro Uczai, Elizeu Mattos, Kennedy Nunes, Adherbal Deba Cabral, Sargento Amauri Soares e Nilson Gonçalves. Ato contínuo, obedecendo ao cumprimento do Regimento Interno, o Senhor Presidente abriu inscrição para o cargo de Presidente da Comissão, ao qual foi inscrito o Senhor Deputado Darci de Matos, que após o processo de votação e colhido os votos foi eleito por unanimidade. O Presidente dos trabalhos deu posse ao Presidente Eleito e transferiu a Presidência ao Deputado que em ato contínuo abriu as inscrições para o cargo de Vice-presidente, ao qual foi inscrito o Deputado Sargento Amauri Soares, que após o processo de votação e colhido os votos, foi eleito por unanimidade. O Presidente deu posse ao Deputado, no cargo de Vice-presidente da Comissão. A seguir declarou instalado os trabalhos da Comissão e agradeceu os presentes pela votação e antes de encerrar os trabalhos convocou os Senhores Deputados para reunião Ordinária da Comissão no horário regimental. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, da qual, eu, Heloisa Cabral Uchôa Rezende, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que após ser lida, aprovada e assinada por todos os membros, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário desta Assembléia. Sala das Comissões, em 18 de fevereiro de 2009.

Deputado Darci de Matos
Presidente

*** X X X ***

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às nove horas sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira, reuniram-se os Deputados Marcos Vieira, José Natal Pereira, Renato Hinnig, Silvio Dreveck e a deputada Profª. Odete de Jesus. O deputado Presidente informou que os Projetos pendente nas mãos dos parlamentares estaduais que faziam parte da Comissão, em dois mil e oito, foram redistribuído no dia três de março do corrente ano, para os novos membros, com isto o novo Presidente acredita que na próxima semana já será possível iniciar os relatos dos Projetos. O Presidente Marcos Vieira agradeceu seus pares pela confiança e afirmou que terá uma postura democrática e transparente à frente dos trabalhos da Douta Comissão, enfatizou ainda que, com a participação e experiência de todos os membros, as responsabilidades serão divididas e os problemas amenizados, deixando-o mais tranqüilo diante do novo desafio. "Agradeço a confiança em mim depositada. Este será um ano de muito trabalho afirmou. Os parlamentares José Natal Pereira, professora Odete de Jesus, Renato Hinnig e Silvio Dreveck transmitiram mensagem de boas vindas ao Presidente e ressaltaram o importante papel da Comissão acima epigrafada para o Estado Catarinense. É ela que aprecia no mérito todas as questões financeiras das proposições que tramitam no Poder Legislativo, para execução de obras conduzidas pelo Executivo, como o Orçamento e o Plano Plurianual. Também fazem parte da Comissão os deputados Darci de Matos como Vice-Presidente, Kennedy Nunes, Décio Góes e Manoel Mota. Não havendo mais a tratar encerrou-se a presente reunião, a qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata e aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente, e, posteriormente publicada no diário desta Assembléia.

Deputado Marcos Vieira
Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO DA 3ª SESSÃO DA 16ª LEGISLATURA

Às horas do dia dezoito de fevereiro do ano de dois mil e nove, reuniram-se no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina os Senhores Deputados: Reno Caramori, Jean Kuhlmann, José Natal Pereira, Décio Góes, Manoel Mota, Adherbal Deba Cabral e, para instalação e eleição do Presidente e Vice presidente, da Comissão em epígrafe. Os trabalhos foram abertos pelo Deputado Reno Caramori o qual, em obediência ao Regimento Interno, § 1º Art. 123, solicitou aos membros candidatos a Presidente e Vice Presidente, que fizessem suas inscrições visando concorrer aos cargos. Foi apresentada uma indicação com o nome do Senhor Deputado Reno Caramori para Presidente e Décio Góes como Vice-Presidente. sendo eleitos por unanimidade. A posse dos mesmos deu-se em seguida a eleição. Fazendo uso da palavra, o Senhor Deputado Reno Caramori, agradeceu aos Deputados Membros pela sua eleição. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma nova reunião, nos Termos Regimentais, para na próxima terça-feira, dia 03 de março de dois mil e nove, às dezoito horas na Sala de Reunião das Comissões. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente considerou encerrada a presente reunião, da qual, eu, Álvaro Selva Gentil

Filho, Chefe de Comissão lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e posteriormente será publicada no Diário desta Assembléia.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2009

Deputado Reno Caramori - Presidente da Comissão
Deputado Jean Kuhlmann
Deputado Décio Góes
Deputado Manoel Mota
Deputado José Natal Pereira
Deputado Adherbal Deba Cabral
Deputado Narciso Parizotto

*** X X X ***

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DECIMA SEXTA LEGISLATURA

Às dezoito horas e trinta minutos do dia três de março de dois mil e nove, reuniram-se os Senhores Deputados, Cesar Souza Junior, Décio Góes, Edison Andriano, Marcos Vieira, Professor Grando, Renato Hinnig e Joares Ponticelli substituindo Reno Caramori. O **(Senhor Presidente, Deputado Décio Góes)** - "Senhores Deputados boa tarde. Passo a relatar meu parecer ao PL./347.3/2008, Procedência do Executivo, que Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto nº 1.260, de 1º de novembro de 1975, e retificado pelo Decreto nº 17.720, de 25 de agosto de 1982, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências. I - Relatório - Trata os autos de proposição de autoria do Poder Executivo Estadual, que tem por objetivo reavaliar e definir os limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, instituir o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu e criar o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico (FEUC). A matéria foi lida no expediente do dia 11 de novembro de 2008, e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça no qual, com fundamento no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno, foi designado relator o Dep. Marcos Vieira, que atendendo ao acordo da maioria dos Deputados das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Agricultura e Política Rural, apresentou seu voto favorável à tramitação da matéria com apresentação de emendas, a ser apreciado em reunião conjunta com as respectivas Comissões. Por deliberação em reunião da Comissão de Turismo e Meio Ambiente ocorrida em 26 de novembro de 2008 e através do Ofício nº CTMA/650/08 (Fls. 217 dos autos), ratificou-se o direito regimental desta Comissão de apreciar a matéria em separado. Na data do dia 16 de dezembro último, realizou-se a reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Agricultura e Política Rural, quando foi exarado nas três comissões, por maioria dos votos, parecer FAVORÁVEL, com emendas Aditiva(s) e Modificativa(s) ao Processo Legislativo PL./0347.3/2008. Em 19 de dezembro de 2008, a matéria foi remetida à Comissão de Turismo e Meio Ambiente e tendo AVOCADO a relatoria, com base no Regimento Interno, passo à apreciação dos autos a seguir. II - Parecer - Senhores Deputados, antes de adentrar na análise da matéria propriamente dita, entendemos oportuno registrar que estamos diante de um dos projetos de lei mais complexos e polêmicos que ingressou nesta Casa nos últimos meses, sobretudo porque estamos tratando de uma proposição que vai afetar significativamente o destino do maior patrimônio ambiental e público de Santa Catarina: o Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. É necessário, portanto, um enorme esforço no sentido de tratar a proposição de forma objetiva e com toda a responsabilidade que recai sobre nossos ombros; enquanto parlamentares que devem representar os interesses da sociedade catarinense. Dado o grande número de aspectos a serem aqui enunciados, tomou-se a liberdade de segmentar as considerações em três seções: 1) quanto ao processo de elaboração da proposição; 2) quanto à tramitação da matéria; 3) quanto ao mérito do PL. 2.1 Considerações Quanto ao Processo de Elaboração da Proposição: Num certo sentido, pode-se dizer que o PL./0347.3/2008 cria três Áreas de Proteção Ambiental ou APA que se sobrepõe total ou parcialmente ao território do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, estabelecendo, portanto, a flexibilização do uso e da ocupação de certas áreas que hoje se encontram sob regime de proteção integral. Apesar do mérito do projeto no sentido de enquadrar áreas a serem desanexadas do Parque ou áreas do seu entorno como Unidades de Conservação (UC) de Uso Sustentável, garantido um regime próprio de proteção legal, não deve passar despercebido que o processo de criação das mesmas não seguiu o rito legal prescrito na Lei Federal 9.985/2000 (SNUC), na Lei Estadual 11.986/2001 (SEUC) e, mais precisamente, no Art. 4º do Decreto Federal 4.340/2002. Vejamos, Art. 4º Compete ao órgão executor proponente de nova unidade de conservação elaborar os estudos técnicos preliminares e realizar, quando for o caso, a consulta pública e os demais procedimentos administrativos necessários à criação da unidade. Causa perplexidade, portanto, o fato do processo que resultou no PL definir a criação de três APA estaduais e que afetam

a vida de milhares de famílias, sem a coordenação do órgão ambiental competente, isto é, da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), e sem a devida consulta pública, conforme prescreve a Lei. A explicação apresentada na mensagem do Executivo que encaminha o Projeto à ALESC (EM nº 036/2008, Fls. 05 dos autos) e na resposta ao Pedido de Informação PIC/0177.0/2008 (Ofício GABS nº 2212/2007, em anexo), especificamente quanto ao fato dos estudos técnico-científicos e a elaboração da proposta ter sido coordenada pelos prefeitos dos municípios de Garopaba, Palhoça e Paulo Lopes, vão, indubitavelmente, de encontro ao exposto acima, ou seja, é no mínimo questionável a competência de três municípios contratarem uma consultoria e conceberem uma proposta de criação de um Mosaico de UC estadual à revelia da Fundação de Meio Ambiente (FATMA) e dos demais municípios afetados pelas medidas. Sendo assim, deve ser observado que as pretensas soluções contidas no PL privilegiam interesses específicos e de alguns municípios, em detrimento de situações de relevante interesse social e ambiental existentes no conjunto dos municípios abrangidos pelo Parque. Também é questionável a afirmação presente na mesma Mensagem de que o trabalho técnico que originou o presente PL foi submetido ao Ministério Público Estadual (MPSC), Procuradoria Geral do Estado (PGE), Fórum Parlamentar da Serra do Tabuleiro, à FATMA e as comunidades afetadas - sobretudo como argumento para legitimar a proposição e seu encaminhamento à ALESC -, haja vista as diversas manifestações contrárias ao PL sob a forma de moções, ofícios, notas institucionais e de abaixo assinados, por parte daqueles órgãos, entidades e membros da sociedade local que já constam nos autos ou que estão anexas a este relatório. Ademais, tanto as reuniões realizadas pelo "Movimento da Recategorização" quanto as duas audiências públicas realizadas pela ALESC em 04 de dezembro de 2008, não atendem os critérios das consultas públicas e/ou oitivas exigidas pela legislação federal e estadual, pois de acordo com o Art. 5º, do Decreto Federal 4.340/2002: Art. 5º A consulta pública para a criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização, da dimensão e dos limites mais adequados para a unidade. § 1º A consulta consiste em reuniões públicas ou, a critério do órgão ambiental competente, outras formas de oitiva da população local e de outras partes interessadas. § 2º No processo de consulta pública, o órgão executor competente deve indicar, de modo claro e em linguagem acessível, as implicações para a população residente no interior e no entorno da unidade proposta. Insistimos ainda que tanto a contratação dos estudos técnico-científicos quanto a realização das consultas públicas (e/ou oitivas) é de responsabilidade do órgão ambiental estadual responsável pela administração das APA, isto é, da FATMA. Por outro lado, convém declarar que não somos contra a criação de APA nas áreas desanexadas ou no entorno do Parque, entretanto, não poderíamos "fechar os olhos" para o fato de que isto deve seguir o rito prescrito na legislação correlata ao tema, conforme se destacou acima, sob pena do processo objeto deste parecer vir a ser contestado tanto por organizações e grupos das localidades afetadas pelas UC, quanto invalidado pelos órgãos do judiciário que zelam pelo cumprimento da lei e pelos interesses difusos ou coletivos. Aliás, as manifestações através de atos públicos, inclusive na ALESC, assim como os abaixo assinados que já constam nos autos, são as primeiras evidências disto e, portanto, não devem ser ignoradas pelos parlamentares desta Casa.

2.2 Considerações Quanto à Tramitação da Matéria: Vale observar, que da leitura dos autos, fica evidente não haver motivos suficientes que justifiquem o REGIME DE URGÊNCIA imposto à tramitação e votação da matéria. Nas mensagens do Executivo, que encaminham o Projeto de Lei à ALESC, as razões apresentadas se restringem "à relevância e premência da matéria". O relatório apenso às Fls. 114 dos autos, por sua vez, assume o "regime de urgência" conferido à matéria sem sequer questionar os motivos que fundamentam a celeridade na tramitação e votação da proposição. É sabido que este fato, por si só, desencadeou boa parte da polêmica em torno do ingresso e tramitação da proposição nesta Casa. O próprio Curador do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, através do Ofício nº 539/2008/4º PJ expedido ao Procurador Geral de Justiça (cópia em anexo), destaca como uma das "particularidades" do Projeto de Lei encaminhado pelo Governo do Estado, o fato de que se: 5. imprimiu, sem que se saiba qual o motivo, regime de urgência ao referido projeto de lei, o qual versa sobre uma situação que demorou 33 anos para ser constituída, esperando que em três meses se resolva desta forma não usual. Nem mesmo a resposta à indagação que consta no Pedido de Informação PIC/0177.0/2008, sobre os motivos que justificaram tal regime, foi convincente. Vejamos, 1 - O Regime de Urgência, conferido ao PL 0347.3/2008 se deu com fulcro no artigo nº 53 da Constituição do Estado de Santa Catarina, que atribui ao Governador do Estado a referida competência. Os motivos que justificam o referido Regime de Urgência são principalmente os 33 anos de conflitos permanentes, com a não resolução da questão fundiária na região, bem como a insegurança jurídica de toda a comunidade; Não poderia deixar de se reconhecer aqui o caráter pernicioso do Regime de Urgência imposto à tramitação deste projeto,

tornando impraticável a prudente análise e discussão aprofundada que a complexidade da matéria requer, sobretudo com aqueles segmentos sociais diretamente afetados ou interessados na problemática. Outra questão polêmica relacionada à tramitação da matéria diz respeito ao fato do PL ter sido encaminhado à ALESC um mês antes da entrega, ao Fórum Parlamentar (precisamente no dia 15 de dezembro último), do produto intitulado "Delimitação e Planejamento de Demarcação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro" (Resumo Executivo 03FATO206R00, em anexo) e que consiste numa proposta de revisão e ajuste de limites coordenada pela FATMA e financiada pelo Projeto de Proteção da Mata Atlântica (PPMA), construída a partir de estudos e levantamentos técnicos, além de consensuada com grupos de trabalho municipais que tinham representação das nove Prefeituras, Câmaras Municipais e das comunidades abrangidas pelo Parque. Proposta essa que, na opinião dos técnicos da Fatma, resolveria o problema de 80% dos casos de ocupação irregular próximas aos limites do Parque e em algumas zonas em seu interior, especificamente por causa dos ajustes de limites acordados. Tal preocupação não é exclusiva desta relatoria, o próprio MPSC foi enfático na Nota Institucional encaminhada à ALESC, em 29 de dezembro último, através do Ofício nº 66481.1/PJ (Fls. 235 do PL), afirmando: O Ministério Público do Estado de Santa Catarina [...] manifesta a sua preocupação e discordância com o encaminhamento dado a questão [e conclama] maior reflexão sobre o importante tema e que [...] não se desconsiderem os estudos técnicos que foram levados a efeito no sentido de preservar o nosso maior patrimônio ambiental estadual. Nesta mesma direção, observa o Curador do Parque, no Ofício já citado, que o PL encaminhado pelo Governo do Estado, 2. Desconsiderou todos os estudos técnicos realizados até então pela Fatma e pela consultoria contratada e paga pelo Projeto de Preservação da Mata Atlântica (PPMA), que é composto por verba pública. Assim sendo, o encaminhamento do PL./0347.3/2008 à ALESC ignora tanto o produto acima mencionado quanto o esforço interinstitucional, democrático e participativo (envolvendo ALESC, FATMA, MPSC, PGE, Federação das Entidades Ecologistas Catarinense - FEEC, prefeituras, câmaras municipais, associações e comunidades) construído pelo Fórum Parlamentar do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ao longo de três anos de trabalho, assim como o montante de recursos públicos (convênio internacional com o Banco Alemão KfW) investidos em consultorias, levantamentos, estudos, materiais diversos, etc. Ao todo foram mais de cem reuniões (na ALESC, em outros órgãos e nas comunidades) e mais de duas mil pessoas diretamente envolvidas nos diversos trabalhos e cujos resultados alcançados, são evidências de que estamos falando de uma das experiências mais exitosas em termos de Fórum Parlamentar desta Casa. E não se trata de uma reivindicação isolada ou localizada, pois a moção recebida do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera (CN-RBMA nº 08-B/2008, em anexo), solicita que: 2. O Governo do Estado retire de tramitação o PL 347.3/08 e reconheça a legitimidade e necessidade de retomada dos trabalhos no âmbito do Fórum Parlamentar do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, no sentido de dar continuidade ao processo de implantação desta importante UC enquanto zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica em Santa Catarina. É preciso advertir que tal conduta por parte do Executivo pode configurar malversação de verbas públicas, já que o referido Produto teve o custo direto de aproximadamente R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pagos com recursos do convênio do Banco Alemão KfW e com contrapartida do Governo do Estado. Ademais, o aludido convênio visa promover ações de implementação do Parque enquanto zona núcleo da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, sendo certo que o descumprimento dos termos do convênio e a consequente desconsideração do Produto, configurada pela aprovação do PL nos termos em que se encontra na ALESC, afetará negativamente a imagem e a relação do Estado com os organismos internacionais financiadores de programas e projetos ambientais. Possibilidades estas que parecem estar sendo ignoradas pelo Governo do Estado, pelo menos é o que se infere da resposta à indagação que consta no Pedido de Informação já identificado, sobre os motivos que justificaram o encaminhamento do PL à ALESC antes da conclusão do produto da consultoria contratada no âmbito do PPMA, qual seja, 5 - A imperiosa necessidade de se criar meios para a minimização e solução dos gravíssimos problemas que vivem as comunidades afetadas pela demarcação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro em 1975. São mais de 30 anos de conflitos e tensões, assumindo o Governo Estadual, nesse interregno, papel de mero expectador. Na ausência de alternativa, no horizonte de tempo determinado, a decisão foi pela proposta apresentada. É importante ressaltar que a comunidade está, majoritariamente, a favor desta proposta, fato este demonstrado nas audiências públicas realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina no dia 04 de dezembro deste ano. Não se poderia deixar de observar que o imbróglio causado pelo PL 347/2008 acabou emperrando os trabalhos no âmbito do Fórum Parlamentar que, na sequência, iria submeter a "Proposta de limites coordenada pela Fatma" à devida consulta pública, de modo que a minuta de Projeto de

Lei com os novos limites fosse encaminhado pelo Executivo para ser apreciada e aprovada na ALESC, pondo fim a um dos maiores problemas que assola o processo de implementação da referida UC, desde sua criação. Constatada estas questões associadas à tramitação da matéria, agravadas pelo Regime de Urgência conferido à mesma, resta-nos alertar para as inconsistências quanto ao conteúdo jurídico e técnico. 2.3 Considerações Quanto ao Mérito do PL: Ao que consta, o PL apresenta conflitos objetivos com a legislação ambiental vigente e certas inconsistências técnicas. Já nas primeiras seções, causa estranheza o PL estar empregando a figura de "mosaico" para justificar a criação de mais três APA, quando na prática o mosaico é um sistema de gestão integrada de UC já existentes, conforme define o Art. 26, da Lei 9.985/2000: rt. 26. Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. Assim, deve-se ressaltar que a lógica da constituição de mosaicos de áreas naturais legalmente protegidas, seria facilitar e implementar a gestão integrada de áreas sob administração de órgãos diferentes, não fazendo sentido a criação de um mosaico de unidades de conservação estaduais que na prática são administradas pelo mesmo órgão. Ainda em relação a isto, é preciso observar que o PL propõe criar um mosaico de UC à revelia dos órgãos ambientais responsáveis, contrariando o que prescreve o art. 8º do Decreto Federal 4.340/2002: Art. 8º O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores das unidades de conservação. De acordo com a Nota Técnica 002/2009, emitida pela Diretoria de Áreas Protegidas do Ministério do Meio Ambiente (DAP/MMA), órgão central do SISNAMA e coordenador do SNUC (em anexo), a portaria de reconhecimento do mosaico emanada do MMA, tem o condão de legitimar ações conjuntas propostas pelo Conselho do Mosaico aos diferentes órgãos gestores. Quando o órgão gestor das unidades é o mesmo, a não ser por juízo de conveniência e oportunidade de ato administrativo próprio do órgão estadual, acredita-se que não haja sentido a criação do mosaico, especialmente por meio de um projeto de lei. Deve ser considerado, que havendo necessidade de criação de um mosaico, este deveria ser ato contínuo à aprovação da Lei e não juntamente com o Projeto de Lei que propõe reavaliar e redefinir os atuais limites do Parque e, principalmente, levando em conta a realidade institucional da FATMA e o planejamento estratégico para a criação e gestão do mesmo. A nosso ver, se de fato há necessidade técnica e administrativa de criar um Mosaico nesta área, este deveria ser planejado englobando UC como a APA da Baleia Franca, o Parque Municipal da Lagoa do Peri e tantas outras áreas naturais legalmente protegidas existentes no entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Convém fazer uma breve digressão para ressaltar que até agora não chegou a esta Casa nenhum parecer oficial da FATMA sobre o PL/0347.3/2008. Análise esta, que deveria ser condição sine qua non para que a matéria pudesse ser apreciada a contento pelos parlamentares desta Casa. Outra inconsistência do PL se refere ao art. 5º, que cria para o Mosaico um Conselho com caráter consultivo e paritário, condicionado a ato que deverá ser expedido pelo Poder Executivo Estadual. Em relação a isto, o Decreto nº 4.340/2002, no seu artigo 9º, prevê que a composição do conselho do mosaico é estabelecida na própria portaria que institui o mosaico. Portanto, ainda que se admita que o PL seja adequado para reconhecer o mosaico, não poderia o mesmo deixar de estabelecer a composição do conselho. A definição da "zona de amortecimento" e a criação de "zona de transição" pelo PL também deve ser pensada à luz do marco regulatório vigente. No primeiro caso, deve-se dizer que a zona de amortecimento é uma faixa de proteção de largura variável que visa diminuir o efeito de borda de possíveis impactos ambientais negativos a uma determinada UC (Art. 2º, XVIII, da Lei do SNUC), devendo ser definida a partir de estudos ambientais locais e até regionais. Estudos estes, que vão indicar a largura de faixa em função da necessidade de maior ou menor proteção. O fato é que o Art. 9º do PL já define uma largura constante: 50 metros distantes do limite do Parque na região do maciço e 30 metros na região litorânea; ignorando, além dos parâmetros legais apontados, o fato de que em diversos trechos, principalmente na zona costeira, há núcleos de ocupação urbana contíguos aos limites do Parque e que, portanto, não poderia ser considerada zona rural, que é o enquadramento legal previsto para zona de amortecimento. Destarte, considerando que até o momento o Parque não tem Plano de manejo e nem tampouco foram feitos os estudos ambientais que poderiam subsidiar a definição da zona de amortecimento, tornam-se inadequados os critérios prescritos no art. 9º do PL para zona de amortecimento. Quanto à zona de transição, trata-se de uma figura já prevista no SNUC e no SEUC, porém vinculada ao modelo de Reserva da Biosfera, isto é, zonas de transição são partes constituintes deste tipo

de UC (adotado internacionalmente) e que não possuem limites rígidos, onde o processo de ocupação e o manejo dos recursos naturais são planejados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis (art. 41, §1º, III da Lei do SNUC). Num certo sentido, a definição desta figura no PL mostra-se confusa e não considera que a zona de transição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA) em Santa Catarina já foi estabelecida naquela área, visto que a área do PEST constitui zona núcleo da mesma. Assim, resta-nos ratificar a conclusão da Nota Técnica 002/2009 - DAP/MMA, qual seja, [...] tecnicamente seria mais viável redefinir os limites do parque e, posteriormente, por ato infralegal baseado em estudos aprofundados, definir a zona de amortecimento e considerar zona de transição aquela prevista na constituição da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, no qual a unidade está inserida. Consoante o disposto nos arts. 14, 18 e 22 do PL, a nomeação dos chefes das APA é facultada às prefeituras dos municípios abrangidos pelas mesmas. Ocorre que, segundo a legislação vigente, tanto federal quanto estadual, a competência para nomear o chefe de uma UC, que deve ser o presidente de seu conselho, é de seu órgão gestor, no caso a FATMA. Segundo o § 5º, do art. 15, da Lei 9.985/2000: § 5º A Área de Proteção Ambiental disporá de um Conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente, conforme se dispuser no regulamento desta Lei. Além disso, como consta na Nota Técnica 002/2009 - DAP/MMA, não nos parece de boa técnica a menção preliminar à composição dos Conselhos Deliberativos das Áreas de Proteção Ambiental, pois de acordo com o Decreto 4.340/2002: Art.17. As categorias de unidade de conservação poderão ter, conforme a Lei 9.985, de 2000, conselho consultivo ou deliberativo, que serão presididos pelo chefe da unidade de conservação, o qual designará os demais conselheiros indicados pelos setores a serem representados. Com relação aos planos de manejo das APA, os arts. 15, 19 e 23 do PL dispõem que os mesmos serão elaborados pelos respectivos conselhos deliberativos daquelas UC, no prazo de cinco anos a contar da data de publicação da Lei. Porém, segundo o art. 20 do Decreto 4.340/2002, a competência do conselho de UC é de acompanhamento e não elaboração do plano de manejo, haja vista que se trata de um documento técnico e, portanto, sua elaboração deverá ser feita por profissionais capacitados e legalmente habilitados para isto. Remeter sua elaboração ao Conselho da unidade parece no mínimo inadequado. O Art. 25 do PL prevê a criação de um Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, que seria constituído por recursos de fontes diversas, dentre elas o Fundo Nacional de Compensação Ambiental. Ocorre que o art. 32 do Decreto 4.340/2002 estabelece que a aplicação dos recursos oriundos de compensação ambiental será proposta pelas câmaras de compensação ambiental e que os referidos recursos serão aplicados exclusivamente em UC. Deste modo, restam inadequadas as previsões do inciso II do Art. 25, no sentido da aplicação dos recursos Fundo para ações como pagamento por serviços ambientais, financiamento de benfeitorias e obras de infra-estrutura, desenvolvimento do turismo, etc. Ademais a composição do Conselho Deliberativo do Fundo (2 representantes governamentais e 3 representantes do setor privado e empresarial) apresenta um desequilíbrio, que pode dar margem à prevalência de interesses econômicos e imobiliários na definição das linhas de ação e investimentos dos recursos financeiros do mesmo. Ao que consta, o art. 28 também apresenta discordância com a legislação vigente e até mesmo com os preceitos constitucionais. Primeiro porque atribui ao Executivo Estadual o poder de promover o ordenamento territorial, dispondo sobre as medidas para uso e ocupação do solo nas UC que integram o Mosaico, ferindo o disposto no art. 30, VIII, da Constituição Federal, que atribui a competência do ordenamento territorial aos municípios. Além disso, o referido artigo, omite a condição expressa no art. 141, III, da Constituição Estadual, que garante a participação comunitária na elaboração de soluções para os problemas urbanos, sejam eles urbanísticos ou ambientais. Segundo porque admite que até que os planos de manejo das UC do Mosaico estejam aprovados, sejam adotados "planos de gestão especial", o que não se alinha com o disposto tanto no art. 28, parágrafo único do SNUC quanto no art. 28, §4º do SEUC, que determinam que [...] até que seja elaborado o Plano de Manejo, todas as atividades e obras envolvidas nas unidades de conservação de proteção integral devem se limitar àquelas destinadas a garantir a integridade dos recursos que a unidade objetiva proteger, assegurando-se às populações tradicionais porventura residentes na área as condições e os meios necessários para a satisfação de suas necessidades materiais, sociais e culturais. Inobstante, insistimos no fato de que a recategorização de extensões de terras bem conservadas e sem núcleos de ocupação, abrangendo áreas de preservação permanente por força de legislação federal e, em alguns casos, pertencentes ao domínio do Estado (Baixada do Maciambú ou Campos de Araçatuba), parece carecer de amparo técnico e jurídico. Segundo o disposto no inciso III, § 1º, do art. 225 da CF, nos espaços territoriais especialmente protegidos a alteração e a

supressão somente são permitidas por meio de Lei, sendo vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção. Assim, conforme observado na Nota Técnica 002/2009 - DAP/MMA, [...] embora a alteração dos limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro esteja sendo proposta no âmbito de uma Lei Estadual, tal proposta deve observar o disposto em âmbito constitucional [...] Deve-se atentar para o fato de que não se tem admitido a modificação dos objetivos em cima de áreas ainda preservadas, muito menos para atender potenciais interesses privados futuros, como a especulação imobiliária. Obviamente, a alteração de limites de uma unidade de conservação deve atender ao que tecnicamente seria admissível e contribuir para resolver os conflitos reais daquelas áreas ocupadas de boa fé, principalmente aquelas ocupadas antes da criação da Unidade de Conservação. A fim de concluir este parecer, é preciso sintetizar que nosso esforço de análise recaiu sobre as inconsistências relacionadas ao PL./0347.3/2008. Esperamos ter deixado claro que as inconsistências quanto ao processo de elaboração da proposta concentraram-se no fato da criação das APA ter se dado à revelia da FATMA e de não ter cumprido com o rito legal em termos de realização de consultas públicas e contratação de estudos técnico-científicos sob coordenação da mesma. Sobre as inconsistências em relação à tramitação da matéria, destacou-se o caráter infundado do Regime de Urgência, que conferiu celeridade à tramitação em detrimento de uma análise aprofundada, democrática e responsável do PL, além do imbróglio causado à continuidade dos trabalhos e ações do Fórum Parlamentar do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Quanto às inconsistências de mérito, procuramos caracterizar as principais inadequações técnicas e jurídicas do PL que, num certo sentido, ferem a legislação vigente sobre o tema e exacerbam a competência dos municípios e atores específicos na construção e aprovação da proposta, em detrimento da atuação dos órgãos competentes e colegiados legalmente responsáveis. Isto nos permite considerar que mesmo que os problemas de tramitação e de mérito fossem sanados através da retirada o Regime de Urgência e por meio da inclusão de emendas, persistiriam as deficiências em relação à forma de construção do Projeto que, diga-se de passagem, não serão sanados com a aprovação da matéria; dado o fato de que boa parte das populações e organizações interessadas não teve assegurado o direito de participar efetivamente do processo e, por conseguinte, estão descontentes e até revoltadas com as implicações das medidas que serão aprovadas. Deste modo, ao que tudo indica, outros conflitos de ordem institucional e social estão em curso, contribuindo para complicar ainda mais o cenário de implementação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. III - Voto - Ante as inconsistências enunciadas, nosso voto é CONTRÁRIO ao PL./0347.3/2008, nos termos em que ele tramita nesta Casa. Ademais, ratificamos aqui a necessidade de retomada de um processo interinstitucional, democrático e participativo de construção das ações de implementação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, de modo a contemplar os interesses de toda a sociedade catarinense. Este é o relatório e voto senhores Deputados. Queria colocar em discussão aos demais Deputados, dizendo que nós estudamos profundamente este assunto, de modo a proteger a população de modo a não termos uma solução que pode não prosperar, pode barrar no judiciário e frustrar as expectativas que estão sendo construídas. Nosso sentido é de proteger para que isto não ocorra. Então analisamos profundamente e neste projeto o Estado não se compromete em momento nenhum com a política de regularização da área, com a aplicação de recursos, através do orçamento, de modo que possa garantir a efetiva implantação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro. Muito menos com a estruturação da FATMA ou de um órgão que possa fazer o gerenciamento deste Parque. Neste projeto não acompanha uma planta para que se possa visualizar todas as coordenadas estipuladas nos anexos do projeto. Não foi respondido pelo Governo do Estado, qual a empresa que fez, quais são os responsáveis técnicos pelas definições dos polígonos que estão descritos nos anexos. Entendemos como precaução que este projeto deveria voltar ao Governo, restabelecer o diálogo para que sejam complementados e sanados estes problemas apontados e assim voltar em breve a esta Casa, depois de um diálogo franco e aberto, para que possa ser aprovado pelo conjunto de seus Deputados. Este é meu parecer que submeto à discussão dos nobres Deputados. Não havendo quem queira fazer uso da palavra. Em votação". O parecer é rejeitado por maioria. O Senhor Deputado Marcos Vieira faz o relato de voto vencedor, aprovando o Projeto de Lei PL./0347.3/2008 nos moldes que foi aprovado na reunião conjunta entre as Comissões de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e tributação e a de Agricultura e Política Rural. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente considerou encerrada a reunião, da qual eu, Newton Ladislau Zomkowski, Chefe de Secretária da Comissão, digitei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente. Sala da Comissão, em três de março de dois mil e nove.

Deputado Décio Góes
Presidente

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 014/08
ESCOLA DO TEATRO BOLSHOI NO BRASIL

Joinville, 02 de março de 2009.

Ofício: 036/09-DAF

Assunto: Declaração de regularidade de Utilidade Estadual

Romildo Titon

Deputado Estadual - PMDB

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Excelentíssimo Senhor Deputado:

Encaminhamos anexo o relatório de atividades e os balanços da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil referente aos anos de 2007 e 2008, bem como o relatório da Martinelli Auditores Independentes sobre o ano de 2007. Ressaltamos que o balanço do ano de 2008 terá sua auditoria concluída na semana de 23/27 do mês de março em curso. Assim que recebemos o referido relatório de auditoria remeteremos a essa Comissão de Constituição e Justiça.

Após a análise, requeremos digno-se essa CCJ/ALESC nos fornecer a declaração de regularidade de Utilidade Pública Estadual, concedida ao Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil através de Lei 13.940 de 12/01/2007.

Atenciosamente,

Valdir Steglich

Presidente

Pavel Kazarian

Supervisor Geral

Lido no Expediente

Sessão de 04/04/09

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 347/08

Reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto nº 1.260, de 1º de novembro de 1975, e retificado pelo Decreto nº 17.720, de 25 de agosto de 1982, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei reavalia e define os atuais limites do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, institui o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, cria o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico - FEUC - e adota outras providências.

Art. 2º As alterações, reavaliações e a recategorização das áreas que compõem o território especialmente protegido pelo Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, criado pelo Decreto nº 1.260, de 1º de novembro de 1975, bem como as novas unidades de conservação que ora se instituem, passam a ser regidas pelas disposições desta Lei e seus anexos, observadas as normas ambientais vigentes, especialmente as contidas na Lei federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, seu regulamento, o Decreto nº 4.340, de 22 agosto de 2002 e a Lei estadual nº 11.986, de 12 de novembro de 2001, que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza - SEUC.

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - *conservação da natureza*: o manejo do uso humano da natureza, compreendendo a preservação, a manutenção, a utilização sustentável, a restauração e a recuperação do ambiente natural, para que possa produzir o maior benefício em bases sustentáveis, às atuais gerações mantendo o seu potencial de satisfazer as necessidades e aspirações das gerações futuras e garantindo a sobrevivência dos seres vivos em geral;

II - *mosaico*: conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, cuja gestão será feita de forma integrada e participativa, considerados os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

III - *parque estadual*: unidade de proteção integral, com área de posse e domínio públicos, inalienável, indisponível, no todo ou em parte, que tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e ecoturismo;

IV - *área de proteção ambiental (APA)*: unidade de conservação da natureza do tipo unidade de uso sustentável, constituída por terras públicas ou privadas, com certo grau de ocupação humana, podendo compreender ampla gama de paisagens naturais, seminaturais ou alteradas, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais;

V - *zona de amortecimento*: área do entorno de uma unidade de conservação, de domínio público ou privado, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a área de proteção integral, que uma vez definida formalmente, não pode ser transformada em área urbana, sendo vetado o parcelamento do solo para este fim, na forma do que dispõe a Lei estadual nº 11.986, de 2001, SEUC;

VI - *zona de transição*: área do entorno da zona de amortecimento, de domínio público ou privado, reservada ao desenvolvimento econômico e sustentável ou proteção ambiental, que definem o limite do Mosaico e pode ser transformada em área rural ou urbana, desde que respeitado o Plano de Manejo das unidades de conservação.

CAPÍTULO II

DO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Art. 4º Fica instituído o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu, com área total aproximada de 98.400 ha (noventa e oito mil e quatrocentos hectares), composto pelas áreas definidas como Zona de Amortecimento e Zona de Transição, incluídas nas coordenadas Planas Aproximadas (C.P.A) que compõem os Anexos I e II, partes integrantes desta Lei e, ainda, das seguintes unidades de conservação da natureza:

I - Unidade de Proteção Integral - Parque Estadual da Serra do Tabuleiro - PEST;

II - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço;

III - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro; e

IV - Unidade de Uso Sustentável - Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Art. 5º O Mosaico de Unidades de Conservação criado por esta Lei disporá de um Conselho, com caráter consultivo, que atuará como instância de gestão integrada e participativa, observando os objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade, o uso dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável no contexto regional de cada uma das unidades de conservação que o compõem, garantida a representatividade igualitária e paritária dos agentes públicos e privados abrangidos pelo Mosaico, na conformidade de ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

§ 1º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias a adequada gestão das unidades de conservação integrantes do Mosaico, provendo recursos humanos e financeiros para tal fim, obedecendo a Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, outras normas legais pertinentes e a disponibilidade de recursos oriundos do Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico, criado por esta Lei.

§ 2º O Poder Executivo priorizará a regularização fundiária das terras inseridas no Mosaico, assegurando meios necessários a tal fim.

Art. 6º Os municípios que integram o Mosaico criado por esta Lei poderão contratar consórcios públicos, na forma prevista na Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para realização de objetivos de interesse comum, observado o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

CAPÍTULO III

DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Seção I

Do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

Art. 7º O território original do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, definido pelas áreas reavaliadas, excluídas e incluídas nos termos desta Lei, passa a ter área total aproximada de 84.130 ha (oitenta e quatro mil e cento e trinta hectares), cujos limites e confrontações encontram-se descritos no Anexo III, parte integrante desta Lei.

Art. 8º O objetivo do Parque Estadual no Mosaico de Unidades de Conservação é promover a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e ecoturismo.

Art. 9º No entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro ficam criadas as seguintes áreas de proteção parciais:

I - *Zona de Amortecimento*: área no entorno do Parque, definida por uma linha de no mínimo 50 (cinquenta) metros distante do limite deste na região do maciço e de 30 (trinta) metros na região litorrânea, respeitados os atributos ambientais do terreno e cujo polígono encontra-se descrito no Anexo II, parte integrante desta Lei; e

II - *Zona de Transição*: área que circunda a zona de amortecimento, definida por uma linha de dimensões variadas, respeitados os atributos ambientais, cujo polígono encontra-se descrito no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O Plano de Manejo do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro será elaborado no prazo de até 5 (cinco) anos a contar da data da publicação desta Lei e abrangerá as Zonas de Amortecimento e de Transição do Parque referidas neste artigo, com o fim de promover a integração da Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento e de Transição à vida econômica e social das comunidades vizinhas, respeitadas as normas regulamentadoras desta Lei.

Art. 10. O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro disporá de um Conselho Consultivo e será administrado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA.

Art. 11. O Poder Executivo fará o levantamento das terras devolutas localizadas no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, apuradas em processo discriminatório e de legitimação de posse, as quais serão incorporadas e destinadas ao patrimônio público estadual.

§ 1º As áreas que integrem regiões não discriminadas, serão objeto de procedimentos com vista à apuração de glebas devolutas e, em caso de comprovação da inexistência de domínio particular, estarão sujeitas à arrecadação sumária, nos termos da Lei nº 9.412, de 07 de janeiro de 1994.

§ 2º As áreas particulares localizadas no perímetro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, identificadas após cumprimento do disposto no caput e § 1º deste artigo serão objeto de aquisição **por compra ou doação**, desapropriação amigável, convalidação ou de declaração pública para fins de desapropriação, nos termos da legislação vigente.

§ 3º Quando a aquisição se der por doação em propriedade com parte contínua à área não pertencente ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, por intermédio de regulamento do Chefe do Executivo Estadual ou Municipal, oferecer-se-á compensação.

§ 4º Em caso de serem desanexadas áreas do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, na forma deste artigo, serão transformadas em Áreas de Proteção Ambiental a serem administradas conforme estabelecido por ato do Poder Executivo.

Seção II

Da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço

Art. 12. Fica instituída a Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço-APA da Vargem do Braço - com área total aproximada de 935,00 ha (novecentos e trinta e cinco hectares) - cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 13. Constituem-se objetivos da APA Vargem do Braço:

I - o desenvolvimento sustentável das comunidades abrangidas pela unidade de conservação;

II - a proteção dos mananciais hídricos da Bacia da Vargem do Braço;

III - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;

IV - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;

V - a proteção dos remanescentes da mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração e da diversidade biológica;

VI - a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; e

VII - a garantia do desenvolvimento do modelo agroecológico da Bacia do Rio Vargem do Braço, respeitando o homem preservacionista rural e possibilitando o pagamento de serviços ambientais, conforme ato a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 14. Caberá à Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, à Concessionária Pública ou Privada, detentora da outorga de captação e uso sustentável dos recursos hídricos do Rio Vargem do Braço, à Associação Rural da Comunidade da Vargem do Braço e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, a nomeação do Conselho Deliberativo, no prazo de 1 (um) ano após a publicação desta Lei, que administrará essa unidade de conservação e nomeará seu Chefe.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA da Vargem do Braço deverá ter no mínimo 5 (cinco) representantes e no máximo 10 (dez) representantes, todos residentes no Município de Santo Amaro da Imperatriz ou servidores públicos estaduais, garantida a representação paritária entre órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 15. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da unidade de conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Seção III

Da Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro

Art. 16. Fica instituída a Área Ambiental do Entorno Costeiro - APA do Entorno Costeiro - com área total aproximada de 5.260,00 ha (cinco mil, duzentos e sessenta hectares), cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo V, parte integrante desta Lei.

Art. 17. Constituem-se objetivos da APA do Entorno Costeiro:

- I - o desenvolvimento sustentável das comunidades costeiras do entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro;
- II - a proteção ambiental e o valor ecológico das áreas remanescentes de mata atlântica e cordões litorâneos;
- III - a harmonização da preservação ambiental com o ordenamento, uso sustentável e racional dos recursos naturais da região;
- IV - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;
- V - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;
- VI - a proteção e recuperação ambiental de áreas ocupadas por proprietários rurais e não rurais, com vista a preservar o valor biótico e econômico;
- VII - o ordenamento das atividades de pesquisa científica e produção tecnológica na área da construção civil sustentável; e
- VIII - o ordenamento dos loteamentos turísticos e populares, garantindo implementação de obras de saneamento e recuperação ambiental.

Art. 18. A APA do Entorno Costeiro será administrada por um Chefe nomeado conjuntamente pelos Poderes Executivos dos Municípios de Palhoça e Paulo Lopes, consultada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o Poder Executivo dos Municípios de Florianópolis e Garopaba e a Fundação Catarinense de Cultura, no prazo de 1 (um) ano a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA do Entorno Costeiro será nomeado pelo Poder Executivo dos Municípios de Palhoça, Paulo Lopes, Garopaba e Florianópolis, respeitada a representação paritária dos órgãos públicos e da sociedade civil e terá a seguinte composição:

I - 3 (três) representantes dos Municípios abrangidos pela APA do Entorno Costeiro, sendo 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Palhoça, 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Paulo Lopes, diante da representatividade da área municipal abrangida pela APA e 1 (um) indicado pelo Poder Executivo do Município de Garopaba e/ou Florianópolis;

II - 3 (três) representantes dos órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Polícia Ambiental ou Ministério Público;

III - 4 (quatro) representantes dos proprietários de terra e empresários da Enseada de Brito, Pinheira e Paulo Lopes, a serem indicados por suas entidades de classe municipais; e

IV - 3 (três) representantes de entidade civil, domiciliadas ou com sede nas áreas abrangidas pela APA, a serem indicados pelas Câmaras de Vereadores dos Municípios de Palhoça, Paulo Lopes e Garopaba.

Art. 19. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

Seção IV

Da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro

Art. 20. Fica instituída a Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro - APA da Vargem do Cedro - com área total aproximada de 1.420,00 ha (mil quatrocentos e vinte hectares), cuja localização, limites e confrontações estão descritos no Anexo VI, parte integrante desta Lei.

Art. 21. Constituem-se objetivos da APA da Vargem do Cedro:

- I - o desenvolvimento sustentável das comunidades abrangidas pela unidade de conservação;
- II - a proteção dos mananciais hídricos abrangidos por esta unidade de conservação;
- III - o ordenamento da ocupação, uso e utilização do solo e das águas;
- IV - o disciplinamento do uso turístico e recreativo;
- V - a proteção e exploração florestal e agrícola sustentável;
- VI - a proteção dos remanescentes de mata atlântica em estágio médio e avançado de regeneração; e
- VII - o desenvolvimento do modelo agroecológico de produção rural e o respeito ao homem preservacionista rural, mediante pagamento de serviços ambientais, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 22. A APA da Vargem do Cedro será administrada por um Conselho Deliberativo, nomeado no prazo de 1 (um) ano a contar da data de publicação desta Lei, cabendo a nomeação de seus representantes às Prefeituras dos Municípios de São Martinho e São Bonifácio, em coordenação com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, na forma prevista no regulamento desta Lei.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da APA Vargem do Cedro terá no mínimo 5 (cinco) representantes e no máximo 10 (dez) representantes, todos residentes no Município de São Bonifácio ou São Martinho ou, ainda, servidores públicos estaduais efetivos, sendo pelo menos um proprietário de imóveis dentro da APA e outro representante do setor florestal, garantida a representação paritária entre órgãos públicos e sociedade civil.

Art. 23. O Plano de Manejo será elaborado pelo Conselho Deliberativo da Unidade de Conservação no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DO FUNDO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA SERRA DO TABULEIRO E TERRAS DO MASSIAMBÚ - FEUC

Art. 24. Fica criado o Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu - FEUC, cujos recursos serão aplicados prioritariamente nas seguintes finalidades primárias e secundárias:

- I - finalidades primárias:
 - a) regularização fundiária das unidades de conservação abrangidas pelo Mosaico criado por esta Lei; e
 - b) promoção da gestão sustentável dos recursos naturais das unidades de conservação abrangidas pelo Mosaico;
- II - finalidades secundárias:
 - a) pagamento de serviços ambientais às populações e proprietários abrangidos pelo Mosaico criado por esta Lei;
 - b) financiamento de projetos de pesquisas e de educação ambiental na área do Mosaico;
 - c) financiamento das benfeitorias e obras de infraestrutura na área do Mosaico; e
 - d) o desenvolvimento do turismo e o uso sustentável na área do Mosaico.

Art. 25. O Fundo Especial de Regularização, Implementação e Manutenção de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu - FEUC - será constituído de recursos públicos e privados, originários das fontes abaixo descritas, sem limitação de outras:

- I - contribuições ou doações dos fundos, entidades ou organismos internacionais, públicos ou privados, interessados em contribuir, no desenvolvimento sustentável na área abrangida pelo Mosaico criado por esta Lei;
- II - recursos do Fundo Nacional de Compensação Ambiental;
- III - recursos de fundo de investimento imobiliário;
- IV - contribuições ou doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- V - recursos decorrentes de acordos, outorgas, outorgas onerosas, ajustes, contratos, convênios e consórcios, celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual ou municipal;
- VI - rendimentos obtidos com a aplicação do seu próprio patrimônio;
- VII - ações compensatórias ou sanções devidas por atos lesivos ao ambiente natural designados em atos administrativos;
- VIII - retornos e resultados de suas aplicações;
- IX - multas, correção monetária e juros recebidos em decorrência das aplicações financeiras e operações próprias com recursos do fundo; e
- X - recursos diversos.

Parágrafo único. A regulamentação do FEUC far-se-á através de ato do Poder Executivo, observadas as normas de constituição de fundos de investimentos emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 26. A administração e gestão do FEUC serão regulamentadas por ato do seu Conselho Deliberativo, observadas a natureza jurídica, objetivos e características operacionais, nos termos e condições previstas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º O Conselho Deliberativo do Fundo terá a seguinte composição:

- I - 1 (um) representante do Poder Executivo Estadual;
- II - 1 (um) representante de cada Município gerador dos recursos definidos no art. 25, IV desta Lei;
- III - 1 (um) representante dos titulares de domínios privados abrangidos pelo Parque Estadual da Serra do Tabuleiro; e
- IV - 2 (dois) representantes dos investidores descritos no art. 25, I desta Lei.

§ 2º A indicação dos representantes privados componentes do Conselho Deliberativo do Fundo será homologada por ato do Poder Executivo do Município gerador dos recursos definidos no art. 25, IV desta Lei.

Art. 27. Poderá ser criado Fundo de Investimento Imobiliário das Unidades de Conservação - FIUC - conforme Lei federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, regulamentada pela Instrução CVM 205, de 14 de janeiro de 1994, para fins de regularização fundiária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28. O Poder Executivo Estadual promoverá o reordenamento territorial, dispondo sobre as medidas para uso e ocupação do solo nas Unidades de Conservação que integram o Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu.

Parágrafo único. Até que sejam aprovados os planos de manejo indicados nesta Lei, poderá ser adotado pelo gestor de cada Unidade, plano de gestão especial, obedecido o disposto no *caput* deste artigo e as diretrizes de cada Unidade, que serão fixadas por ato do Poder Executivo.

Art. 29. O Conselho Deliberativo de cada uma das áreas de proteção ambiental criadas por esta Lei, deverá elaborar o Regimento Interno da respectiva APA em até 90 (noventa) dias após a sua constituição.

Art. 30. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável realizará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estudos técnicos necessários à reavaliação de parte da área inserida na Unidade de Conservação do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, localizada no Município de Águas Mornas, visando a sua alteração para Unidade de Conservação de uso sustentável.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário a sua aplicação, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei e suas disposições transitórias entram em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 04 de março de 2009.

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO I

Polígono do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu

O Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu tem seus limites definidos na linha da Zona de Transição, e delimitados a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortorectificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do maciço se deu através dos arquivos digitais, em formato *shapefile*, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

■ Polígono continental: inicia-se no ponto de c.p.a. E = 733056 e N = 6899430 (ponto 1) localizado na Ponta do Biguá em Garopaba; daí, segue no sentido oeste até o ponto 2; daí, segue a linha da vegetação de restinga no sentido sudoeste até o ponto 3; daí, segue no sentido noroeste, pela linha de vegetação de restinga, até o ponto 4; daí, segue no sentido sudoeste, pela linha de vegetação de restinga, até o ponto 5, quando encontra a Rodovia SC 434; daí, segue pela estrada no sentido norte pelos pontos 6, 7, 8, 9, até o ponto 10; daí, segue no sentido norte pela margem direita do Rio Siriu, até o ponto 11; daí, cruza o rio no sentido noroeste, seguindo em linha reta, até encontrar o ponto 12; daí, segue no sentido norte até o ponto 13 quando encontra a rua do Balneário do Siriu; daí, segue no sentido leste até o ponto 14; daí, segue no sentido horário contornando a base do Morro do Siriu pelos pontos 15 e 16 até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, em sentido nordeste, morro acima, até encontrar o ponto 18; daí, segue em linha reta, em sentido norte, até encontrar o ponto 19; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo ponto 20 até encontrar o ponto 21; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 22, próximo às dunas; daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 24, situado próximo à Lagoa do Ribeirão; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 25; daí, segue no sentido oeste até encontrar o ponto 26, daí, segue no sentido norte até encontrar o ponto 27; daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 28; daí, segue no sentido norte até encontrar o ponto 29; daí, segue no sentido nordeste até encontrar o ponto 30; daí, segue no sentido norte-noroeste até encontrar o ponto 31, situado na confluência do Córrego da Lagoa e do Rio Paulo Lopes, daí, segue contornando pela margem do Rio Paulo Lopes à montante até encontrar o ponto 32, situado na faixa de segurança da margem leste da BR 101; daí, segue no sentido norte pela margem leste da BR 101 até o ponto 33; daí, segue no sentido oeste, cruzando a BR 101 até o ponto 34; daí, segue no sentido norte pela margem oeste da BR 101 até o ponto 35; daí, segue no sentido leste, cruzando novamente a BR 101 até o ponto 36; daí, segue no sentido norte, pela faixa de segurança da BR 101, até o ponto 37; daí, segue no sentido noroeste passando pelos pontos 38, 39, situado sobre o Rio da Sulana, pelos pontos 40, passando pelo Rio da Cachoeira até encontrar o ponto 41; daí, segue no sentido sul-sudeste, em linha reta, até o ponto 42; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelos pontos 43, até o ponto 44; daí, segue no sentido noroeste em linha reta até encontrar o Rio Cachoeira do Norte no ponto 45; daí, continua no sentido sudeste até o ponto 46; daí, segue no sentido sul-sudeste até o ponto 47, próximo a comunidade do Sertão do Campo, Paulo Lopes; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 48; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 49; daí, segue no sentido sul-sudeste, até o ponto 50; daí, segue no sentido sudeste até o ponto

51; daí, segue no sentido sudoeste até o ponto 52, daí segue no sentido sul, até o ponto 53; daí, segue contornando o morro, passando pelos pontos 54, 55 e 56, até encontrar o ponto 57; daí, segue no sentido oeste, até encontrar o ponto 58; daí, segue no sentido sudoeste passando pelos pontos 59, 60 sobre o Rio das Cachoeiras, até encontrar o ponto 61; daí, segue no sentido sul pelos pontos 62 até encontrar o ponto 63; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 64; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste, até o ponto 65; daí, segue em linha reta, em sentido sul, até o ponto 66; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste até o ponto 67; daí, segue no sentido sul contornando a estrada vicinal até o ponto 68 no rio Espiraído; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 69; daí, segue no sentido sudoeste passando pelo Rio Duna até o ponto 70; daí, segue em linha reta, em sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 71, até o ponto 72; daí, segue no sentido sudoeste, em linha reta, pelos pontos 73 e 74; daí, segue em linha reta, em sentido oeste, até o ponto 75; daí, segue em linha reta, em sentido sul, até o ponto 76; daí, segue em linha reta, em sentido sudoeste, passando pelo ponto 77 e 78, próximo ao Rio Forquilha; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 79; daí, segue no sentido sul, em linha reta, até o ponto 80; daí, segue no sentido leste até o ponto 81; daí, segue no sentido sul até o ponto 82; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo Rio Garrafão, pelo ponto 83 até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até o ponto 85; daí, segue no sentido sul-sudoeste passando pelos pontos 86, 87 até o ponto 88; daí segue no sentido sudoeste até o ponto 89; daí, segue no sentido noroeste até o ponto 90; daí, segue no sentido noroeste passando pelo Rio Aratingaúba, pelos pontos 91, 92 e 93 até o ponto 94; daí, segue no sentido norte-nordeste, em linha reta, passando pelos pontos 95, pelo ponto 96 sobre o Rio Branco, pelo ponto 97 até o ponto 98; daí, segue no sentido nordeste, em linha reta, passando pelo Rio Hoepers até o ponto 99; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 100; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 101; daí, segue no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 102 no Rio Capivaras até o ponto 103 sobre o Rio Lido; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 104; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 105; daí segue no sentido sul-sudeste, passando pelo Rio Engano até o ponto 106; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 107; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 108; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 110; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 111; daí, segue no sentido norte até o ponto 112; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 113; daí, segue no sentido leste em linha reta até o ponto 114; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 115, 116, 117 até o ponto 118; daí, segue no sentido norte-noroeste passando até o ponto 119; daí, segue no sentido norte até o ponto até o ponto 120; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 121, 122 e 123 até o ponto 124; daí, segue no sentido noroeste, em linha reta, passando pelo ponto 125 sobre o Rio do Ponche, passando pelos pontos 126 e 127 até o ponto 128; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 129 até o ponto 130; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 131 até o ponto 132; daí, segue no sentido norte-noroeste passando pelos pontos 133, 134, 135 até o ponto 136; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passa Rio Atafona, até o ponto 137; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo ponto 138 até o ponto 139; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 140 sobre o Rio Espiraído até o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 142 até o ponto 143 próximo o Rio da Blemá; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste até o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-sudoeste, até o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até o ponto 148 próximo ao Córrego Espiraído; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 149; daí, segue no sentido noroeste passando pelo ponto 150, 151, 152 até o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 154; daí, segue no sentido oeste passando pelo ponto 155; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo Rio Capivari até o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 157; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 158 até o ponto 159; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 160 até o ponto 161; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até o ponto 162; daí, segue contornando a SC 431, passando pelos pontos 163 até o ponto 239 situado sobre a SC-431; daí, segue no sentido leste, passando pelos pontos 240 até o ponto 253 próximo à confluência dos rios Salto, Novo e Cubatão, que formam o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul passando pelos pontos 254 a 281 até o ponto 282 próximo à Comunidade de Queçaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 283 a 285 até o ponto 286 próximo ao Rio dos Bugres; daí, segue em linha reta, no sentido leste,

passando pelo Ribeirão Vermelho, passando pelo ponto 287 até o ponto 288 próximo à comunidade da Vargem Grande; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 290; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 291; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 292; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 293; daí, segue no sentido sudeste passando pelos pontos 294 até o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até o ponto 296; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 297; daí, segue no sentido leste até encontrar o ponto 298; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 299; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 300; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até o ponto 301; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 302; daí, segue no sentido leste até o ponto 303; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 304; daí, segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 305; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 306; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 307; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 308; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 309; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 311; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 312; daí, segue no sentido sudoeste passando pelo ponto 313 até o ponto 314; daí, segue no sentido leste até o ponto 315; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 316; daí, segue no sentido leste até o ponto 318 na BR 101; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 319; daí, segue uma linha de contorno no mangue do Rio Cubatão passando pelos pontos 320 até o ponto 330 na margem esquerda do Rio Cubatão, passando pelos pontos 331 até o ponto 335 sobre o Rio Aririu, passando pelos pontos 336 a 346 na foz do Rio Aririu; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 347; daí, segue no sentido horário contornando a costa em uma distância de 100 metros, passando pelos pontos 349 e 350 até encontrar o ponto 351; daí, segue o contorno no sentido horário distante 100 metros da costa passando pelos pontos 352, passando pelos pontos 353 até o ponto 358 situado na linha da praia próximo à Comunidade do Furadinho; daí, segue no sentido horário contornando a uma distância de 100m do manguezal, passando pelos pontos 359 a 364 até encontrar o ponto 365, situado na margem leste da BR101; daí, segue no sentido sudoeste, atravessando a BR 101, até encontrar o ponto 366 situado próximo à cota 80 metros do Morro do Cambirela; daí, segue no sentido sul-sudeste paralelamente à BR 101 passando pelo ponto 367 no Rio da Cambirela, passando pelo ponto 368 até encontrar o ponto 369 situado próximo ao Rio do Neto; daí, segue no sentido sul paralelamente à BR 101 passando pelo ponto 370, próximo ao Rio Mata Fome até encontrar o ponto 371; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 372 até encontrar o ponto 373; daí, segue no sentido sudeste até encontrar o ponto 374, situado no rio do Brito; daí, segue no sentido sul-sudoeste até o ponto 375, próximo ao Rio Veríssimo; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 376, próximo à Comunidade Enseada do Brito; daí, segueno sentido sul, passando pelo ponto 377 até o ponto 378; daí, segue no sentido nordeste, atravessando a BR 101, até encontrar o ponto 379; daí, segue em sentido horário contornando a Ponta Sul, a uma distância de 150 metros da linha da costa passando pelos pontos 380 a 413, até encontrar o ponto 414, situado na Foz do Rio Massiambu; daí, segue no sentido leste a uma distância de 120 metros da linha da costa, passando pelos pontos 415 a 417 até o ponto 418; daí, segue no sentido horário, contornando a costa na Praia do Sonho, costa norte da Ponta do Papagaio, Ilha da Fortaleza, a parte leste da Ilha dos Papagaios Grande, Ilha dos Papagaios Pequena, costa sul da Ponta do Papagaio, Praia da Pinheira, Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda, Praia da Guarda, Praia da Gamboa, Ponta do Faisca, Ponta da Gamboa, Praia do Siriú, passando pelos pontos 419 a 484, situado próximo às Areias do Macacu; daí, segue em direção oeste até encontrar o ponto 485; daí, segue em direção noroeste atingindo o ponto 1 de c.p.a E = 733056 e N = 6899430, ponto inicial desta descrição fechando o perímetro básico; no qual deve ser suprimido o polígono interno iniciado no ponto 486 na BR 101, localidade Fazenda Santa Cruz, Palhoça; daí, segue no sentido sudoeste em sentido horário, passando pelos pontos 487, 488, 489 até encontrar o ponto 490; daí, segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 491; daí segueno sentido oeste até o ponto 492; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste passando pelos pontos 493, 494 até encontrar o ponto 495; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste até o ponto 496; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 497; daí, segue no sentido nordeste até o ponto 498; daí segue em linha reta, no sentido norte até o ponto 499; daí, segue no sentido sudeste até o ponto 500; daí, segue no sentido sul até encontrar o ponto 501, situado na margem leste da BR 101; daí segue contornando a BR101 até encontrar o ponto 505; daí, segue contornando a anti-horário pelo mangue do Rio Massiambu passando pelos pontos 506 a 517 até encontrar 518, até encontrar a BR 101, próximo da cabeceira direita do Rio Massiambu; daí, segue no sentido

sul contornando a BR 101, a leste, pela sua faixa de segurança, atingindo o ponto 486 de c.p.a E= 732801,95 e N= 6917616,58 ponto inicial deste perímetro interno; perfazendo uma área continental total aproximada de 97.300 ha (noventa e sete mil e trezentos hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos marinhos:

■ Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 519, a 200 metros da linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue no sentido leste, em linha reta pelos pontos 520, 521, 522, 523, 524 até encontrar o ponto 525 a 200 metros da linha da costa leste da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a linha da costa, a uma distância de 200 metros, pelos pontos 526 até 531 na costa leste; daí, segue pelos pontos 532 até 535 na costa sul; daí, segue pelos pontos 536 até 542 na costa oeste; daí, segue até atingir o ponto inicial 519 deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 535 ha (quinhentos e trinta e cinco hectares);

■ Polígono das Ilhas Irmãs do Meio e Pequena: inicia-se no ponto 543, a 200 metros da linha da costa nordeste da Ilha Irmã do Meio; daí, segue leste, contornando a Ilha Irmã do Meio, no sentido horário pelos pontos 543 a 550; daí, segue no sentido sul pelos pontos 551 a 554; daí, segue no sentido oeste pelos pontos 555 a 558; daí, segue oeste, contornando a Ilha Irmã Pequena pelos pontos 559 a 561; daí, segue no sentido norte pelos pontos 562 a 564; daí, segue no sentido leste pelos pontos 565 a 567; daí, segue no sentido norte, contornando a Ilha Irmã do Meio, pelos pontos 567 a 569 até atingir o ponto 543, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 205 ha (duzentos e cinco hectares)

■ Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 570, a 200 metros da linha de costa norte da Ilha Irmã de Fora; daí, segue no sentido leste, contornando a ilha, pelos pontos 571 até 578, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 579 a 585; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 570, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 105 ha (cento e cinco hectares);

■ Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 586, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue no sentido leste, contornando a ilha, pelos pontos 587 a 590, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 591 a 593; daí segue o contorno norte até encontrar o ponto 586, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 92 ha (noventa e dois hectares);

■ Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 594, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue leste, contornando a ilha, pelos pontos 595 a 599, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste pelos pontos 600 a 602 até encontrar o ponto 594, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 106 ha (cento e seis hectares);

■ Polígono do Ilhote do Siriú: inicia-se no ponto 603, a 200 metros da linha de costa norte do ilhote; daí, segue no sentido leste, contornando o ilhote, pelos pontos 604 a 605, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 606; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 603, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha (trinta e cinco hectares);

■ Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 607 a 200 metros da linha da costa norte da ilha; daí, segue no sentido leste contornando a ilha pelos pontos 608 a 609, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 610; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 607, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 20 ha (vinte hectares).

■ Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 611, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 612, 613 e 614 até o ponto 615, situado na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 616 e 617 até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1ha (um hectare);

■ Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 618, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 619 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 610, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 621, na costa oeste da ilha daí, segue até encontrar o ponto 618, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (um hectare).

Esses polígonos somados resultam em uma área total aproximada de **98.400 ha (noventa e oito mil e quatrocentos hectares)** que deve ser considerada com a área total do Mosaico de Unidades de Conservação e áreas de amortecimento e de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas nas tabelas a seguir:

Tabela I-Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massambu		
ZONA DE TRANSIÇÃO DO PEST		
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)		
Pontos	E	N
1	733106,4917700000	6899475,4183800000
2	732969,6490140000	6899475,1392500000
3	732844,5433340000	6899309,4544600000
4	732438,8830640000	6899772,8792400000
5	732224,7440380000	6899414,3859000000
6	732055,1226490000	6899655,6059900000
7	731984,8293240000	6899939,6939500000
8	732447,1340060000	6900949,0718200000
9	732821,0897200000	6901800,0406200000
10	732758,6627530000	6902054,4511900000
11	733107,4412840000	6902564,7076700000
12	732992,3230820000	6902976,4020100000
13	733073,0944250000	6903447,4614700000
14	733292,1731660000	6903399,0200500000
15	733307,0416760000	6903523,3655300000
16	733138,6263200000	6903602,9438900000
17	733113,2070430000	6903708,2657500000
18	733654,2185650000	6904651,7565000000
19	733661,5830170000	6904984,2407600000
20	733577,3124110000	6905075,4270400000
21	733443,3604020000	6905150,9638700000
22	733601,1846280000	6906188,6053300000
23	733420,7147260000	6906482,3476600000
24	731807,7031070000	6906623,6640200000
25	730199,3783550000	6904823,8735300000
26	729971,4408570000	6904881,7820400000
27	729974,0026780000	6905128,6114600000
28	729860,5179490000	6905265,3871900000
29	729881,9531190000	6905429,7604800000
30	730070,1319240000	6905594,3294400000
31	730055,7933140000	6905701,3797300000
32	728865,1189040000	6905903,8041000000
33	730670,8202700000	6909096,1637400000
34	730632,2920840000	6909106,2264600000
35	731389,8690920000	6911072,2756500000
36	731424,8533860000	6911072,4844300000
37	731718,7779190000	6914138,5734100000
38	731353,2068140000	6914435,0602100000
39	730913,5606340000	6914754,9123700000
40	729373,7542080000	6915809,5314500000
41	727766,8161910000	6916911,5699800000
42	728369,2975420000	6914192,8720100000
43	727616,9581430000	6913947,1044300000
44	727142,9493380000	6913117,9891900000
45	722458,4426490000	6914891,0241200000
46	723692,3356700000	6912774,0027400000
47	723975,0020610000	6911417,6254000000
48	724437,0834640000	6910781,2369900000
49	725610,2179930000	6911503,4059500000
50	725740,6041100000	6911108,5303800000
51	726330,8602650000	6910159,6587700000
52	725859,9009050000	6909246,8444400000
53	725717,9939610000	6908413,8416800000
54	725611,1920410000	6908191,1549600000
55	725328,0872720000	6908109,1338400000
56	725018,5241360000	6908037,6962700000
57	724587,2524560000	6907773,1123400000
58	724352,2100720000	6907780,9530700000
59	723208,3858620000	6907324,3102100000
60	721610,6841330000	6907138,1109900000
61	720133,3378270000	6906567,4191500000
62	719949,1820440000	6904843,0354000000
63	719880,8612290000	6903922,1146500000
64	720630,6589490000	6903289,2068400000
65	719846,3424910000	6902777,4802000000
66	719860,5835530000	6902380,5489200000
67	719519,1310730000	6902107,5838000000
68	719202,3330980000	6899657,3995400000
69	719382,0025310000	6899505,8339900000
70	717076,3167690000	6896004,4903800000
71	717129,5671650000	6895871,3546100000
72	717636,9533420000	6893736,4997000000
73	716851,7118070000	6893425,5556300000
74	716034,3535960000	6892654,0872800000

75	715585,7500130000	6892729,4618100000
76	715336,1603160000	6888819,1258000000
77	714829,4190020000	6888647,2367200000
78	712881,4498480000	6887051,7317500000
79	713204,5385550000	6886667,6399100000
80	713064,5013510000	6883148,3001400000
81	713295,5088290000	6883127,5756800000
82	713044,3669720000	6881508,3963900000
83	711239,0364370000	6879421,4139100000
84	711129,6262960000	6879226,3865000000
85	711146,6650510000	6878514,0104900000
86	710905,8937230000	6877976,9052100000
87	710347,4673630000	6877394,1332700000
88	710114,3441810000	6876910,9467200000
89	709042,1202430000	6876547,0253800000
90	708554,4373050000	6877046,7493100000
91	708215,4147720000	6878550,7548500000
92	707525,3307380000	6879337,2584700000
93	706539,7382700000	6880979,6047800000
94	705553,5539050000	6882226,8148900000
95	706022,7895580000	6883685,5269000000
96	706572,1830310000	6885380,4631300000
97	707186,6541690000	6887509,9026400000
98	707560,8556670000	6888102,1782800000
99	709297,4557950000	6888883,1903800000
100	709283,4896200000	6890701,7127200000
101	705558,3046490000	6890656,0733000000
102	704658,4773370000	6893548,7852000000
103	703930,3274830000	6894962,5594200000
104	705118,4573380000	6895759,3053200000
105	706807,5021530000	6894214,6233100000
106	707321,6473750000	6892901,6522500000
107	709254,1978120000	6892975,3571000000
108	708565,9862940000	6894774,9925600000
109	708930,7329790000	689519,0297500000
110	708865,6973340000	6895781,0980400000
111	709100,5792540000	6895856,4367200000
112	709140,2200200000	6895997,2307100000
113	709255,3123740000	6896133,6849200000
114	709333,5724070000	6896098,9276700000
115	709654,2582990000	6896761,9685600000
116	709869,1429400000	6897261,9284100000
117	710049,5640340000	6897751,5691700000
118	710209,1747090000	6898256,6297500000
119	710179,2607920000	6898355,7529500000
120	709959,9690130000	6898509,1467400000
121	710204,0144840000	6898989,8862800000
122	710550,1949080000	6899671,8191000000
123	710789,8949490000	6900143,9986700000
124	711081,6171420000	6900718,6554800000
125	710619,2869730000	6900961,1515500000
126	709803,5463360000	6901393,1331500000
127	709052,1951410000	6901789,6445300000
128	708080,7904260000	6902355,2480100000
129	707888,9323580000	6903374,9770700000
130	707688,5696190000	6904365,7142200000
131	708353,7665790000	6905107,6299500000
132	708888,4530450000	6905544,7850800000
133	708644,4382640000	6906256,0165300000
134	708225,4865480000	6906950,4590600000
135	707635,8607440000	6907907,0082800000
136	707245,9281770000	6908539,7037400000
137	707223,0630910000	6910218,2503700000
138	707852,4451060000	6911450,9562200000
139	707930,3405300000	6912408,9976300000
140	707471,6420080000	6912738,4649100000
141	705709,9993440000	6914202,8888300000
142	706644,5237850000	6914906,2141800000
143	707657,3093640000	6915668,8702800000
144	706465,9294270000	6917234,0118100000
145	705606,3161520000	6917580,8124800000
146	705502,1268960000	6917411,7495700000
147	705236,7309300000	6917578,4500600000
148	704875,8982240000	6918315,6598500000
149	704088,3213920000	6917800,9137400000
150	703569,4985600000	6918288,2905500000
151	703329,9803330000	6918423,6919500000
152	703183,5695550000	6918390,9269100000
153	703047,8932230000	6918513,0916600000
154	702415,0420300000	6917932,7285200000
155	701828,6771010000	6917943,6407100000

156	701610,61982000000	6918801,89934000000	237	698463,50455500000	6925513,26491000000
157	701246,65580500000	6918850,61382000000	238	698661,40484200000	6925676,15298000000
158	701283,96542000000	6918665,86401000000	239	698757,07654000000	6925715,61434000000
159	701195,72510100000	6917675,17575000000	240	698917,69668200000	6925562,00846000000
160	700788,14196300000	6917834,03740000000	241	699031,61608900000	6925565,35073000000
161	700422,29341900000	6917980,25754000000	242	699142,73194500000	6925624,44699000000
162	700138,58378600000	6917955,96065000000	243	699288,63428100000	6925501,65390000000
163	700132,49015400000	6918013,80705000000	244	699464,43127400000	6925337,99809000000
164	700042,02845800000	6918075,67277000000	245	699512,36074400000	6925316,15476000000
165	699957,36849200000	6918062,35527000000	246	699640,55748400000	6925394,34395000000
166	699801,16785000000	6918112,00455000000	247	699568,17911500000	6925382,31451000000
167	699801,16785000000	6918241,60609000000	248	699413,90135600000	6925464,77288000000
168	699767,95761100000	6918303,23834000000	249	699844,03165800000	6925449,74568000000
169	699777,97636400000	6918413,36775000000	250	699960,35895500000	6925383,46574000000
170	699766,27793100000	6918578,65946000000	251	700001,63734500000	6925259,04167000000
171	699728,05738800000	6918779,94695000000	252	700226,23758700000	6925249,84912000000
172	699818,21988300000	6919042,16692000000	253	700392,92545900000	6925027,59863000000
173	699813,52874700000	6919154,78279000000	254	700553,71803500000	6924895,88227000000
174	699852,16701900000	6919238,30330000000	255	700806,55838800000	6924700,57191000000
175	699821,70634800000	6919311,35707000000	256	700964,72337300000	6925011,01019000000
176	699868,52362800000	6919400,24558000000	257	701209,42813900000	6925033,49979000000
177	699842,18986500000	6919485,76954000000	259	701220,16746900000	6925065,11413000000
178	699822,26052100000	6919724,74849000000	260	701166,92599500000	6925115,14024000000
179	699845,35818900000	6919817,07329000000	261	701151,74916400000	6925260,87829000000
180	699845,35818900000	6919902,69038000000	262	701209,80100200000	6925365,91272000000
181	699805,91401000000	6920060,35289000000	263	701417,33802800000	6925652,06811000000
182	699797,99946600000	6920173,27867000000	264	701702,38839700000	6925643,92334000000
183	699699,71594600000	6920316,13319000000	265	701978,33068600000	6925749,49146000000
184	699699,71594600000	6920399,04449000000	266	702210,55287500000	6925908,13595000000
185	699682,42897000000	6920485,41537000000	267	702296,09491100000	6926051,61152000000
186	699710,73674800000	6920553,30497000000	268	702482,30316300000	6925957,00711000000
187	699719,08593000000	6920622,95214000000	269	702657,65559800000	6926104,76648000000
188	699653,28778800000	6920704,89409000000	270	702921,30603000000	6926201,64917000000
189	699644,72893900000	6920816,07963000000	271	703293,05438200000	6926611,90120000000
190	699487,03645700000	6920988,90785000000	272	703391,24100500000	6926951,43899000000
191	699553,52484100000	6921152,63534000000	273	703450,70353300000	6927120,97922000000
192	699521,25885800000	6921291,43297000000	274	703410,64363100000	6927246,84853000000
193	699541,97834800000	6921339,74350000000	275	703340,97271700000	6927507,99323000000
194	699505,78007500000	6921398,32551000000	276	703919,04017600000	6927936,68110000000
195	699394,05258500000	6921427,31726000000	277	704322,95710400000	6928076,27445000000
196	699401,99172200000	6921474,91668000000	278	704431,72536100000	6928337,33749000000
197	699275,80087300000	6921567,81115000000	279	704688,57899100000	6928254,80501000000
198	699332,49693700000	6921726,44884000000	280	704373,87473700000	6928590,46248000000
199	699442,68433000000	6921798,27937000000	281	704418,15289500000	6928749,25133000000
200	699477,40279400000	6921952,34017000000	282	704336,03678500000	6928844,33103000000
201	699472,40125600000	6921987,32622000000	283	705093,23486500000	6929987,20552000000
202	699432,85821900000	6922014,98631000000	284	706390,12049900000	6930901,39701000000
203	699289,25841100000	6922606,36417000000	285	707184,33835600000	6931162,34460000000
204	699169,56772200000	6922666,16673000000	286	708002,91640500000	6931536,20597000000
205	699176,03377100000	6922690,39668000000	287	713244,24696700000	6931924,99573000000
206	699049,08311500000	6922695,47105000000	288	714176,66437900000	6932117,31471000000
207	699088,81924000000	6922794,73895000000	289	715540,52883000000	6931431,81275000000
208	698987,35150700000	6922873,68415000000	290	716312,12170700000	6930189,45637000000
209	698951,00772100000	6922937,92884000000	291	717080,22966700000	6930390,71351000000
210	698865,26570500000	6922955,06549000000	292	717146,87116600000	6930278,45960000000
211	698778,06749700000	6923031,30824000000	293	717570,65074900000	6930398,51656000000
212	698771,89674900000	6923148,47337000000	294	717786,39411200000	6930012,99515000000
213	698780,12017000000	6923267,81447000000	295	718084,60682500000	6929736,89801000000
214	698761,28829600000	6923273,60469000000	296	717649,05737700000	6931988,80004000000
215	698703,72023400000	6923388,65646000000	297	718599,88300700000	6929727,24578000000
216	698784,25550600000	6923516,82486000000	297	718170,28758600000	6932814,30174000000
217	698712,96516900000	6923618,23970000000	298	718636,70835100000	6929766,08930000000
218	698620,21352200000	6923733,78359000000	298	718641,35313700000	6932828,65820000000
219	698423,12272800000	6923828,03556000000	299	719608,66688100000	6933760,84124000000
220	698310,65038500000	6923823,74211000000	300	720728,54598600000	6932481,38268000000
221	698247,15035300000	6923847,55459000000	301	720058,50809500000	6932163,11896000000
222	698185,53701300000	6923968,59569000000	302	720312,11835800000	6931837,28919000000
223	698133,64388300000	6923939,43521000000	303	720799,35936500000	6931906,34530000000
224	698047,55287200000	6924068,47758000000	304	723057,43334900000	6931856,36379000000
225	697889,10327100000	6924008,36744000000	305	722879,11437200000	6932581,00501000000
226	697670,94147900000	6924342,67496000000	306	723472,87841800000	6932204,60026000000
227	697696,62122300000	6924464,38529000000	307	723984,34675600000	6930747,99426000000
228	697798,33309500000	6924567,54753000000	308	726150,23239100000	6931678,02217000000
229	697854,21149800000	6924592,79349000000	309	726700,86780000000	6931271,70847000000
230	697733,62257000000	6924698,62990000000	310	727223,86811800000	6931812,78403000000
231	697765,15152700000	6924851,17339000000	311	727246,22100100000	6932254,96988000000
232	697792,47044000000	6924962,80014000000	312	729804,04993000000	6933135,82991000000
233	697911,37207400000	6925008,41128000000	313	730693,57473400000	6932870,21045000000
234	698189,77934500000	6925180,18652000000	314	731249,85397800000	6932444,67676000000
235	698243,01879100000	6925308,29339000000	315	731431,23070200000	6932398,90513000000
236	698443,60618600000	6925427,25070000000	316	731538,03566300000	6932173,95221000000

317	731703,83598300000	6932203,80591000000	397	735031,23190300000	6923403,35209000000
318	731808,72238300000	6932256,57113000000	398	735011,53820400000	6923208,06904000000
319	731969,04919300000	6932337,87269000000	399	734988,64200100000	6923068,27045000000
320	731885,06334300000	6932461,17269000000	400	734947,84819900000	6922914,71171000000
321	731745,79485100000	6932643,02424000000	401	734841,91023000000	6922832,56528000000
322	731575,15007200000	6932724,41145000000	402	734709,51240600000	6922611,82001000000
323	731453,71992700000	6932891,36971000000	403	734590,28385100000	6922466,61752000000
324	731544,04091100000	6933037,85057000000	404	734531,08613500000	6922359,76430000000
325	731591,58056200000	6933248,14769000000	405	734415,76190200000	6922034,88373000000
326	731753,34756800000	6933348,91231000000	406	734396,42460300000	6921635,22226000000
326	731817,68041000000	6933459,57894000000	407	734310,31226400000	6921492,16177000000
327	731858,18725400000	6933602,93848000000	408	734356,08310600000	6921386,46683000000
328	731864,52646100000	6933898,11803000000	409	734491,89295100000	6921206,19131000000
329	731697,04573100000	6934049,13631000000	410	734414,76781200000	6920993,93950000000
330	731616,90554200000	6934141,28414000000	411	734399,95983000000	6920845,96637000000
331	731425,44564600000	6934350,82886000000	412	734630,92333300000	6920616,43796000000
332	731429,97646200000	6934559,96568000000	413	734693,18492700000	6920278,61517000000
333	731415,66169200000	6934814,48416000000	414	735021,78633200000	6920370,34195000000
334	731472,84810400000	6934939,11192000000	415	735440,33625300000	6920331,87592000000
335	731500,54515200000	6935166,93181000000	416	736456,32848600000	6920221,55591000000
336	731619,02197100000	6935196,88305000000	417	737153,81676700000	6920203,44547000000
337	731633,99483800000	6935225,11263000000	418	737634,04985000000	6920101,23306000000
338	731594,87413000000	6935467,60105000000	419	737926,43317300000	6919705,88646000000
339	731402,31142500000	6935676,62595000000	420	737858,98911200000	6918776,60038000000
340	731583,74970800000	6936056,96433000000	421	737837,71116600000	6918446,96901000000
341	731922,10801300000	6936027,07038000000	422	738127,23431900000	6917664,78788000000
342	731909,17843400000	6935680,48964000000	423	738251,93433800000	6917768,19752000000
343	731906,63989900000	6935633,86460000000	424	738577,29065300000	6918009,69958000000
344	732221,86036200000	6935655,39109000000	425	738701,48481700000	6918259,39670000000
345	732582,94190400000	6935474,88583000000	426	738898,29009900000	6918317,85387000000
346	732807,70753600000	6935569,03648000000	427	739153,11078300000	6918368,18160000000
347	733162,35440800000	6935709,96393000000	428	739359,78022000000	6918165,48531000000
348	733317,02522700000	6935680,90530000000	429	739222,60105400000	6917888,39585000000
349	733948,47713800000	6934992,87267000000	430	738960,97122300000	6917727,98787000000
350	733388,07607600000	6934221,92677000000	431	738910,77285800000	6917507,40444000000
351	733302,99549700000	6934058,20019000000	432	738849,11129000000	6917217,03708000000
352	733704,84463400000	6933921,51847000000	433	738786,06604200000	6917070,36956000000
353	733626,11701900000	6933593,32213000000	434	738775,63218600000	6917003,79932000000
354	733085,48573800000	6933588,28407000000	435	738937,00146600000	6916766,06511000000
355	732895,72846800000	6933234,23982000000	436	739000,15692200000	6916726,17749000000
356	733058,00216200000	6932843,27436000000	437	738771,01741000000	6916416,72322000000
357	733257,34351600000	6932637,71940000000	438	738521,42141300000	6916118,19125000000
358	733133,77473400000	6932279,05270000000	439	738341,53729200000	6916091,96649000000
359	732997,19291400000	6932193,24196000000	440	738178,14317600000	6916133,53757000000
360	732804,42182000000	6932281,15558000000	441	738018,14251700000	6916329,55872000000
361	732620,31747500000	6932394,76140000000	442	738079,34228500000	6916632,26947000000
362	732596,51474200000	6932313,71615000000	443	738057,05417200000	6916709,61936000000
363	732547,80453800000	6932142,98684000000	444	738044,45362500000	6916838,53084000000
364	732268,94166000000	6932004,00728000000	445	738058,15112300000	6916931,44769000000
365	732047,43886400000	6932159,47979000000	446	738053,37829600000	6917133,79773000000
366	731689,15268800000	6931890,34464000000	447	737857,50852000000	6917169,31150000000
367	732042,04169900000	6930824,12631000000	448	737759,45065900000	6917174,84905000000
368	732436,66251800000	6929525,99490000000	449	737614,35325400000	6917170,41492000000
369	732602,69630800000	6929112,25585000000	450	737544,68003600000	6917161,31507000000
370	732779,42249900000	6927667,67121000000	451	737450,87962700000	6917139,25065000000
371	732886,61006500000	6926730,71177100000	452	737141,49953700000	6916999,86591000000
372	732689,68116700000	6926402,73966000000	453	736910,94178700000	6916838,37584000000
373	732367,81117670000	6926229,20102000000	454	736748,12818400000	6916657,97417000000
374	732727,79150400000	6926069,39285000000	455	736617,66248500000	6916443,96502000000
375	732586,33768100000	6925371,66920000000	456	736470,38404600000	6916052,88893000000
376	732831,49582300000	6924899,89467000000	457	736371,86398700000	6915649,53487000000
377	732754,01578100000	6924048,48748000000	458	736338,86920000000	6915172,58231000000
378	732765,39585800000	6922818,11750000000	459	736421,82510200000	6914512,19399000000
379	733067,61165400000	6923133,86664000000	460	736503,97851600000	6914234,85992000000
380	733245,16826200000	6923198,20040000000	461	736656,89777900000	6913913,86090000000
381	733333,50982700000	6923214,23565000000	462	736913,51703200000	6913570,12985000000
382	733492,78355100000	6923231,38025000000	463	737224,68707300000	6913429,82111000000
383	733590,18936200000	6923319,64828000000	464	737484,54211400000	6913842,22668000000
384	733486,49771800000	6923378,88253000000	465	738263,58551000000	6913591,42810000000
385	733535,77675900000	6923418,30655000000	466	738527,34974600000	6914100,84718000000
386	733615,68886800000	6923492,75432000000	467	738898,92309600000	6914205,75769000000
387	733693,94735200000	6923508,99876000000	468	738878,56890900000	6913708,52032000000
388	733819,90515400000	6923596,67262000000	469	739146,29248000000	6913155,80528000000
389	733906,92836200000	6923645,44281000000	470	738786,86741600000	6912168,56909000000
390	734026,49210400000	6923823,05940000000	471	738443,89864200000	6911928,02613000000
391	734172,60267900000	6924012,77053000000	472	738252,32312000000	6911602,24652000000
392	734416,31660700000	6924230,87189000000	473	738336,96887200000	6911256,08472000000
393	734703,60442300000	6924323,15673000000	474	738249,95690900000	6911096,89447000000
394	734966,02782200000	6924225,31688000000	475	737972,99188200000	6910604,07050000000
395	735114,36586500000	6923869,55271000000	476	737710,02960900000	6910781,46034000000
396	735099,72195900000	6923652,55693000000	477	736205,00474600000	6909371,02032000000

478	735308,64568700000	6908259,74667000000	559	743304,90440300000	6918779,56287000000
479	734530,03417100000	6907050,82782000000	560	743159,03431900000	6918966,56210000000
480	733810,33379400000	6905203,72925000000	561	743196,33365500000	6919193,19291000000
481	734354,03338000000	6904663,07902000000	562	743311,16457000000	6919450,03934000000
482	733515,02170200000	6903256,86288000000	563	743614,21948500000	6919563,32591000000
483	733115,17019600000	6900487,21513000000	564	743876,37510900000	6919406,03992000000
484	733311,32921800000	6899280,60907000000	565	743922,43654200000	6919231,80785000000
485	733191,04860500000	6899276,73049000000	566	743831,26897000000	6919071,81464000000
486	732840,02207100000	6917660,66324000000	567	743832,88452400000	6918927,93395000000
487	732744,21386800000	6917606,59790000000	568	744081,36252500000	6918917,24682000000
488	732587,42109200000	6917449,87791000000	569	744299,83579000000	6919010,35860000000
489	732463,68753600000	6917423,48060000000	570	745727,66305000000	6918866,25056000000
490	732413,51110200000	6917456,22860000000	571	745964,06729000000	6918886,19200000000
491	732320,18425000000	6917783,65499000000	572	746252,97518500000	6918877,14510000000
492	731680,16177300000	6917785,41854000000	573	746419,87245800000	6918682,02288000000
493	730371,48702700000	6918976,34108000000	574	746389,99160600000	6918297,61307000000
494	728743,69360900000	6920533,64765000000	575	746310,49680500000	6917950,36209000000
495	728116,69221200000	6921133,49858000000	576	746151,40518600000	6917822,37305000000
496	728357,72696500000	6922428,30652000000	577	746001,05957700000	6917791,58841000000
497	730122,33944700000	6921504,38549000000	578	745780,65060600000	6917765,98317000000
498	730858,58712800000	6922031,32796000000	579	745662,08336900000	6917858,14503000000
499	730887,16197600000	6923185,61685000000	580	745499,93812800000	6917941,89111000000
500	732851,98121700000	6922177,57830000000	581	745389,32593800000	6918060,33772000000
501	732877,04335000000	6921967,53181000000	582	745290,47138700000	6918220,72239000000
502	733078,46925700000	6921664,50531000000	583	745295,00274300000	6918392,71681000000
503	733100,51309300000	6921502,18253000000	584	745339,69212600000	6918552,02288000000
504	733226,76414900000	6921351,88365000000	585	745549,39939900000	6918765,64510000000
505	733327,82575300000	6921145,70076000000	586	753091,48575500000	6918250,84541000000
506	733228,16104300000	6921031,22616000000	587	753419,59720200000	6917984,99315000000
507	732876,22247100000	6921343,73010000000	588	753532,63019200000	6917294,78691000000
508	732743,04003100000	6921398,96707000000	589	753098,42627000000	6916837,55968000000
509	732498,24446700000	6921361,49485000000	590	752683,88816800000	6916860,51166000000
510	732199,71694300000	6921409,60698000000	591	752714,54944900000	6917315,48687000000
511	732089,15971600000	6921301,94795000000	592	752955,28907800000	6917579,31138000000
512	732158,01364300000	6921126,30596000000	593	752867,98618800000	6918024,60180000000
513	732294,51272200000	6921044,79107000000	594	741475,47990100000	6908082,89445000000
514	732418,22216200000	6920801,19798000000	595	741936,95559700000	6908006,29230000000
515	732538,00901500000	6920724,36339000000	596	742056,79249400000	6907642,65523000000
516	732818,06388100000	6920336,09387000000	597	742286,30556000000	6907364,22378000000
517	733128,16460000000	6920269,83795000000	598	741475,47990100000	6908082,89445000000
518	733425,35995400000	6920263,09898000000	599	741936,95559700000	6908006,29230000000
519	739826,56787100000	6920282,53971000000	600	742056,79249400000	6907642,65523000000
520	740248,05342600000	6920292,01461000000	601	742286,30556000000	6907364,22378000000
521	740680,93773700000	6920332,38093000000	602	742173,50643600000	6906878,65130000000
522	741024,43805800000	6920348,73172000000	603	741898,12182600000	6906551,82957000000
523	741446,56461900000	6920388,66844000000	604	741587,24068100000	6906757,58185000000
524	741928,00406300000	6920383,04048000000	605	741486,83142200000	6907166,32473000000
525	742356,83350100000	6920380,97779000000	606	741272,01658800000	6907662,11854000000
526	742414,99824100000	6919998,81171000000	607	734540,43735300000	6902288,31569000000
527	742335,94679400000	6919664,92695000000	608	734584,98195900000	6901828,88337000000
528	742022,77196800000	6919067,67898000000	609	734136,03227300000	6901698,42569000000
529	741455,67644500000	6918784,13122000000	610	734172,11221200000	6902133,43739000000
530	740914,09555300000	6918453,38807000000	611	734021,84516200000	6930889,96457000000
531	740708,44468300000	6918302,61986000000	612	734190,98194100000	6930836,48892000000
532	740368,35079900000	6918070,94008000000	613	734409,97500500000	6930596,59467000000
533	740114,75144800000	6918560,76816000000	614	734198,78969100000	6930352,90909000000
534	739846,61861100000	6918688,10304000000	615	733970,93357500000	6930302,08676000000
535	739666,85640500000	6918517,63888000000	616	733827,74800200000	6930450,42520000000
536	739250,22616800000	6918416,56889000000	617	733831,21717600000	6930706,89801000000
537	739067,39889300000	6918735,41412000000	618	737255,09902000000	6933087,24702000000
538	739153,08143100000	6919043,07046000000	619	737405,79164900000	6932677,57440000000
539	739199,06803900000	6919338,94301000000	620	737045,64296600000	6932461,67645000000
540	739337,16834900000	6919619,15439000000	621	736943,20323700000	6932823,62382000000
541	739411,16087700000	6919958,55257000000			
542	739587,01255500000	6920118,93559000000			
543	744596,66593800000	6918954,14653000000			
544	744659,00001700000	6918724,24033000000			
545	744531,62144200000	6918463,06442000000			
546	744385,67314000000	6918196,13162000000			
547	744141,13643300000	6918111,21587000000			
548	744103,68749800000	6917959,54285000000			
549	744035,85255600000	6917861,81963000000			
550	743967,43066000000	6917521,02630000000			
551	743792,04162900000	6917437,40733000000			
552	743471,62801100000	6917346,71910000000			
553	743304,40998700000	6917516,77230000000			
554	743085,32816600000	6917740,30316000000			
555	743074,31824300000	6917942,44898000000			
556	743333,54044700000	6918213,69650000000			
557	743353,17823500000	6918447,96457000000			
558	743478,68263800000	6918662,87065000000			

ANEXO II

Poligonal da Zona de Amortecimento

A Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortoretificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do maciço se deu através dos arquivos digitais, em formato shapefile, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

■ Polígono continental: iniciou-se no ponto 01, localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao norte, até o ponto 02;

daí, segue em linha reta, sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre, próximo a Comunidade de Morretes, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07, nas margens da SC 433; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 13; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 16; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 18, situado na margem leste da BR 101, até encontrar o ponto 19; daí, segue contornando o morro, passando pelo ponto 20 sobre o Rio da Sulana, até encontrar o ponto 21, próximo a Comunidade de Albardão; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 22, passando pelo Ribeirão Cachoeira e pelo Rio do Furado até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 24; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 25, até encontrar o ponto 26 próximo à comunidade Sertão do Campo; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 27, pelo Córrego Engano da Serra, pelo ponto 28, pelo Rio Cachoeira do Norte e pelo ponto 29, até encontrar o ponto 30; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, cruzando o Rio Cachoeira do Sul no ponto 31, até encontrar o ponto 32; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 33; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre e pelo ponto 34, até encontrar o ponto 35; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 36; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 37; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 38, próximo ao cume do Morro Grande; daí, segue contornando o Morro Grande sentido sudoeste pelos pontos 39, 40, 41, 42 e 43, até ponto 44, próximo ao Rio das Cachoeiras, na comunidade de Bom Retiro, Paulo Lopes; daí, segue, em linha reta, no sentido sul, passando pelos pontos 45, até o ponto 46; daí, segue, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 47; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 48, até encontrar o ponto 49; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 50; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 51; daí, segue no sentido sul, paralela a estrada vicinal, passando pelos pontos 52 e 53, até encontrar o ponto 54, situado próximo à Comunidade Espraiado; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 55, próximo ao Rio Espraiado; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 56, pelo Rio Duna, até encontrar o ponto 57; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 58, até encontrar o ponto 59; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 60, até encontrar o ponto 61; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 62; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 63; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 64 próximo ao Rio Chicão, até encontrar o ponto 65; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 66; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 67; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 68; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 69, até encontrar o ponto 70; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 71; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 72; daí, segue no sentido sul, passando pelo Rio Forquilha, passando pelos pontos 73 a 82, até encontrar o ponto 83; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 85; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 86; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 87; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 88; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 89; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 90; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 91; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 92; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 93; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 94; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 95; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 96; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 97; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo Rio Garrafão, pelo ponto 98, até encontrar o ponto 99; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 100; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 101 e 102, até encontrar o ponto 103; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-sudoeste, até encontrar o ponto 104; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 105 e 106, passando pelo Rio Aratingaíba, pelos pontos 107 e 108, até encontrar o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 110 e 111, até encontrar o ponto 112; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 113; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo Rio Branco até encontrar o ponto 114; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 115, passando pelo Rio Hoepers, até encontrar o ponto 116; daí, segue no sentido norte, passando pelo ponto 117, até encontrar o ponto 118; daí, segue em linha reta, no sentido oeste até o ponto 119; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e

129, até encontrar o ponto 130 próximo ao Rio Chicão; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 131; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 132; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 133; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 134, até encontrar o ponto 135; daí, segue no sentido nordeste, passando pelo ponto 136, 137, 138, 139 e 140, até encontrar o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 142, até encontrar o ponto 143; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio do Ponche, até encontrar o ponto 148; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, até encontrar o ponto 149; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 150; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até encontrar o ponto 151; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 152; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 154; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo 155, até encontrar o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 157; daí, segue, no sentido norte-nordeste, passando pelos pontos 158, 159, 160, 161 e 162 até encontrar o ponto 163; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelos pontos 164 e 165 até encontrar o ponto 166; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 167; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Serraria e pelo ponto 168, até encontrar o ponto 169; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 170, até encontrar o ponto 171; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Rio Blema e pelos pontos 172 e 173, até encontrar o ponto 174; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 175; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 176; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 177; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Córrego Neve, até encontrar o ponto 178; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 179; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até o ponto 180, daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 181; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Córrego Estreito e pelo Rio Moller, até encontrar o ponto 182; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 183; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 184; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 185; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 186; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Córrego Roesner e pelos pontos 187 e 188, até encontrar o ponto 189; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Rio Capivari, até encontrar o ponto 190; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 191; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 192, até encontrar o ponto 193; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 194 até encontrar o ponto 195; daí, segue em paralelo à Rodovia SC 431, do ponto 196 até o ponto 224 próximo ao Rio Novo; daí, segue no sentido leste passando pelos pontos 225 até 239, próximo da confluência dos Rios do Salto e Novo, que forma o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul, passando pelos pontos 240 a 275, até encontrar o ponto 276, próximo à comunidade Queçaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 277 a 281, passando pelo Rio das Antas, passando pelo ponto 282, até o ponto 283; daí, segue no sentido leste, passando pelo Ribeirão Vermelho, passando pelo ponto 284 até o ponto 288, até encontrar o ponto 289; daí, segue no sentido sul-sudeste em linha reta, passando pelos pontos 286 e 287 até o ponto 288; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289 e 290, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 291; daí, segue nordeste em linha reta até o ponto 292; daí, segue no sentido sudeste em linha reta até o ponto 293, daí, segue em linha reta no sentido nordeste até o ponto 294; daí, segue paralela a uma distância de 100 metros da cota de 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 296; daí, segue contornando a uma distância de 50 metros a cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até o ponto 297 situado sobre o Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste, até encontrar o ponto 298; daí, segue em linha reta, sentido norte-nordeste, até o ponto 299; daí, segue contornando a 50 metros cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até encontrar o ponto 300; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 301; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, até encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste até encontrar o ponto 303; daí, segue contornando a 100 metros da cota 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até 304, situado próximo ao Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 305; daí, segue

em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 306; daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 307; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 308; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste até o ponto 309; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 311; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 312; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 313, próximo ao Rio do Braço, até encontrar o ponto 314; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Ribeirão Cachoeira do Retiro e pelo ponto 315, até encontrar o ponto 316; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 317, até encontrar o ponto 318 próximo ao Rio Cachoeira da Aninha Mata; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 319; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 320, até encontrar o ponto 321; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste paralela à BR 101, passando pelos pontos 322, 323 e 324, até encontrar o ponto 325 no Rio Cambirela, e pelo ponto 326, próximo ao Rio do Neto, até encontrar o ponto 327; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 326 a 347, até encontrar o ponto 348, na margem direita do Rio Cubatão; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 348 a 353, até encontrar o ponto 354, no Rio Aririu; daí, segue uma linha de contorno na margem esquerda do Rio Aririu, passando pelos pontos 355 a 366, até o ponto 367, na linha da costa; daí, segue o contorno no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 368 a 370, até o ponto 371, na foz do Rio Cubatão, e pelos pontos 372 a 381, até o ponto 382, no delta do Rio Braço do Cubatão; daí, segue o contorno sul, no sentido horário, passando pelos pontos 383 a 394, até encontrar o ponto 395; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 396, até o ponto 397; daí, segue no sentido sudoeste, paralela à BR 101, passando pelo ponto 398, no Rio da Cambirela, e pelo ponto 399, no Rio do Neto, até encontrar o ponto 400, na base do Morro Cambirela; daí, segue pela base do Morro Cambirela, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 401, até encontrar o ponto 402, próximo ao Rio do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 403; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 404; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 405, próximo à Comunidade de Enseada do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 406 e 407, até encontrar o ponto 408, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 409, próximo ao Rio Massiambu Pequeno, que dá nome à Localidade; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 410; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 411; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Massiambu Grande, até encontrar o ponto 412; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 413; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo 414, até encontrar o ponto 415, próximo ao Rio do Fugido; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 416; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 417 e 418, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 419; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 420, até encontrar o ponto 421; daí, segue em linha reta, no sentido leste-sudeste, até encontrar o ponto 422; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 423, até encontrar o ponto 424; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 425; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 426, até encontrar o ponto 427; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 428; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 429; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 430; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 431; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 432; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 433; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelos pontos 434 e 435, até encontrar o ponto 436; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 437; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 438; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, numa distância de 30 metros, passando pelo ponto 439 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 440; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 441; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 442; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 443; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 444; daí, segue em linha reta, no sentido sul, paralelo à estrada vicinal, até encontrar o ponto 445; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 446; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 447, até encontrar o ponto 448; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 449; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 450; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 451, até encontrar o ponto 452; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 453, 454, 455 e 456, até encontrar o ponto 457; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 458; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudoeste, até encontrar o ponto 459; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 460; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 461, 462, 463 e 464, até encontrar o ponto 465; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 466; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 467; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 468; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 469; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até

encontrar o ponto 470; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 471; daí, segue em linha reta, no sentido sul, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 472; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 473; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 474; daí, segue contornado o Rio da Guarda do Embau, no sentido nordeste, passando pelos pontos 475 a 482, até encontrar o ponto 484, na Comunidade da Guarda do Embau; daí, segue no sentido nordeste, contornando o morro da Guarda do Embau, passando pelos pontos 485 a 494, até encontrar o ponto 495, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 496 a 522, até encontrar o ponto 523, próximo ao Rio da Lagoa; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 524, situado sobre o Rio da Lagoa; daí, segue contornando o leito do Rio da Lagoa, até encontrar o ponto 525; daí, cruza o Rio da Lagoa, em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 526; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto de c.p.a, ponto inicial deste perímetro interno, perfazendo uma área total aproximada de 85.338 ha (oitenta e cinco mil e trezentos e trinta e oito hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos:

■ Polígono dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, nas margens da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, nas margens da BR 101, até encontrar o ponto 534; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 535; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí, segue contornando, no sentido norte, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo à BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, numa distância de 30 metros, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, cruza o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar o ponto 527, ponto inicial deste perímetro interno; no qual deve ser suprimido, o sub-polígono iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste sub-polígono interno; perfazendo uma área total aproximada de 630 ha (seiscentos e trinta hectares), para todo o polígono do Morro dos Cavalos.

■ Polígono do Passagem do Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto 648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 14 ha (quatorze hectares);

■ Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 649, distante 200 metros da linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue leste em linha reta pelos pontos 650, 651, até encontrar o ponto 653, situado a 200 metros da linha da costa leste da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a 200 metros da linha da costa, pelos pontos 654 até 657 na costa leste; daí, segue no sentido norte, até encontrar o 658; daí, segue no sentido oeste até o ponto 659; daí, segue distante 200 metros da linha da costa oeste até encontrar o ponto o inicial 649 deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 458 ha (quatrocento e cinquenta e oitenta hectares);

■ Polígono das Ilhas Irmãs do Meio e Pequena: inicia-se no ponto 660, a 200 metros da linha da costa nordeste da Ilha Irmã do Meio; daí,

segue contornando a Ilha Irmã do Meio, no sentido horário, passando pelos pontos 661 e 662, até encontrar o ponto 663, situado a 200 metros da costa sul da Ilha Irmã do Meio; daí, segue no sentido horário até o ponto 665, situado a 200 metros da costa sul da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário, até encontrar o ponto 666, a 200 metros da costa oeste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 667, a 200 metros da costa norte da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário até o ponto 668 a 200 metros da costa leste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue sentido horário passando pelo ponto 669 até encontrar o ponto 660, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 205 ha (duzentos e cinco hectares);

■ Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 670, a 200 metros da linha de costa norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, até o ponto 671 a 200 metros da costa leste; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 672 a 200 metros da costa sul; daí segue no sentido horário, até o ponto 673, situado a 200 metros da costa oeste; daí; segue no sentido horário até encontrar o ponto 670, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 105 ha (cento e cinco hectares);

■ Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 674, a 200 metros da linha da costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 675, até encontrar o ponto 676, situado a 200 metros da costa oeste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelos pontos 677, 678 até encontrar o ponto 679, situado a 200 metros da costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelo pontos 680, 681 até encontrar o ponto 682, situado a 200 metros da costa leste, daí, segue no sentido horário, passando pelo ponto 683 até encontrar o ponto 674, ponto inicial deste perímetro, perfazendo uma área total aproximada de 92 ha (noventa e dois hectares);

■ Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 684, a 200 metros da costa leste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 685 até o ponto 686, a oeste da ilha; daí, segue contornando no sentido horário, passando pelo ponto 687, no norte da ilha até encontrar o ponto 684, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 106 ha (cento e seis hectares);

■ Polígono do Ilhote de Siriú: inicia-se no ponto 688, a 200 metros da costa sul do ilhote; daí, segue no sentido horário contornando o ilhote, pelos pontos 689 a 690, no norte do ilhote; daí, segue contornando a costa no sentido horário até o ponto 691 do ilhote; daí, segue o sentido horário até encontrar o ponto 688, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha (trinta e cinco hectares);

■ Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 696, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 697, 698 e 699 até o ponto 700 na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 701 e 702 até encontrar o ponto 696, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (um hectare);

■ Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 703, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 704 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 705, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 706, na costa oeste da ilha; daí, segue até encontrar o ponto 703, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha (hectare).

■ Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 692, situado a 200 metros da costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha pelos pontos 693 a 694, situado no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 695; daí, segue no sentido horário até encontrar o ponto 692, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 20 ha (vinte hectares);

Esses polígonos somados resultam em uma área externa total aproximada de 87.005 ha (oitenta e sete mil e cinco hectares), sobre a qual se deve suprimir o polígono interno do PEST de 84.130 ha (ver anexo III), resultando em uma área final aproximada de 2.875 ha (dois mil oitocentos e setenta e cinco hectares) devendo ser essa área reconhecida como a área total aproximada da zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, para fins legais.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 2 a seguir:

Tabela II - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu		
ZONA DE AMORTECIMENTO DO PEST		
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)		
Pontos	E	N
1	730653,51772600000	6909113,68066000000
2	731407,61361000000	6911062,56267000000
3	732494,63873100000	6910012,82827000000
4	733143,02158900000	6910074,33019000000
5	733586,68714600000	6910588,76803000000
6	734313,08826900000	6910219,82457000000
7	734433,33138100000	6912085,77917000000
8	734039,04015400000	6912634,59631000000
9	733794,83072500000	6913007,54414000000
10	733466,67343600000	6913662,25964000000

11	733155,15121400000	6914619,03156000000
12	733091,11604300000	6915404,02350000000
13	733039,08890200000	6915434,87407000000
14	732864,57858600000	6915477,29721000000
15	732311,77592500000	6915482,85121000000
16	731868,32088300000	6915632,83292000000
17	731655,72599600000	6915710,33783000000
18	731431,80952400000	6915764,88928000000
19	731198,07128600000	6915872,66080000000
20	730813,17299000000	6916023,82086000000
21	730954,15191000000	6914698,94700000000
22	729716,46830000000	6915575,63067000000
23	727667,00874700000	6917081,17276000000
24	728312,59338700000	6914228,95874000000
25	727645,46084200000	6913996,81449000000
26	727001,61534200000	6913241,70953000000
27	725880,38375300000	6913640,59855000000
28	724460,41138800000	6914325,99003000000
29	722913,46733300000	6914847,09112000000
30	721912,83669900000	6915176,74131000000
31	723059,22832000000	6913439,09237000000
32	723551,59871800000	6912698,20644000000
33	723372,38020700000	6912338,44363000000
34	723783,81345800000	6911707,42883000000
35	723978,10085800000	6910823,61114000000
36	724524,63306100000	6910726,21401000000
37	725606,86052500000	6911392,42148000000
38	726077,95008200000	6910138,70562000000
39	725735,74852300000	6909063,02165000000
40	724744,79337300000	6907980,63218000000
41	723289,99269900000	6907378,33138000000
42	722126,56119800000	6907462,65317000000
43	721118,33780700000	6907801,79233000000
44	720721,68589600000	6907700,59272000000
45	720567,35529400000	6907306,47748000000
46	720557,73463400000	6906869,04423000000
47	720078,14706900000	6906724,58784000000
48	719906,54490000000	6904869,02593000000
49	719805,23538900000	6903919,11383000000
50	719926,96766700000	6903843,90613000000
51	719912,81338900000	6903592,82360000000
52	719559,95867000000	6902715,33937000000
53	719418,86676900000	6901330,63619000000
54	718821,97014600000	6900467,95188000000
55	719202,70665900000	6899733,05230000000
56	718176,43922400000	6898491,48463000000
57	716789,31570400000	6896208,13172000000
58	717118,41095300000	6895829,81287000000
59	717598,74758500000	6893796,08940000000
60	716879,58348800000	6893511,33106000000
61	716068,72075500000	6892761,55305000000
62	715572,18777900000	6892844,98076000000
63	715550,36713600000	6892503,11559000000
64	715385,74659200000	6892027,76199000000
65	714997,28731200000	6891812,78753000000
66	714995,34108100000	6890835,86490000000
67	715364,65875600000	6889927,00646000000
68	715314,34950300000	6889305,13077000000
69	714368,45007700000	6888480,83152000000
70	713338,40195400000	6887583,20131000000
71	713354,53617100000	6887470,01130000000
72	712841,30363600000	6887085,86709000000
73	712856,59879100000	6887018,58676000000
74	712845,81384900000	6886942,18912000000
75	712886,14494000000	6886818,59745000000
76	712913,16709500000	6886672,64716000000
77	712957,00185400000	6886517,57394000000
78	713005,35768700000	6886434,59315000000
79	713084,30228600000	6886331,15383000000
80	713068,31286700000	6886255,73248000000
81	713119,98058000000	6885980,25987000000
82	713138,59458100000	6885943,53713000000
83	713107,17364100000	6885154,92926000000
84	713038,20162800000	6885058,84526000000
85	713099,79143400000	6884984,40416000000
86	713074,92709100000	6884410,05088000000

87	712995,66516200000	6884320,89331000000	167	708047,66662400000	6912332,24434000000
88	713062,59421700000	6884125,16797000000	168	706909,67284000000	6913215,33712000000
89	713042,27832600000	6883655,88154000000	169	706156,05962900000	6913905,89669000000
90	712777,81420100000	6883452,37399000000	170	707435,02195300000	6915186,44060000000
91	712764,33694800000	6883263,69195000000	171	708001,96225900000	6915414,33466000000
92	713024,53896300000	6883246,11157000000	172	707249,86620700000	6916759,09619000000
93	712982,28122100000	6882269,97992000000	173	706842,49345900000	6916936,84745000000
94	713065,79851100000	6882174,23115000000	174	706556,26053400000	6917376,02750000000
95	713047,94247800000	6881886,07650000000	175	706893,76236300000	6917628,88087000000
96	713006,41067200000	6881807,05432000000	176	706575,99763800000	6917946,41634000000
97	713023,59713900000	6881750,97769000000	177	706117,00404300000	6917655,34215000000
98	711407,64092300000	6879721,91679000000	178	705869,85361300000	6918091,95347000000
99	711068,60052100000	6879228,33972000000	179	705503,07883400000	6917474,41012000000
100	711086,01193400000	6878519,62167000000	180	705267,69485500000	6917658,48710000000
101	710861,26846900000	6877977,82939000000	181	705095,64295100000	6918444,98378000000
102	710354,34821900000	6877476,69905000000	182	703647,05261800000	6918353,96784000000
103	710118,97876000000	6876989,83271000000	183	703153,21417200000	6918639,21874000000
104	709158,90106400000	6876700,12983000000	184	702868,58691700000	6918459,19174000000
105	708611,95170500000	6877045,57004000000	185	702779,49507100000	6918526,95708000000
106	708384,40956100000	6878397,59359000000	186	702140,27859400000	6918186,42574000000
107	707691,55611100000	6879388,20362000000	187	701995,71785600000	6918586,88833000000
108	706144,98536900000	6881488,93913000000	188	701837,71626500000	6918624,32157000000
109	705690,57806400000	6882259,62317000000	189	701766,35726900000	6918896,60767000000
110	706182,55968400000	6883771,25774000000	190	701403,61093300000	6918937,43627000000
111	706647,23995300000	6884722,64424000000	191	701187,99996400000	6919008,68039000000
112	706754,66442100000	6885601,88275000000	192	701261,02408700000	6918643,71321000000
113	706938,62960000000	6885617,28643000000	193	701173,18277500000	6917736,52299000000
114	707245,89967400000	6887520,69312000000	194	700580,15886700000	6917968,84163000000
115	707652,24209500000	6887912,36993000000	195	700358,52955500000	6918018,77212000000
116	709410,11305200000	6888835,34426000000	196	699980,34220600000	6918185,98532000000
117	709335,69884400000	6889973,26157000000	197	699479,36147000000	6922626,27790000000
118	709328,19603000000	6890785,69065000000	198	699237,64120700000	6922805,22476000000
119	709148,57220200000	6890809,64008000000	199	699093,80649800000	6922939,82536000000
120	709146,74862300000	6891021,81889000000	200	698950,28719800000	6923315,90472000000
121	709073,30653500000	6891234,34239000000	201	698889,64668700000	6923384,04276000000
122	709006,54034600000	6891458,41651000000	202	698919,57369300000	6923452,17528000000
123	708988,97286500000	6891710,66068000000	203	698897,99969500000	6923548,51007000000
124	708978,23054500000	6891809,19193000000	204	698851,92128600000	6923560,58789000000
125	708952,94706800000	6892031,76969000000	205	698806,15879700000	6923701,99111000000
126	708975,03390200000	6892218,72549000000	206	698799,52185600000	6923766,01189000000
127	708981,67171600000	6892365,45688000000	207	698733,27705500000	6923817,88369000000
128	708946,03042700000	6892459,56097000000	208	698531,24995000000	6923824,50885000000
129	708857,68796800000	6892554,37331000000	209	698403,63443000000	6923974,56765000000
130	708782,76804900000	6892853,80417000000	210	698298,06465800000	6924101,74595000000
131	709454,60683900000	6892816,85617000000	211	698250,81637300000	6924075,86986000000
132	709397,65085200000	6893036,08612000000	212	698138,23486300000	6924266,31841000000
133	709483,66961700000	6893035,62328000000	213	698052,07343100000	6924362,61888000000
134	709235,25821800000	6893510,50589000000	214	698082,06449200000	6924638,37870000000
135	708754,05906200000	6894768,48687000000	215	698130,20680200000	6924627,56999000000
136	709065,43478400000	6895403,65417000000	216	698205,58494600000	6924766,68377000000
137	709247,01694500000	6895666,41236000000	217	698300,89410600000	6924792,72117000000
138	709560,30448300000	6896287,71412000000	218	698435,34019700000	6924854,37625000000
139	709727,30071100000	6896632,99066000000	219	698564,95680900000	6924939,08195000000
140	710002,29139900000	6897201,55341000000	220	698653,20984800000	6925106,93533000000
141	710340,67886700000	6898254,82531000000	221	698718,41255000000	6925145,74362000000
142	710301,29572500000	6898385,32609000000	222	698814,14497600000	6925213,32903000000
143	710121,52060800000	6898536,15853000000	223	698986,91938700000	6925468,42451000000
144	711225,42977000000	6900734,06223000000	224	699142,59591300000	6925467,69996000000
145	711104,60883700000	6900783,92109000000	225	699259,17647000000	6925379,40678000000
146	711272,52320900000	6901190,16142000000	226	699329,17833800000	6925362,15827000000
147	710413,78418500000	6901155,40798000000	227	699446,09233700000	6925268,38786000000
148	708466,41684700000	6902191,37513000000	228	699521,14868700000	6925206,56254000000
149	708560,12933500000	6902471,04838000000	229	699576,80023300000	6925180,89572000000
150	707815,55142600000	6904330,14562000000	230	699674,79059000000	6925299,55858000000
151	708941,97812000000	6905462,66359000000	231	699798,36601400000	6925361,30130000000
152	708974,12927400000	6905650,74781000000	232	699939,59468600000	6925334,84011000000
153	708881,43902500000	6905967,94323000000	233	700009,75707300000	6925110,64222000000
154	708930,97121700000	6906257,70649000000	234	700115,38764300000	6925018,29456000000
155	708227,25868800000	6907169,72070000000	235	700199,49165400000	6924947,43162000000
156	707409,96316200000	6908429,27183000000	236	700247,88079700000	6924907,58207000000
157	707369,11449900000	6908994,67616000000	237	700408,00420800000	6924886,70791000000
158	707574,78794200000	6910096,74961000000	238	700583,59304900000	6924665,40738000000
159	707757,39037300000	6910468,81149000000	239	700696,71805600000	6924666,21370000000
160	707826,07007800000	6910758,50845000000	240	700860,86900700000	6924603,18882000000
161	708058,20451100000	6911354,29553000000	241	700984,71217300000	6924607,12380000000
162	708237,05956500000	6911542,44899000000	242	700997,90945500000	6924702,36477000000
163	708336,77567700000	6911595,12836000000	243	701041,62676300000	6924754,26415000000
164	708284,08521100000	6911721,85342000000	244	701044,66447100000	6924857,87021000000
165	708256,67540800000	6911978,41421000000	245	701167,99362800000	6924986,79321000000
166	708041,69847200000	6912161,84516000000	246	701313,28364800000	6924997,82261000000
			247	701350,36595800000	6925043,63652000000

248	701345,32615100000	6925084,67276000000	329	731891,69557500000	6932570,02331000000
249	701269,70902600000	6925208,60340000000	330	731775,90649200000	6932690,14154000000
250	701329,12783300000	6925393,38152000000	331	731590,75071100000	6932781,22880000000
251	701357,14100000000	6925475,23138000000	332	731503,41480200000	6932899,87212000000
252	701509,20574600000	6925616,26079000000	333	731603,31350300000	6933003,67655000000
253	701741,21225200000	6925580,11496000000	334	731606,87641400000	6933041,02372000000
254	701807,99718600000	6925620,94438000000	335	731575,39528300000	6933145,72966000000
255	701937,39714000000	6925694,62867000000	336	731627,26860400000	6933197,49328000000
256	702033,28863600000	6925704,68291000000	337	731717,88846400000	6933268,33149000000
257	702343,53128100000	6925904,99769000000	338	731810,62138800000	6933310,95143000000
258	702435,97702500000	6925935,84197000000	339	731816,11474100000	6933385,79751000000
259	702540,84117300000	6925900,22262000000	340	731851,76600700000	6933422,45219000000
260	702751,18071200000	6926071,75358000000	341	731876,87056400000	6933435,38494000000
261	702859,29091300000	6926141,70988000000	342	732024,28970300000	6933419,32225000000
262	703003,61536900000	6926160,23968000000	343	731868,32755800000	6933518,89688000000
263	703104,11571300000	6926251,97970000000	344	731919,22394200000	6933585,68348000000
264	703412,60934800000	6926609,22950000000	345	731895,18735200000	6933682,37055000000
265	703381,61097900000	6926817,19038000000	346	731923,39336100000	6933906,32668000000
266	703500,58284100000	6926929,22595000000	347	731816,06725200000	6934013,79263000000
267	703569,71687900000	6927161,36642000000	348	731746,67218000000	6934069,45424000000
268	703442,93279600000	6927405,10600000000	349	731656,50034700000	6934171,81761000000
269	703925,10133300000	6927879,64238000000	350	731470,97285200000	6934371,81061000000
270	704020,64633200000	6927891,58601000000	351	731477,59932500000	6934580,16366000000
271	704430,26813800000	6928034,30234000000	352	731471,86875200000	6934811,41579000000
272	704576,31399200000	6928239,56337000000	353	731546,40829400000	6934927,89317000000
273	704754,06976700000	6928165,22694000000	354	731521,03606300000	6935124,44711000000
274	704700,32302900000	6928401,04298000000	355	731650,36439800000	6935155,96671000000
275	704417,24597500000	6928602,12663000000	356	731639,68507500000	6935489,86403000000
276	704482,52175100000	6928811,25316000000	357	731508,39610500000	6935585,82374000000
277	704589,01655100000	6929220,38855000000	358	731450,86366100000	6935691,59729000000
278	705369,96279900000	6930029,04156000000	359	731603,16096200000	6936010,27697000000
279	705901,95434500000	6930206,32570000000	360	731836,19880700000	6936028,61210000000
280	706232,52257500000	6930635,35753000000	361	731979,42164400000	6935838,73301000000
281	706538,95119700000	6930844,23491000000	362	731860,48470800000	6935702,09415000000
282	707184,68937600000	6931036,95631000000	363	731858,32155200000	6935609,27606000000
283	708094,65143600000	6931446,31378000000	364	732088,82407900000	6935587,06377000000
284	709431,26368700000	6931680,89862000000	365	732356,75827800000	6935572,04534000000
285	712663,70785500000	6931814,18245000000	366	732583,96362800000	6935424,86285000000
286	713003,52274600000	6931864,82825300000	367	733206,86925200000	6935669,71504000000
287	713370,62642400000	6931900,93859000000	368	733899,61609300000	6935009,84107000000
288	713889,24728400000	6931985,03021000000	369	733345,57720600000	6934249,95663000000
289	715042,86780200000	6931339,29574000000	370	733294,86398900000	6934127,86927000000
290	715281,99531400000	6930712,64492000000	371	733158,54932400000	6934033,85288000000
291	715809,70882400000	6930088,40522000000	372	733224,80133600000	6934013,22991000000
292	716162,69931700000	6930216,18777000000	373	733442,52477600000	6933994,70044000000
293	716427,26380100000	6929973,80102000000	374	733665,15571700000	6933891,06409000000
294	717068,70687700000	6930254,34455000000	375	733575,03977500000	6933620,48867000000
295	714209,56203500000	6923996,98020000000	376	733113,06825500000	6933663,84487000000
296	713892,27485800000	6924071,35234000000	377	733012,18279400000	6933564,24928000000
297	712829,31183300000	6922226,37362000000	378	732930,83600000000	6933360,71740000000
298	713426,99886600000	6922093,70355000000	379	732838,77490400000	6933186,05676000000
299	713617,06148800000	6922765,15735000000	380	732928,64138000000	6932958,34909000000
300	715054,21227600000	6923907,88785000000	381	733009,95893600000	6932825,46876000000
301	715665,83111900000	6923874,16769000000	382	733257,04699000000	6932549,92573000000
302	716170,34742900000	6925287,36748000000	383	732980,88642400000	6932243,24196000000
303	717354,98906900000	6924982,29845000000	384	732781,71585400000	6932372,98279000000
304	718986,30267300000	6928393,78833000000	385	732561,91911500000	6932450,36045000000
305	718367,46069900000	6932063,61351000000	386	732568,80656900000	6932379,08088000000
306	718896,05420200000	6932931,47370000000	387	732533,08645200000	6932316,56306000000
307	719561,73496100000	6932947,19842000000	388	732467,03793900000	6932339,87586000000
308	720091,60855700000	6932280,20378000000	389	732533,57953500000	6932221,60722000000
309	719609,75868400000	6931436,46119000000	390	732486,81832300000	6932151,92228000000
310	723210,34270500000	6931783,23827000000	391	732423,93479800000	6932026,48261000000
311	723154,12078800000	6932336,99666000000	392	732277,02806200000	6932057,46496000000
312	723491,58318900000	6932123,06886000000	393	732147,76797200000	6932066,43925000000
313	723859,34565700000	6931046,79105000000	394	732099,43400400000	6932186,92265000000
314	724021,60482000000	6930671,14380000000	395	732084,51992300000	6932232,30840000000
315	725293,21149600000	6931260,77214000000	396	731805,08092500000	6932087,14416000000
316	726175,16708000000	6931575,39069000000	397	731634,10984000000	6931904,55789000000
317	726742,72909700000	6931206,27269000000	398	731976,92229900000	6930837,95067000000
318	727279,15523100000	6930362,78580000000	399	732484,88380500000	6929315,52517000000
319	727379,87692800000	6932185,92593000000	400	732844,10852700000	6926760,62331000000
320	728720,62347700000	6932628,86691000000	401	732718,97311600000	6926498,44337000000
321	729943,61415500000	6932953,38858000000	402	732282,27931800000	6926248,08616000000
322	730926,96584700000	6932624,87220000000	403	732689,46756400000	6925981,66632000000
323	731314,81761200000	6932328,17937000000	404	732553,06635100000	6925308,05751000000
324	731442,80229200000	6932184,33886000000	405	732798,28477300000	6924844,10396000000
325	731573,04527400000	6932141,97066000000	406	732734,50823900000	6924069,92839000000
326	731773,90192100000	6932178,06209000000	407	732667,98337100000	6923083,89990000000
327	732028,74496000000	6932307,46426000000	408	732765,49851000000	6922277,52712000000
328	731930,35474700000	6932508,02286000000	409	730788,93712700000	6923352,64258000000

410	730800,78466200000	6922062,82821000000	491	738103,03319400000	6912957,00954000000
411	730118,69334000000	6921575,00291000000	492	738224,14192900000	6913083,36045000000
412	728260,79715800000	6922564,29333000000	493	738374,76914700000	6913192,12650000000
413	728015,14079200000	6921134,39325100000	494	738382,77169900000	6913326,35274000000
414	730708,39948400000	6918571,66173000000	495	738417,94952300000	6913477,94562000000
415	731610,61250800000	6917735,84127000000	496	738441,08888700000	6913604,46068000000
416	731886,84993200000	6917727,36663000000	497	738520,94124300000	6913769,65960000000
417	732224,44335400000	6917415,22425000000	498	738609,31042000000	6913910,20913000000
418	732626,79802700000	6917280,85544000000	499	738752,42145000000	6914071,90395000000
419	732705,58810700000	6917228,99309000000	500	738799,89072200000	6913972,72400000000
420	732978,63412900000	6917418,75915000000	501	738747,66840700000	6913811,34690000000
421	733563,77664000000	6918401,53251000000	502	738676,29325200000	6913717,90135000000
422	734612,60371100000	6918137,13870000000	503	738749,64142900000	6913538,84882000000
423	734662,66652800000	6918293,71953000000	504	738727,14090400000	6913315,61993000000
424	734788,66904700000	6918794,74445000000	505	738920,22984200000	6913233,52113000000
425	735461,13796100000	6918784,78617000000	506	738944,20806900000	6913059,94789000000
426	735749,66760800000	6918908,68371000000	507	738861,29889800000	6912868,13534000000
427	735909,10679100000	6919043,02302000000	508	738825,70313900000	6912631,68065000000
428	735844,45615000000	6919464,36852000000	509	738671,34727400000	6912309,81327000000
429	735786,74702500000	6919476,98471000000	510	738298,82885700000	6912027,64305000000
430	735774,24311500000	6919698,62751000000	511	738100,89405700000	6911719,57253000000
431	735313,44669600000	6919682,14473000000	512	738056,80747900000	6911473,22012000000
432	735305,43304900000	6919754,43723000000	513	738164,39278300000	6911446,00087000000
433	735296,00200800000	6919824,77133000000	514	738144,99144300000	6911231,46282000000
434	735263,69647600000	6919820,95558000000	515	738065,00727000000	6911086,28059000000
435	735254,37396100000	6919966,75393000000	516	738023,50727900000	6910856,47629000000
436	735257,50780800000	6920067,67249000000	517	737929,60812400000	6910766,80263000000
437	735315,70493600000	6920070,31824000000	518	737725,54902100000	6910952,42417000000
438	735319,16992900000	6920120,25439000000	519	737524,43007700000	6910941,02919000000
439	735408,12892100000	6920116,48003000000	520	737067,49390800000	6910521,75505000000
440	735570,72861800000	6920078,68126000000	521	736365,62638200000	6909824,23612000000
441	735573,07407600000	6920023,81250000000	522	735774,61674300000	6909111,20549000000
442	735726,07501200000	6920011,71772000000	523	735326,27165800000	6908565,34237000000
443	735743,37919800000	6920085,54634000000	524	734985,12597300000	6908696,93240000000
444	737201,10249000000	6919983,09263000000	525	732802,93194800000	6909202,69628000000
445	737134,71877700000	6919482,60972000000	526	730982,12569900000	6909020,38181000000
446	736977,12823100000	6919462,81535000000	527	733381,83405100000	6918829,75479000000
447	736908,79674500000	6919244,24844000000	528	733501,71100900000	6919205,08216000000
448	736854,16477600000	6919020,09262000000	529	733676,12233000000	6919184,62310000000
449	736668,59858400000	6919017,37820000000	530	733724,35090200000	6919309,94214000000
450	736483,82057600000	6918813,84291000000	531	733699,78646100000	6919343,67532000000
451	736513,16536200000	6918140,88607000000	532	733524,29816400000	6919312,99880000000
452	736596,10574300000	6917656,03631000000	533	733472,37882700000	6919620,67152000000
453	736076,17426400000	6917293,62696000000	534	733448,23001600000	6919980,01356000000
454	735779,45516700000	6916883,83113000000	535	733627,48535800000	6920088,04353000000
455	735494,25093600000	6916187,57526000000	536	733577,63258100000	6920172,41796000000
456	735328,32780800000	6915340,84846000000	537	733445,21918400000	6920182,94644000000
457	735361,63797900000	6914665,13906000000	538	733430,06064300000	6920264,14051000000
458	735300,33156800000	6914659,95768000000	539	733323,07163300000	6920281,91346000000
459	735476,56212700000	6914049,19651000000	540	733131,71292400000	6920270,81062000000
460	735536,59920500000	6914065,73222000000	541	732811,54176100000	6920335,24808000000
461	735667,16002200000	6913782,38248000000	542	732534,33009100000	6920724,73905000000
462	735798,97270300000	6913559,56362000000	543	732420,13463200000	6920796,35748000000
463	736058,74934300000	6913223,13852000000	544	732291,58640000000	6921050,25561000000
464	736417,52549400000	6912928,43736000000	545	732154,39608500000	6921125,53768000000
465	736721,17576000000	6912764,22675000000	546	732085,08984400000	6921303,60274000000
466	736711,69245400000	6912631,32094000000	547	732198,82913900000	6921406,27393000000
467	736731,83954800000	6912598,52923000000	548	732489,91169800000	6921360,15447000000
468	736718,25921900000	6912467,95597000000	549	732730,08860200000	6921399,81432000000
469	736805,31130800000	6912305,83080000000	550	732867,28419500000	6921340,99124000000
470	736233,16267500000	6911705,48143000000	551	733225,23472200000	6921031,28426000000
471	735675,06993200000	6911595,45593000000	552	733301,30404900000	6921081,06486000000
472	735651,91758300000	6911266,84659000000	553	733321,49696900000	6921149,16132000000
473	736124,72128700000	6910446,70712000000	554	733224,11117300000	6921349,14555000000
474	736307,99675900000	6910478,62787000000	555	733094,51128500000	6921501,45781000000
475	736435,29281200000	6910599,00758000000	556	733074,94323900000	6921666,75678000000
476	736553,74855400000	6910738,38968000000	557	732873,12545400000	6921963,58333000000
477	736685,93213800000	6910828,33131000000	558	732830,47187400000	6922425,65243000000
478	736814,99816000000	6910870,18968000000	559	733164,43672000000	6922925,64154000000
479	736896,40045800000	6910929,31921000000	560	733478,88566700000	6923118,72606000000
480	736968,78977400000	6911032,06732000000	561	733561,53578400000	6923071,03520000000
481	737024,68545500000	6911125,93918000000	562	734216,19262100000	6923465,80031000000
482	737084,55774600000	6911197,77801000000	563	734455,17555400000	6923912,69140000000
483	737233,91427000000	6911273,55527000000	564	734563,75409500000	6923891,76959000000
484	737317,57160200000	6911171,83339000000	565	734657,33083900000	6924043,59833000000
485	737290,52227400000	6911291,05519000000	566	734815,95730100000	6923989,46909000000
486	737484,45702100000	6911833,90561000000	567	734843,23432800000	6923791,57119000000
487	737715,30050200000	6912232,30257000000	568	734743,81126200000	6923414,63404000000
488	737806,04156100000	6912475,94972000000	569	734751,49846600000	6923009,40212000000
489	737887,07523700000	6912654,76703000000	570	734575,24885500000	6922729,08550000000
490	737916,30211900000	6912824,75484000000	571	734379,33173100000	6922439,96685000000

572	734337,26884000000	6922214,87880000000	652	740454,10446200000	6918693,62429000000
573	734214,87278300000	6922102,23324000000	653	740422,80818400000	6918125,39746000000
574	734221,65271600000	6921999,99700000000	654	740995,95800100000	6918495,17999000000
575	734245,65057300000	6921884,32717000000	655	741707,23188700000	6918936,58152000000
576	734207,10985200000	6921671,02642000000	656	742459,56077700000	6920270,34344000000
577	734100,59114100000	6921504,27535000000	657	741705,17006100000	6920415,09370000000
578	734090,99160400000	6921419,00222000000	658	740680,93773700000	6920332,38093000000
579	734182,93709100000	6921371,02079000000	659	739689,11885100000	6920214,71047000000
580	734148,59707200000	6921281,82455000000	660	743823,79710000000	6918899,09016000000
581	734123,79500700000	6921129,08818000000	661	743527,93501800000	6919552,10541000000
582	734085,06572800000	6920972,49716000000	662	743188,64745700000	6919199,61527000000
583	734037,79415100000	6920779,25833000000	663	743468,98450100000	6918655,30622000000
584	734213,70449300000	6920747,62770000000	664	743360,21295700000	6918242,92928000000
585	734410,42878600000	6920634,07276000000	665	743109,99701900000	6917656,20847000000
586	734469,86653600000	6920483,36056000000	666	743580,55812700000	6917344,13529000000
587	734496,70219600000	6920308,50002000000	667	744143,93764200000	6918085,67186000000
588	734547,36393000000	6920175,82109000000	668	744631,88368000000	6918945,72640000000
589	734565,47366900000	6920050,15508000000	669	744239,51013400000	6918998,35386000000
590	734497,48482900000	6920017,76725000000	670	746411,16931100000	6918379,17422000000
591	734453,94290500000	6919924,82696000000	671	745854,01627000000	6917756,86683000000
592	734535,62520500000	6919892,56159000000	672	745337,37365600000	6918469,28002000000
593	734570,17922900000	6919869,78577000000	673	745964,06729000000	6918886,19200000000
594	734625,34014400000	6919808,22086000000	674	752613,37472600000	6916952,22884000000
595	734653,14183300000	6919734,41139000000	675	752761,52202400000	6917385,68142000000
596	734665,59240300000	6919663,54907000000	676	752939,64292800000	6917574,95569000000
597	734592,41014400000	6919636,46175000000	677	752894,32137100000	6917894,44666000000
598	734497,42059300000	6919639,64371000000	678	752943,42161900000	6918180,01220000000
599	734433,72499000000	6919631,97471000000	679	753237,52898100000	6918275,84456000000
600	734355,91642500000	6919670,40921000000	680	753424,86745000000	6917995,35237000000
601	734290,66541700000	6919610,17504000000	681	753582,01251000000	6917671,93966000000
602	734347,47156500000	6919581,59646000000	682	753555,71073100000	6917326,12178000000
603	734419,25185900000	6919582,09066000000	683	753186,05799800000	6916878,51028000000
604	734481,36110100000	6919592,26017000000	684	742254,27830400000	6907455,80173000000
605	734525,15783100000	6919563,52052000000	685	741499,26695800000	6908055,39284000000
606	734576,78266400000	6919493,23299000000	686	741497,54283000000	6906895,47140000000
607	734677,95456100000	6919489,65141000000	686	741858,45282200000	6906509,53209000000
608	734539,16662900000	6919205,90139000000	687	738122,42282800000	6920887,92178000000
609	734405,13349700000	6918933,26991000000	687	734105,77144400000	6901713,30959000000
610	733652,95355300000	6918797,39999000000	688	734105,77144400000	6901713,30959000000
611	733581,39908100000	6920241,36083000000	689	734172,11221200000	6902133,43739000000
612	733545,25714800000	6920280,33497000000	690	734604,94577800000	6902313,66791000000
613	733518,56140900000	6920319,25439000000	691	734584,98195900000	6901828,88337000000
614	733493,95729400000	6920347,57875000000	692	738414,30516800000	6921255,85420000000
615	733448,18480400000	6920407,37700000000	693	738516,70460500000	6920828,63753000000
616	733397,19231300000	6920442,53124000000	694	738225,76433700000	6920800,89327000000
617	733393,40531400000	6920558,87511000000	695	738136,17906000000	6921129,00558000000
618	733507,68640000000	6920502,11979000000	696	734021,84516200000	6930889,96457000000
619	733535,00131600000	6920469,25398000000	697	734190,98194100000	6930836,48892000000
620	733562,62479200000	6920446,66977000000	698	734409,97500500000	6930596,59467000000
621	733610,16414900000	6920437,78350000000	699	734198,78969100000	6930352,90909000000
622	733692,04069400000	6920421,43500000000	700	733970,93357500000	6930302,08676000000
623	733725,34600000000	6920378,10203000000	701	733827,74800200000	6930450,42520000000
624	735011,83403400000	6919714,31855000000	702	733831,21717600000	6930706,89801000000
625	734912,03519100000	6919716,40913000000	703	737255,09902000000	6933087,24702000000
626	734846,79126900000	6919721,27406000000	704	737405,79164900000	6932677,57440000000
627	734793,15559200000	6919723,11504000000	705	737045,64296600000	6932461,67645000000
628	734773,55402600000	6919780,96146000000	706	736943,20323700000	6932823,62382000000
629	734763,42694500000	6919821,50814100000			
630	734757,32153200000	6919857,85880000000			
631	734749,32376500000	6919893,66231000000			
632	734715,66871500000	6919921,92753000000			
633	734692,54489200000	6919955,02946000000			
634	734716,43691700000	6919983,11077000000			
635	734755,53000700000	6920041,01691000000			
636	734791,13239300000	6920103,98926000000			
637	734826,85937000000	6920141,95881000000			
638	734903,20935000000	6920168,61383000000			
639	734979,17848400000	6920168,93203000000			
640	735048,16983100000	6920150,50303000000			
641	735069,46849300000	6920091,10085000000			
642	735047,94726600000	6919985,01006000000			
643	735077,04615200000	6920030,60692000000			
644	735040,33483400000	6919949,82813000000			
645	735076,60582500000	6919914,64872000000			
646	735086,04987300000	6919851,31007000000			
647	735087,96935300000	6919780,45676000000			
648	735078,32980700000	6919716,61434000000			
649	739200,86970700000	6919239,02570000000			
650	739935,61163900000	6919242,99464000000			
651	740320,31757500000	6919088,14021000000			

ANEXO III

Polígono do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro

O Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites re-definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou duas fontes: (a) da região litorânea se deu através das imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortoretificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575 pixel) para a imagem 1 e 0,53 metros (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR; e (b) da região do maciço se deu através dos arquivos digitais, em formato shapefile, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos:

■ Polígono continental: iniciou-se no ponto 01, localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao norte, até o ponto 02; daí, segue em linha reta, sentido sudeste, passando pelo Rio da Madre, próximo a Comunidade de Morretes, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07, nas margens da SC 433; daí,

segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 13; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 16; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 17; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 18, situado na margem leste da BR 101, até encontrar o ponto 19; daí, segue contornando o morro, passando pelo ponto 20, situado sobre o Rio da Sulana, até encontrar o ponto 21, próximo a comunidade de Albardão; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 22, passando pelo Ribeirão Cachoeira e pelo Rio do Furado até encontrar o ponto 23; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 24; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 25, até encontrar o ponto 26 próximo à comunidade Sertão do Campo; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 27, pelo Córrego Engano da Serra, pelo ponto 28, pelo Rio Cachoeira do Norte e pelo ponto 29, até encontrar o ponto 30; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, cruzando o Rio Cachoeira do Sul no ponto 31, até encontrar o ponto 32; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 33; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 34, até encontrar o ponto 35; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 36; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 37; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 38, próximo ao cume do Morro Grande; daí, segue contornando o Morro Grande sentido sul-sudoeste pelos pontos 39, 40, 41, 42 e 43, até ponto 44, próximo ao Rio das Cachoeiras, na comunidade de Bom Retiro, Paulo Lopes; daí, segue, em linha reta, no sentido sul, passando pelo pontos 45, até o ponto 46; daí, segue, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 47; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 48, até encontrar o ponto 49; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 50; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 51; daí, segue no sentido sul, paralela a estrada vicinal, até encontrar o ponto 52, situado próximo ao Rio Espriaiado; daí, segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 53, próximo a Comunidade de Espriaiado; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 54; daí segue no sentido sudeste, até encontrar o ponto 55, próximo ao Rio Espriaiado; daí, segue no sentido sudoeste, passando pelo ponto 56, pelo Rio Duna, até encontrar o ponto 57; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 58, até encontrar o ponto 59; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 60, até encontrar o ponto 61; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 62; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 63; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 64 próximo ao Rio Chicão, até encontrar o ponto 65; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 66; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 67; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 68; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelo ponto 69, até encontrar o ponto 70; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 71; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 72; daí, segue no sentido sul, passando pelo Rio Forquilha, até encontrar o ponto 73; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 74; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 75, até encontrar o ponto 76; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 77; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 78; daí segue no sentido sudeste, passando pelos pontos 79, 80, e 81, até encontrar o ponto 82; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 83; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 84; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 85; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 86; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 87; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 88; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 89; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 90; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 91; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 92; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 93; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 94; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 95; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 96; daí segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 97; daí segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 98, 99 e 100 e pelo Rio Garrafão até encontrar o ponto 101; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 102; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudoeste, até encontrar o ponto 103; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 104; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos os pontos 105 e 106, passando pelo Rio Aratingaúba, pelos pontos 107 e 108, até encontrar o ponto 109; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelos pontos 110, até o ponto 111; daí segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelos pontos 112, 113, pelo Rio Branco até encontrar o ponto 114; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Rio Hoepers, até encontrar o ponto 115; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste passando pelos pontos 116 e 117 até encontrar o ponto 118; daí, segue no sentido oeste até o ponto 119; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos 120, 121, 122, 123,

124, 125, 126, 127, 128 e 129, até encontrar o ponto 130 próximo ao Rio Chicão; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 131; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 132; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 133; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 134, até encontrar o ponto 135; daí segue no sentido nordeste, passando pelo ponto 136, 137, 138, 139 e 140, até encontrar o ponto 141; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelo ponto 142, até encontrar o ponto 143; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 144; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 145; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 146; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 147; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio do Ponche, até encontrar o ponto 148; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, até encontrar o ponto 149; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 150; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 151, até encontrar o ponto 152; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, até encontrar o ponto 153; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 154; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo 155, até encontrar o ponto 156; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 157; daí, segue, no sentido norte-nordeste, passando pelos pontos 158, 159, 160, 161 e 162 até encontrar o ponto 163; daí, segue em linha reta, no sentido norte-noroeste, passando pelos pontos 164, 165 e 166 até encontrar o ponto 167; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Serraria e pelo ponto 168, até encontrar o ponto 169; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 170, até encontrar o ponto 171; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Rio Blema e pelos pontos 172 e 173, até encontrar o ponto 174; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 175; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 176; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 177; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Córrego Neve, até encontrar o ponto 178; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 179; daí, segue em linha reta, no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 180, até encontrar o ponto 181; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Córrego Estreito e pelo Rio Moller, até encontrar o ponto 182; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 183; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 184; daí, segue no sentido noroeste, até encontrar o ponto 185; daí, segue no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 186; daí, segue no sentido noroeste, passando pelo Córrego Roesner e pelos pontos 187 e 188, até encontrar o ponto 189; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo Rio Capivari, até encontrar o ponto 190; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 191; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 192, até encontrar o ponto 193; daí, segue no sentido oeste-noroeste, passando pelo ponto 194 até encontrar o ponto 195; daí, segue em paralelo à Rodovia SC 431, do ponto 196 até o ponto 224 próximo ao Rio Novo, daí, segue no sentido leste passando pelos pontos 225 até 239, próximo da confluência dos Rios do Salto e Novo, que forma o Rio Cubatão do Sul; daí, segue pelo contorno do Rio Cubatão do Sul, passando pelos pontos 240 a 275, até encontrar o ponto 276, próximo à comunidade Queçaba; daí, segue no sentido nordeste passando pelos pontos 277 a 281, passando pelo Rio das Antas, passando pelo ponto 282, até o ponto 283; daí, segue no sentido leste, passando pelo Ribeirão Vermelho, em linha reta passando pelo ponto 284 até o ponto 285; daí, segue no sentido leste-nordeste em linha reta passando pelos pontos 286 e 287 até o ponto 288; daí, segue no sentido sudeste passando pelo ponto 289 e 290, passando pelo Rio das Águas Claras até o ponto 291; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 292; daí, segue no sentido sudeste em linha reta até o ponto 293, daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 294; daí, segue paralela a cota de 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 296; daí segue contornando a cota 380 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até encontrar o ponto 299; daí segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 300; daí, segue em linha reta, no sentido norte-nordeste, passando pelo ponto 301 até encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 303; daí, segue contornando a cota 320 metros obtida da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, das Cartas Topográficas de Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, Folhas 29091 e 29093, respectivamente até 304 situado próximo ao Rio Vargem do Braço; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 305; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste até o ponto 306, daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 307, daí, segue em linha reta, no sentido sudeste até o ponto 308, daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste até o ponto 309, daí, segue em linha reta, no sentido leste, até

encontrar o ponto 310; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 311; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 312; daí, segue em linha reta, no sentido sul-sudeste, passando pelo ponto 313, próximo ao Rio do Braço, até encontrar o ponto 314; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo Ribeirão Cachoeira do Retiro e pelo ponto 315, até encontrar o ponto 316; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até o ponto 317, até encontrar o ponto 318 próximo ao Rio Cachoeira da Aninha Mata; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 319; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 320, até encontrar o ponto 321; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, paralela à BR 101, passando pelos pontos 322, 323 e 324, até encontrar o ponto 325 no Rio Cambirela, e pelo ponto 326, próximo ao Rio do Neto, até encontrar o ponto 327, na base do Morro Cambirela, no sentido sudoeste; daí, segue pela base do Morro Cambirela, passando pelo ponto 328, até encontrar o ponto 329, próximo ao Rio do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 330; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 331; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 332, próximo a Comunidade de Enseada do Brito; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 333 e 334, até encontrar o ponto 335, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 336, próximo ao Rio Massiambu Pequeno, que dá nome à localidade; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 337; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 338; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo Rio Massiambu Grande, até encontrar o ponto 339; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 340; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelo ponto 341, até encontrar o ponto 342, próximo ao Rio do Fugido; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 343; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 344 e 345, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 346; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 347, até encontrar o ponto 348; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 349; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 350, até encontrar o ponto 351; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 352; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 353, até encontrar o ponto 354; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 355; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 356; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 357 situado sobre o Rio do Boto; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 358; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 359 até encontrar o ponto 360; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 361, daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 362 até encontrar o ponto 363; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 364; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 365; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, passando pelo ponto 366 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 367; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 368; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 369; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 370; daí, segue no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 371; daí, segue em linha reta, no sentido sul, paralela a estrada vicinal, até encontrar o ponto 372; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 373; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 374, até encontrar o ponto 375; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 376; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 377; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 378, até encontrar o ponto 379; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 380 a 383, até encontrar o ponto 384; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 385; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 386; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 387; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 388 a 391, até encontrar o ponto 392; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 393; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 394; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 395; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 396; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, próximo a SC 433, até encontrar o ponto 397; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 398; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 399; daí, segue em linha reta, no sentido sul, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 400; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 401, daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 402, daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 403, na margem esquerda do Rio da Guarda do Embaú; daí, segue contornado o Rio da Guarda do Embaú, no sentido nordeste, passando pelos pontos 404 a 409, na Comunidade da Guarda do Embaú; daí, segue no sentido norte, contornando o morro da Guarda do Embaú, passando pelos pontos 410 a 420, até encontrar o ponto 421, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 422 a 449, até encontrar o ponto 450, próximo ao Rio da Lagoa; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 451; daí, segue contornando a margem direita do Rio da Lagoa, até encontrar o ponto 452; daí, cruza o Rio da Lagoa, em linha reta, no sentido

oeste, até encontrar o ponto 453; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 1, ponto inicial deste perímetro interno, perfazendo uma área continental total aproximada de 82.656 ha (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis hectares); que deve ser acrescida das áreas dos seguintes polígonos:

■ Polígono do Cubatão: inicia-se no ponto 454 no manguezal do Rio Cubatão; daí, segue a linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 455 a 475, até encontrar o ponto 476, na margem direita do Rio Cubatão; daí, segue em linha de contorno no manguezal do Rio Cubatão passando pelos pontos 477 a 481, até encontrar o ponto 482, no Rio Aririu; daí, segue uma linha de contorno na margem esquerda do Rio Aririu, passando pelos pontos 483 a 494, até o ponto 495 na linha da costa; daí, segue o contorno no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 496, 497 e 498, até o ponto 499, na foz do Rio Cubatão, e pelos pontos 500 a 509, até o ponto 510, no delta do Rio Braço do Cubatão; daí, segue o contorno sul, no sentido horário, passando pelos pontos 511 a 526, até encontrar o ponto 454, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 421 ha.

■ Polígono dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, na margem direita da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, próximo a margem direita da BR 101, até encontrar o ponto 534; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 535; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí, segue no sentido norte, paralelo a BR 101, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo a BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, cruza o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos pontos 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar ponto 527, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro básico; no qual deve ser suprimido, o polígono interno iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 527, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 573 ha;

■ Polígono do Manguezal do Rio Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, distante de 30 metros da linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto 648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 10 ha;

■ Polígono de Naufragados: inicia-se no ponto 649, na linha da costa oeste da Ilha de Santa Catarina, Florianópolis; daí, segue leste em linha reta até o ponto 650, daí segue sudeste até encontrar o ponto 651, daí segue sul, passando pelo ponto 652, até encontrar o ponto 653, situado na linha da costa sul da Ilha de Santa Catarina; daí, segue contornando a linha da costa, pelo ponto 654 até o ponto 655 na costa leste; daí, segue no sentido norte, até encontrar o ponto 656, na costa norte da Ilha; daí, segue no sentido oeste até o ponto 659; daí, segue na linha da costa oeste até encontrar o ponto 649, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 302 ha;

■ Polígono da Ilha Irmã Pequena: inicia-se no ponto 660, situado na costa leste da Ilha Irmã Pequena; daí, segue no sentido horário, contornando

a ilha, pelos pontos 661, e 662 até encontrar o ponto 663 na costa sul da ilha; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 660, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 11 ha;

■ Polígono da Ilha Irmã do Meio: inicia-se no ponto 664, situado na costa sul da Ilha Irmã do Meio; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 665, 666 até encontrar o 667 no norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 668, 669 até encontrar o ponto 664, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 60 ha;

■ Polígono da Ilha Irmã de Fora: inicia-se no ponto 670, situado na costa leste da Ilha Irmã de Fora; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha até encontrar o ponto 671, situado na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 672 na costa oeste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 673, situado na costa norte da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a costa até o ponto 670, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 40 ha;

■ Polígono da Ilha Moleques do Sul: inicia-se no ponto 674, na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelos pontos 675, 676, 677, 678 até o ponto 679 na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando a costa, passando pelos pontos 680 e 681, até encontrar o ponto 682, situado na costa leste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelo ponto 683, até encontrar o ponto 674, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 17 ha;

■ Polígono da Ilha do Coral: inicia-se no ponto 684, na costa leste da ilha; daí, segue no sentido horário, contornando a ilha, passando pelo ponto 685, na costa oeste da ilha, daí segue no sentido horário, contornando a ilha até o ponto 686, no norte da ilha; daí, segue contornando a costa leste, até encontrar o ponto 684, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 35 ha;

■ Polígono do Ilhote de Siriu: inicia-se no ponto 688, na costa norte do ilhote; daí, segue no sentido horário contornando o ilhote, pelos pontos 689 a 690, no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto 691; daí, segue o contorno norte até encontrar o ponto 688, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 2 ha;

■ Polígono da Ilha dos Cardos: inicia-se pelo ponto 692, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha pelos pontos 693 a 694 no sul da ilha; daí, segue contornando a costa oeste até o ponto até o ponto 695; daí, segue até encontrar o ponto 692, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha;

■ Polígono das Ilhas do Andrade: inicia-se no ponto 696, na costa norte do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 697 e 698 até o ponto 699 na costa sul do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelos pontos 700, até encontrar o ponto 701, situado na costa oeste do arquipélago; daí, segue no sentido horário, contornando o arquipélago, passando pelo ponto 702, até encontrar o ponto 696, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha;

■ Polígono da Ilha do Largo: inicia-se pelo ponto 703, situado na costa norte da ilha; daí, segue leste contornando a ilha até o ponto 704 no leste da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 705, na costa sul da ilha; daí, segue no sentido horário até o ponto até o ponto 706, na costa oeste da ilha; daí, segue até encontrar o ponto 703, ponto inicial deste polígono, perfazendo uma área total aproximada de 1 ha. Esses polígonos somados resultam em uma área total aproximada de 84.130 ha (oitenta e quatro mil e cem e trinta hectares).

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 3 a seguir:

Tabela III - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu		
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO		
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)		
Pontos	E	N
1	730683,91801600000	6909128,86996000000
2	731435,89987700000	6911024,92183000000
3	732483,10931200000	6909978,33658000000
4	733158,33692400000	6910046,61183000000
5	733591,96474400000	6910559,61772000000
6	734334,08575900000	6910164,30014000000
7	734458,84870100000	6912095,13005000000
8	734057,33651200000	6912662,06878000000
9	733811,84870100000	6913028,58828000000
10	733488,82818400000	6913681,47982000000
11	733184,27709700000	6914631,03091000000
12	733117,03439100000	6915429,59290000000
13	733077,24432500000	6915431,80226000000
14	733067,89872300000	6915463,95870000000
15	732921,36917300000	6915463,24116000000
16	732881,28005500000	6915503,12051000000
17	732325,10542000000	6915513,51658000000
18	731292,76253200000	6915798,20638000000
19	731898,82253700000	6915668,98552000000
20	730787,19328700000	6916000,69358000000
21	730929,74406000000	6914742,43319000000
22	729621,70413500000	6916002,31595000000
23	727528,11875900000	6917279,78461000000
24	728225,17147100000	6914286,43264000000

25	727556,80587300000	6914056,40260000000
26	727007,38545400000	6913353,26959000000
27	725928,44139100000	6913761,79083000000
28	724510,99874200000	6914413,40486000000
29	722965,73109300000	6914987,76753000000
30	721662,99930700000	6915373,84304000000
31	722658,35604700000	6913861,82336000000
32	723476,50679500000	6912611,39802000000
33	723248,45821600000	6912347,76732000000
34	723677,44898500000	6911690,20528000000
35	723903,50448500000	6910742,60829000000
36	724550,63231800000	6910626,29474000000
37	725596,60485000000	6911244,38033000000
38	725970,43055200000	6910138,28031000000
39	725640,44311800000	6909095,43442000000
40	724670,87733700000	6908050,12988000000
41	723175,62581100000	6907479,20494000000
42	722139,83441700000	6907562,42485000000
43	721120,31432500000	6907903,87156000000
44	720646,90652200000	6907775,65105000000
45	720468,54938700000	6907326,19621000000
46	720445,25289300000	6906933,68209000000
47	720019,35632100000	6906787,97627000000
48	719850,24172500000	6904817,75730000000
49	719757,85846100000	6903903,02932000000
50	719858,86673100000	6903801,82450000000
51	719887,77233700000	6903541,68872000000
52	719350,00000000000	6901437,00000000000
53	718781,00000000000	6901383,00000000000
54	717848,00000000000	6900427,00000000000
55	718622,00000000000	6899082,00000000000
56	718090,27165500000	6898543,37991000000
57	716702,40200300000	6896233,06761000000
58	717070,12947800000	6895798,95306000000
59	717491,30034200000	6894046,44662000000
60	716858,13676400000	6893534,70061000000
61	716032,60867500000	6892875,37921000000
62	715501,91141900000	6892958,19035000000
63	715450,84523200000	6892513,79411000000
64	715281,90589000000	6892141,69229000000
65	714847,46339200000	6891901,32071000000
66	714845,27472100000	6890802,70336000000
67	715271,59113500000	6889889,96186000000
68	715233,59011300000	6889413,26080000000
69	714279,71574000000	6888559,70669000000
70	713226,70332500000	6887617,44102000000
71	713247,88961200000	6887515,09735000000
72	712729,35790100000	6887116,89814000000
73	712717,69878200000	6887059,30586000000
74	712544,53321300000	6886983,39776000000
75	712644,61884500000	6886831,62701000000
76	712737,22326100000	6886797,23110000000
77	712761,91254200000	6886686,60250000000
78	712744,26057200000	6886617,53229000000
79	712782,18263900000	6886519,08183000000
80	712973,75305400000	6886216,64678000000
81	713028,14550600000	6885929,09950000000
82	713038,87587700000	6885861,14137000000
83	713008,55628800000	6885189,03115000000
84	712913,15785400000	6885056,13286000000
85	712998,39514000000	6884954,31405000000
86	712982,96996100000	6884453,18374000000
87	712882,06242900000	6884344,04761000000
88	712960,08965900000	6884115,86711000000
89	712944,40083900000	6883707,07402000000
90	712681,25142100000	6883504,06208000000
91	712657,43894000000	6883170,68646000000
92	712966,86520100000	6883149,78027000000
93	712934,91325900000	6882252,83604000000
94	713007,58610200000	6882195,46935000000
95	713006,25982600000	6881993,05221000000
96	712884,98108500000	6881810,72537000000
97	712919,37698900000	6881757,80863000000
98	712871,75190200000	6881654,62092000000
99	712827,72125800000	6881598,62600000000
100	712750,50383100000	6881432,70329000000
101	711153,24220300000	6879817,09165000000
102	711019,11380700000	6879239,71669000000
103	710058,56653400000	6877023,20381000000
104	709200,76265500000	6876736,75308000000
105	708873,55870600000	6877243,06306000000

106	708428,25326300000	6878621,75847000000	187	702107,63024100000	6918711,77628000000
107	707723,85152100000	6879428,42817000000	188	701855,79888300000	6918764,16803000000
108	706426,05176300000	6881590,33989000000	189	701805,67569600000	6918942,49794000000
109	705810,67120200000	6882262,60320000000	190	701398,61711200000	6918989,49863000000
110	706324,40678600000	6883722,45458000000	191	701121,68292400000	6919084,20151000000
111	706792,22895200000	6884677,78841000000	192	701210,90368200000	6918643,61655000000
112	706909,56942000000	6885213,62207000000	193	701122,84191100000	6917912,96564000000
113	706975,34054000000	6885513,96484000000	194	700529,25778900000	6918128,70191000000
114	707686,73014600000	6887743,87508000000	195	700160,49165400000	6918220,14599000000
115	709477,90982400000	6888645,55666000000	196	700197,10574500000	6919066,52419000000
116	709740,52000800000	6889664,52060000000	197	700125,66805100000	6920400,02691000000
117	709824,39975200000	6889979,20915000000	198	699757,23141400000	6921025,28680000000
118	710059,67941900000	6890861,89922000000	199	699686,45896000000	6922066,90525000000
119	709282,05422500000	6890891,37738000000	200	699185,23462100000	6923167,07584000000
120	709300,65519500000	6891061,56941000000	201	699075,27022400000	6923403,05373000000
121	709223,14044400000	6891241,40378000000	202	699019,57369400000	6923459,05615000000
122	709151,82678000000	6891495,65223000000	203	698886,31609700000	6923604,94849000000
123	709145,46732300000	6891663,21143000000	204	698868,64831300000	6923691,80933000000
124	709184,03669900000	6891870,53620000000	205	698847,27264600000	6923728,52367000000
125	709102,22793000000	6892052,74663000000	206	698846,58098300000	6923784,42449000000
126	709133,83586700000	6892208,92698000000	207	698740,73347800000	6923867,76854000000
127	709165,44380400000	6892372,54452000000	208	698566,84126500000	6923856,39586000000
128	709089,21288900000	6892547,31777000000	209	698427,38364700000	6924029,29672000000
129	709003,68559500000	6892599,37780000000	210	698363,57756500000	6924118,18105000000
130	708953,48476200000	6892703,22388000000	211	698275,08040800000	6924205,01874000000
131	709555,17683400000	6892733,35487000000	212	698315,91445000000	6924392,59741000000
132	709498,57618100000	6892959,59562000000	213	698195,33177600000	6924411,51230000000
133	709638,14908400000	6892956,44788000000	214	698187,49613400000	6924478,11100000000
134	709328,65828900000	6893546,23301000000	215	698215,37262500000	6924575,16023000000
135	708813,11858400000	6894766,82610000000	216	698262,99771300000	6924628,07709000000
136	709165,25876800000	6895363,41856000000	217	698387,11298500000	6924668,48696000000
137	709375,27574000000	6895583,54766000000	218	698503,76904100000	6924720,68138000000
138	709508,18809300000	6895911,23852000000	219	698696,91528100000	6924845,03581000000
139	709631,10374600000	6896227,26123000000	220	698744,54036900000	6924987,91107000000
140	710094,89910800000	6897163,58934000000	221	698823,91547200000	6925032,89040000000
141	710442,55450200000	6898247,96275000000	222	698956,20744100000	6925141,36976000000
142	710381,72825900000	6898449,31322000000	223	698964,14497600000	6925236,61994000000
143	710237,72232900000	6898574,07413000000	224	699130,09290500000	6925345,38520000000
144	711342,78493700000	6900772,62567000000	225	699210,23547400000	6925323,93268000000
145	711186,58223200000	6900844,30248000000	226	699273,70811300000	6925278,95338000000
146	711347,89001300000	6901240,03944000000	227	699345,08219300000	6925254,40769000000
147	710484,09328600000	6901241,42977000000	228	699467,73608400000	6925198,78949000000
148	708719,54872300000	6902183,80087000000	229	699584,21868900000	6925130,93707000000
149	708796,76508200000	6902472,67433000000	229	713650,52261400000	6922716,54122000000
150	707942,50150300000	6904328,44405000000	230	699736,86583500000	6925252,56137000000
151	708539,35889300000	6904987,51870000000	231	699785,07847000000	6925208,83458000000
152	709132,11930700000	6905493,88614000000	232	699818,75080300000	6925154,59895000000
153	709035,22800600000	6905977,38056000000	233	699891,54963100000	6925119,31904000000
154	709090,04310000000	6906298,04878000000	234	699966,94542700000	6925075,22371000000
155	708332,82811000000	6907254,91525000000	235	700129,74231000000	6924956,75909000000
156	707474,75973300000	6908589,64353000000	236	700232,46972700000	6924859,72809000000
157	707518,93248200000	6908986,00532000000	237	700395,06329300000	6924838,41168000000
158	707716,85282700000	6910048,52508000000	238	700551,00170900000	6924626,91553000000
159	707899,41564400000	6910417,61960000000	239	700690,15008500000	6924616,43152000000
160	707970,85333800000	6910719,24521000000	240	700849,06109600000	6924554,47430000000
161	708177,22876200000	6911262,96501000000	241	701034,00617400000	6924603,52058000000
162	708335,97909700000	6911429,65289000000	242	701172,82363300000	6924554,40067000000
163	708534,41698600000	6911520,93429000000	243	701194,58696200000	6924725,97303000000
164	708431,22927700000	6911751,12220000000	244	701189,57921800000	6924819,04042000000
165	708399,47925800000	6912055,12911000000	245	701243,25136300000	6924899,05811000000
166	708148,53627300000	6912266,41913000000	246	701297,05813400000	6924914,31959000000
167	708153,40659000000	6912486,11313000000	247	701506,79585800000	6924977,32778000000
168	706932,64101000000	6913367,93854000000	248	701495,28070600000	6925082,46631000000
169	706350,08367000000	6913894,69076000000	249	701408,92750800000	6925183,70320000000
170	707526,35247200000	6915067,41635000000	250	701410,42445800000	6925290,23310000000
171	708216,91631500000	6915337,29193000000	251	701481,88371500000	6925391,88096000000
172	707355,69583300000	6916877,16995000000	252	701640,18551000000	6925548,01359000000
173	706933,82398000000	6917055,87170000000	253	701795,94220900000	6925439,71742000000
174	706692,81786200000	6917361,64377000000	254	701882,51556600000	6925554,00979000000
175	706970,78292300000	6917622,60105000000	255	701939,37724500000	6925593,10479000000
176	706583,02506600000	6918010,07916000000	256	702004,67307900000	6925606,71010000000
177	706139,29604500000	6917747,80175000000	257	702107,37550400000	6925625,78833000000
178	705870,89252000000	6918191,61704000000	258	702428,33978200000	6925834,86520000000
179	705539,39328600000	6917607,81171000000	259	702509,13802100000	6925798,49493000000
180	705378,59100000000	6917672,68547000000	260	702620,72155700000	6925837,22525000000
181	705220,03131700000	6918603,62064000000	261	702877,36795800000	6926043,60068000000
182	703676,32139400000	6918501,11190000000	262	703037,12885400000	6926113,97508000000
183	703140,99424100000	6918737,05916000000	263	703208,77192500000	6926141,52131000000
184	702958,56827900000	6918567,56541000000	264	703525,59835800000	6926578,24205000000
185	702728,23637200000	6918685,39369000000	265	703504,43163800000	6926824,12304000000
186	702227,08296400000	6918381,53782000000	266	703611,24054700000	6926864,68235000000

267	703681,48777300000	6927147,56070000000	338	730125,23365600000	6921622,91491000000
268	703512,36917400000	6927416,60496000000	338	730125,23365600000	6921622,91491000000
269	703880,14069500000	6927808,37508000000	339	728131,98417000000	6922707,27909000000
270	704046,82856700000	6927821,60426000000	339	728131,98417000000	6922707,27909000000
271	704488,68367100000	6927990,93789000000	340	727952,01661900000	6921148,30825000000
272	704529,46362500000	6928154,18499000000	340	727952,01661900000	6921148,30825000000
273	704886,44893400000	6928104,49711000000	341	730678,13294200000	6918531,66804000000
274	704838,60996000000	6928441,55604000000	342	732665,06659600000	6917685,76192000000
275	704600,84765100000	6928640,31499000000	343	731848,58159100000	6917634,97867000000
276	704656,49026100000	6928807,54579000000	344	732164,61110800000	6917347,42889000000
277	704681,76866900000	6929181,44313000000	345	732574,34033900000	6917211,69724000000
278	705297,00264800000	6929914,26251000000	346	732665,26626300000	6917148,09132000000
279	705950,83024300000	6930117,07389000000	347	732969,28884200000	6917377,59362000000
280	706303,23325500000	6930564,64685000000	348	733575,62964700000	6918369,63361000000
281	706465,12501700000	6930782,29764000000	349	734619,79043300000	6918105,15939000000
282	707024,98113200000	6930887,11211000000	350	734687,15469200000	6918248,73652000000
283	707883,29461800000	6931332,63210000000	351	734809,87682100000	6918756,99506000000
284	710870,41877900000	6931615,73687000000	352	735467,14411200000	6918755,27007000000
285	712624,63945200000	6931645,56523000000	353	735762,03384200000	6918882,76341000000
286	712964,68739500000	6931723,30255000000	354	735941,27672100000	6919032,45033000000
287	713211,57101700000	6931780,94527000000	355	735867,04746000000	6919496,88844000000
288	713704,13955200000	6931893,54986000000	356	735820,26403200000	6919502,00433000000
289	714923,84355400000	6931247,96522000000	357	735802,21588300000	6919729,01449000000
290	715150,46076800000	6930635,89457000000	358	735340,03285300000	6919713,78565000000
291	715762,57443400000	6929911,81674000000	359	735330,67996700000	6919781,23119000000
292	716216,66675800000	6930072,76051000000	360	735322,52913000000	6919852,49874000000
293	716400,55111900000	6929876,89306000000	361	735293,20745700000	6919853,17940000000
294	717141,22350400000	6930141,97148000000	362	735286,34356000000	6919956,42611000000
295	714136,71920600000	6924087,75606000000	363	735286,11942200000	6920040,27502000000
296	713839,47498400000	6924145,16317000000	364	735353,49519800000	6920039,35876000000
297	712788,33691100000	6922184,27639000000	365	735349,22911100000	6920092,96576000000
298	713466,22109300000	6922039,47798000000	366	735386,08688300000	6920098,10258000000
300	715053,11010700000	6923857,87268000000	367	735545,28737600000	6920060,39116000000
301	715718,72985500000	6923821,17531000000	368	735537,47946200000	6919994,28907000000
302	716177,62259200000	6925218,29248000000	369	735757,23020200000	6919975,68890000000
303	717341,07897000000	6924934,27226000000	370	735760,13358500000	6920061,09163000000
304	719056,36574000000	6928314,64370000000	371	737174,13320200000	6919985,66850000000
305	718424,46379500000	6932057,09691000000	372	737114,62047900000	6919502,17343000000
306	718880,72038000000	6932807,92959000000	373	736942,76709100000	6919497,31257000000
307	719476,57554400000	6932822,00489000000	374	736920,91999900000	6919278,16210000000
308	719940,01219600000	6932238,64682000000	375	736825,36777400000	6919054,58637000000
309	719509,89100700000	6931332,49334000000	376	736655,46507200000	6919048,42601000000
310	723328,41031000000	6931673,15215000000	377	736455,45568700000	6918831,19834000000
311	723180,11201500000	6932255,85900000000	378	736477,85929900000	6918145,29821000000
312	723451,00933600000	6932085,99728000000	379	736562,42718100000	6917664,03811000000
313	723768,03085400000	6931004,37675000000	380	736082,52963600000	6917338,88165000000
314	723974,36675400000	6930534,12838000000	381	735775,81325800000	6916954,91489000000
315	725135,54951100000	6931088,70462000000	382	735464,05332000000	6916196,75964000000
316	726186,07783500000	6931495,44526000000	383	735291,68525300000	6915351,64399000000
317	726707,34520000000	6931164,89097000000	384	735323,35552800000	6914690,00113000000
318	727317,42308000000	6930205,88573000000	385	735272,15100600000	6914678,65981000000
319	727466,66065500000	6932131,40956000000	386	735462,72448600000	6914011,81007000000
320	728745,83033900000	6932531,14454000000	387	735516,27390700000	6914020,42613000000
321	729938,97777400000	6932848,69764000000	388	735608,58191400000	6913831,81400000000
322	730884,61378300000	6932532,27209000000	389	735752,93793000000	6913580,97062000000
323	731289,89920600000	6932284,28943000000	390	736010,14497300000	6913232,38478000000
324	731615,91072400000	6931844,86506000000	391	736211,30911200000	6913029,62517000000
325	731948,25242100000	6930847,83997000000	392	736712,10712100000	6912735,68608000000
326	732435,89976700000	6929304,95488000000	393	736679,11723300000	6912624,84585000000
327	732809,45364400000	6926761,40354000000	394	736701,47871200000	6912591,38625000000
327	732809,45364400000	6926761,40354000000	395	736686,85940100000	6912463,75991000000
328	732488,33721200000	6926440,52579000000	396	736768,25632200000	6912305,90874000000
328	732488,33721200000	6926440,52579000000	397	736226,83249400000	6911734,60027000000
329	732154,17444900000	6926298,18844000000	398	735229,86670000000	6911571,56630000000
329	732154,17444900000	6926298,18844000000	399	735142,04590000000	6911359,84000000000
330	732632,75418700000	6925999,76921000000	400	735621,15080000000	6911257,79360000000
330	732632,75418700000	6925999,76921000000	401	736115,09616300000	6910533,72042000000
331	732507,89448500000	6925348,21634000000	402	736090,29131100000	6910411,43885000000
331	732507,89448500000	6925348,21634000000	403	736321,43684300000	6910443,15464000000
332	732756,42236900000	6924869,95722000000	404	736557,18410300000	6910703,41299000000
332	732756,42236900000	6924869,95722000000	405	736754,33717400000	6910817,30421000000
333	732680,50254300000	6924090,44667000000	406	736924,68253400000	6910905,96261000000
333	732680,50254300000	6924090,44667000000	407	737028,24170000000	6911096,54665000000
334	732553,06635100000	6922865,94858000000	408	737222,60214100000	6911241,47440000000
334	732553,06635100000	6922865,94858000000	409	737335,43680300000	6911121,01491000000
335	732346,01758400000	6922581,58237000000	410	737358,82494300000	6911246,02911000000
335	732307,28366000000	6922529,23923000000	411	737334,91569600000	6911492,77941000000
336	730690,70900200000	6923519,34413000000	412	737510,86774100000	6911829,18676000000
336	730690,70900200000	6923519,34413000000	413	737723,14371800000	6912199,31860000000
337	730748,41092500000	6922139,27966000000	414	737779,71993700000	6912379,69490000000
337	730748,41092500000	6922139,27966000000	415	737887,14115500000	6912601,42307000000

416	737924,22511800000	6912688,46240000000	497	733277,57901000000	6934294,80441000000
417	737938,84593300000	6912809,82880000000	498	733082,04458300000	6934138,83015000000
418	738075,90837000000	6912899,64952000000	499	732733,48405900000	6934017,54530000000
419	738309,56787500000	6913128,03503000000	500	732745,99199100000	6933919,56651000000
420	738402,31698200000	6913173,98552000000	501	732743,37723900000	6933827,44434000000
421	738412,53205200000	6913332,50695000000	502	732649,30297700000	6933741,83676000000
422	738459,42295400000	6913487,14608000000	503	732624,84366800000	6933536,75487000000
423	738469,20164000000	6913628,21149000000	504	732638,95480800000	6933374,00640000000
424	738521,69772000000	6913725,67637000000	505	732651,18446200000	6933211,25792000000
425	738597,16940600000	6913860,95109000000	506	732691,63639500000	6933151,05040000000
426	738766,49266600000	6914047,43200000000	507	732756,41526400000	6933162,83675000000
427	738777,36118600000	6913926,53521000000	508	732900,25645800000	6932948,63846000000
428	738708,48602100000	6913801,27796000000	509	732932,67386900000	6932800,04710000000
429	738659,60917400000	6913692,47162000000	510	733143,19285300000	6932575,31591000000
430	738740,18394800000	6913435,71826000000	511	733047,23710600000	6932407,86373000000
431	738739,41183400000	6913279,88180000000	512	732939,05170400000	6932351,41917000000
432	738905,13503700000	6913143,47707000000	513	732854,89735800000	6932417,41276000000
433	738908,63983200000	6913018,74478000000	514	732794,92058800000	6932456,40515000000
434	738803,24927400000	6912834,78117000000	515	732732,17949500000	6932487,88904000000
435	738792,42168600000	6912621,77605000000	516	732621,95501700000	6932532,74979000000
436	738648,22156200000	6912339,96032000000	517	732506,25666600000	6932515,55138000000
437	738237,01305400000	6912004,47088000000	518	732445,07236400000	6932462,66382000000
438	738065,21519300000	6911723,60334000000	519	732490,31747500000	6932394,69333000000
439	738096,96393500000	6911400,08978000000	520	732424,46549200000	6932356,12288000000
440	738143,83974800000	6911320,24717000000	521	732459,64442700000	6932252,23215000000
441	738080,91674400000	6911216,32993000000	522	732400,01789600000	6932163,69578000000
442	738043,79396900000	6911034,72621000000	523	732398,21103200000	6932102,26230000000
443	737982,30949100000	6910860,42040000000	524	732257,27559600000	6932147,43400000000
444	737926,67554700000	6910797,93164000000	525	732215,62062800000	6932222,53743000000
445	737667,30644300000	6911008,07039000000	526	732187,39834900000	6932270,51530000000
446	737505,96851900000	6910973,40213000000	527	733407,29514200000	6918829,50261000000
447	737056,62569900000	6910552,02284000000	528	733525,48304200000	6919179,53420000000
448	736340,27027500000	6909864,51756000000	529	733695,04925500000	6919146,32395000000
449	735739,13858100000	6909136,01770000000	530	733762,29164000000	6919315,23502000000
450	735316,75866000000	6908594,63266000000	531	733718,69166300000	6919368,01459000000
451	734983,59016300000	6908697,08428000000	532	733559,51765900000	6919359,04324000000
452	732819,03416300000	6909218,06973000000	533	733519,85719500000	6919331,54765000000
453	731004,10322600000	6909054,56892000000	534	733476,49096900000	6919965,97539000000
454	732121,54636600000	6932362,70808000000	535	733621,68885400000	6920052,52199000000
455	732097,08705700000	6932468,07125000000	536	733609,40492900000	6920178,62690000000
456	732056,63512500000	6932542,38992000000	537	733542,52660300000	6920179,08756000000
457	732000,19056700000	6932626,11601000000	538	733468,28912400000	6920203,53994000000
458	731884,63533000000	6932758,66439000000	539	733460,01918100000	6920291,04229000000
459	731686,92327600000	6932802,03488000000	540	733128,21157900000	6920301,59376000000
460	731583,44158700000	6932899,87212000000	541	732832,31487800000	6920363,38462000000
461	731683,16030700000	6933008,99826000000	542	732554,70868000000	6920746,09531000000
462	731708,56035600000	6933062,62059000000	543	732441,28309000000	6920818,48361000000
463	731651,17505600000	6933120,00589000000	544	732311,57247800000	6921067,50319000000
464	731706,67887100000	6933187,73936000000	545	732184,29994300000	6921144,91344000000
465	731770,64936900000	6933206,55421000000	546	732116,93359700000	6921286,39066000000
466	731876,95328500000	6933238,53946000000	547	732206,68952300000	6921376,33550000000
467	731934,33858500000	6933280,87288000000	548	732484,30845600000	6921326,29721000000
468	731885,41996900000	6933345,78412000000	549	732733,22983900000	6921363,84321000000
469	731959,73863600000	6933374,94714000000	550	732848,65588500000	6921313,65809000000
470	732031,23507600000	6933451,14729000000	551	733220,98698300000	6920995,59510000000
471	731946,56824000000	6933476,54734000000	552	733329,57843700000	6921062,91290000000
472	732004,89428200000	6933590,37720000000	553	733357,28366500000	6921140,50122000000
473	731975,73126100000	6933672,22181000000	554	733249,22656500000	6921353,68339000000
474	731981,37571700000	6933839,67400000000	555	733123,67661300000	6921509,70213000000
475	732002,07205400000	6933937,51123000000	556	733102,00103700000	6921668,53230000000
476	731804,51610400000	6934124,71901000000	557	732919,12048400000	6921974,60182000000
477	731722,30908000000	6934217,45808000000	558	732864,64365800000	6922421,55964000000
478	731546,75262500000	6934397,53437000000	559	733216,18349800000	6922909,45837000000
479	731561,80450700000	6934580,97918000000	560	733486,36092600000	6923088,54359000000
480	731530,88754700000	6934753,35299000000	561	733559,29554300000	6923043,28714000000
481	731568,38970800000	6934850,97231000000	562	734236,02175600000	6923450,14728000000
482	731577,79713000000	6935050,40975000000	563	734474,15981100000	6923883,87735000000
483	731712,21161000000	6935119,35946000000	564	734580,51330400000	6923858,43824000000
484	731743,36783100000	6935349,89459000000	565	734670,76360400000	6924010,01160000000
485	731726,43446500000	6935486,91433000000	566	734790,00707800000	6923967,35049000000
486	731553,33782200000	6935687,29251000000	567	734811,74889600000	6923785,29789000000
487	731659,64173800000	6935968,57455000000	568	734713,17460100000	6923419,43729000000
488	731750,83969600000	6935972,52414000000	569	734730,51060100000	6923043,16327000000
489	731868,48660000000	6935851,92247000000	570	734549,74244800000	6922752,04917000000
490	731778,17530800000	6935739,97409000000	571	734357,48936200000	6922472,23962000000
491	731798,02708500000	6935560,77598000000	572	734245,62567500000	6922191,53441000000
492	732078,46298200000	6935524,32827000000	573	734213,34191200000	6922129,82507000000
493	732308,35605300000	6935519,11178000000	574	734170,44369000000	6922090,91192000000
494	732510,14641400000	6935361,00049000000	575	734202,05346500000	6921917,70607000000
495	733215,03936000000	6935587,29050000000	576	734168,41450000000	6921680,07868000000
496	733849,01286900000	6935015,69378000000	577	734079,97192300000	6921548,51201000000

578	734039,82850200000	6921441,42172000000	659	739837,26853200000	6920090,45976000000
579	734068,50561800000	6921391,33125000000	660	743597,60850800000	6919126,64096000000
580	734124,47160600000	6921317,80480000000	661	743599,53799900000	6919357,13428000000
581	734074,00069000000	6921068,18128000000	662	743323,79790500000	6919032,67378000000
582	734046,65702100000	6920941,46645000000	663	743514,90965700000	6918844,16212000000
583	734003,11337700000	6920755,70708000000	664	743549,30258300000	6917567,50806000000
584	734189,99282300000	6920727,87241000000	665	743328,43075300000	6917766,78327000000
585	734370,12244100000	6920627,38850000000	666	743577,50592400000	6918371,99720000000
586	734440,48757900000	6920479,79279000000	667	744034,80897900000	6918730,00704000000
587	734471,50174100000	6920288,89861000000	668	744465,03902800000	6918786,26919000000
588	734529,82892100000	6920146,56560000000	669	744020,87018800000	6918274,45771000000
589	734463,32406500000	6920033,01081000000	670	746179,15366500000	6918381,82644000000
590	734428,44311000000	6919937,36132000000	671	745870,04708000000	6917948,55195000000
591	734403,48222900000	6919904,75814000000	672	745507,26959300000	6918388,72598000000
592	734525,15408800000	6919860,41989000000	673	745982,39345100000	6918717,02867000000
593	734575,02384100000	6919828,70439000000	674	752710,13604300000	6916984,24746000000
594	734612,86758000000	6919778,68812000000	675	752918,19357000000	6917222,49475000000
595	734633,60705400000	6919675,21281000000	676	753153,78096600000	6917514,25740000000
596	734599,63196000000	6919666,34775000000	677	753120,92303000000	6917644,63139000000
597	734528,17830600000	6919672,31493000000	678	753051,01608300000	6917870,30307000000
598	734456,99183600000	6919666,57274000000	679	753067,97021700000	6918020,97470000000
599	734396,56674100000	6919686,44916000000	680	753138,84960100000	6917903,38680000000
600	734286,79189500000	6919655,99197000000	681	753335,44285400000	6917702,89578000000
601	734288,10972500000	6919579,99873000000	682	753328,57975800000	6917378,44661000000
602	734356,34356100000	6919546,02179000000	683	753137,68065100000	6917091,88375000000
603	734477,26176700000	6919562,84766000000	684	741967,01515500000	6907375,83622000000
604	734528,14434700000	6919524,70280000000	685	741614,85556900000	6907885,95068000000
605	734545,48815000000	6919479,28931000000	686	741655,84226500000	6907262,12553000000
606	734586,85632400000	6919460,06016000000	687	738288,57448400000	6920942,96787000000
607	734626,34209400000	6919460,65531000000	688	734407,88640500000	6920261,43409000000
608	734569,63870500000	6919448,13343000000	689	734406,96847100000	6901923,55696000000
609	734391,00645100000	6918958,99320000000	690	734317,27422300000	6901846,04640000000
610	733623,78827700000	6918817,97439000000	691	734328,67246900000	6901980,03995000000
611	733581,39908100000	6920241,36083000000	692	738389,73505800000	6921017,29448000000
612	733538,54595800000	6920288,03050000000	693	738392,57363100000	6920942,05171000000
613	733506,47851000000	6920334,06510000000	694	738315,28443500000	6920917,98854000000
614	733475,31258000000	6920377,28005000000	695	738322,06011900000	6920983,33843000000
615	733447,02861000000	6920407,42998000000	696	734021,84516200000	6930889,96457000000
616	733394,21318000000	6920447,01136000000	697	734190,98194100000	6930836,48892000000
617	733393,40531400000	6920558,87511000000	698	734409,97500500000	6930596,59467000000
618	733502,90341200000	6920513,38427000000	699	734198,78969100000	6930352,90909000000
619	733512,72980800000	6920490,85532000000	700	733970,93357500000	6930302,08676000000
620	733562,62479200000	6920446,66977000000	701	733827,74800200000	6930450,42520000000
621	733610,16414900000	6920437,78350000000	702	733831,21717600000	6930706,89801000000
622	733635,39725900000	6920459,63957000000	703	737255,09902000000	6933087,24702000000
623	733725,34600000000	6920378,10203000000	704	737405,79164900000	6932677,57440000000
624	734807,64234400000	6919754,49686000000	705	737045,64296600000	6932461,67645000000
625	734804,98468500000	6919781,63151000000	706	736943,20323700000	6932823,62382000000
626	734797,79342100000	6919806,66757000000	ANEXO IV		
627	734788,36593500000	6919861,46623000000	Polígono da APA da Vargem do Braço		
628	734780,28059300000	6919895,25541000000	A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Braço tem seus limites		
629	734773,20615500000	6919927,56780000000	definidos a partir de arquivos digitais, em formato <i>shapefile</i> ,		
630	734749,60690700000	6919925,89436000000	fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e		
631	734737,83172900000	6919958,71049000000	bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica		
632	734759,82131200000	6919997,09217000000	Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS		
633	734781,54552700000	6920022,85979000000	Cartografia e Planejamento Ltda; assim descritos: inicia-se no ponto		
634	734789,65663800000	6920042,98390000000	de c.p.a E = 717076,3717 e N = 6930203,8953 (ponto 294 da		
635	734808,30097900000	6920079,62371000000	linha de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro),		
636	734829,21342100000	6920107,18030000000	localizado na localidade da Vargem do Braço, município de Santo		
637	734863,04043400000	6920129,77047000000	Amaro da Imperatriz; daí segue contornando, a uma distância de		
638	734919,39843100000	6920139,24614000000	100 metros da cota 320 metros da carta do IBGE Santo Amaro da		
639	734993,22427500000	6920132,58300000000	Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e		
640	735033,46029000000	6920123,69357000000	29093, respectivamente, até encontrar o ponto 295; daí, segue em		
641	735044,48079900000	6920018,58000000000	direção oeste até encontrar o ponto 296; daí, segue contornando		
642	735017,66560400000	6920011,69700000000	no sentido anti-horário a uma distância de 50 metros da cota 380		
643	735014,79344600000	6919973,55849000000	metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São		
644	735014,04287300000	6919927,28560000000	Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, até encontrar o		
645	735047,58856800000	6919908,58650000000	ponto 297 situado sobre o Rio Vargem do Braço; daí, segue em		
646	735052,33500800000	6919859,09021000000	sentido leste até encontrar o ponto 298; daí, segue em direção		
647	735057,07081700000	6919793,51340000000	norte-nordeste até encontrar o ponto 299; daí, segue no sentido		
648	735061,78628800000	6919741,75374000000	anti-horário, contornando a uma distância de 50 metros da cota		
649	739413,39920300000	6919248,12229000000	380 metros da carta do IBGE Santo Amaro da Imperatriz e São		
650	739969,77435100000	6919285,81855000000	Bonifácio, escala 1:50.000, folhas 29091 e 29093, até encontrar o		
651	740320,20789700000	6919118,38858000000	ponto 300; daí, segue em sentido leste, em linha reta, até		
652	740468,58506400000	6918669,45285000000	encontrar o ponto 301; daí, segue em sentido norte-nordeste até		
653	740393,57564900000	6918317,57593000000	encontrar o ponto 302; daí, segue em linha reta, no sentido leste-		
654	740890,08421800000	6918681,49477000000	sudeste até encontrar o ponto 303; daí, segue contornando uma		
655	741584,73229300000	6919111,79069000000	distância de 100 metros da cota 320 metros da carta do IBGE		
656	742307,95443700000	6920227,09545000000	Santo Amaro da Imperatriz e São Bonifácio, escala 1:50.000,		
657	741478,15704200000	6920225,30111000000	folhas 29091 e 29093, até o ponto 304; daí, segue no sentido		
658	740606,75737700000	6920159,57361000000	noroeste passando pelos pontos 295, 294, até encontrar o ponto		

293 da linha de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (E=717570,65 e N=6930398,51); daí, segue no sentido sudoeste até encontrar o ponto 294, ponto inicial deste polígono delimitando uma área aproximada de 935 ha (novecentos e trinta e cinco hectares), que deve ser considerada como a área total aproximada da APA da Vargem do Braço, para fins legais.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a.) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 4 a seguir:

Tabela IV - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu			
UC - APA DA VARGEM DO BRAÇO			
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)			
Pontos	E	N	Linha
294	717068,70687700000	6930254,34455000000	amort
295	714209,56203500000	6923996,98020000000	amort
296	713892,27485800000	6924071,35234000000	amort
297	712829,31183300000	6922226,37362000000	amort
298	713426,99886600000	6922093,70355000000	amort
299	713617,06148800000	6922765,15735000000	amort
300	715054,21227600000	6923907,88785000000	amort
301	715665,83111900000	6923874,16769000000	amort
302	716170,34742900000	6925287,36748000000	amort
303	717354,98906900000	6924982,29845000000	amort
304	718986,30267300000	6928393,78833000000	amort
295	718084,60682500000	6929736,89801000000	trans
294	717786,39411200000	6930012,99515000000	trans
293	717570,65074900000	6930398,51656000000	trans
amort - linha de amortecimento do PEST			
trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO			

ANEXOV

Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro

A Área de Proteção Ambiental do Entorno Costeiro do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro tem seus limites definidos a partir da base cartográfica digital na escala 1:5.000 elaborada pela ERM Brasil Ltda, cuja restituição utilizou as imagens de satélite *Quick Bird*, de 14 de maio de 2006, ortoretificadas através de pontos de controle coletados com GPS geodésico de dupla frequência (L1/L2), da marca *Topcon Hiper*, cujos RMS foram 0,70 metros (1,03575pixel) para a imagem 1 e 0,53 m (0,77626 pixel) para a imagem 2, no Sistema de Projeção Universal de Mercator (UTM), no Sistema de Referência SAD 69, Fuso 22, Meridiano Central 51° W GR, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo composto de um polígono externo e quatro polígonos internos:

■ O Polígono "A" Externo inicia-se no ponto 1 da linha do Mosaico das Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu, localizado na Ponta do Biguá em Garopaba; e daí, segue no sentido oeste até o ponto 2; daí, segue a linha da vegetação de restinga no sentido sudoeste até o ponto 3; daí, segue no sentido noroeste pela linha de vegetação de restinga até o ponto 4; daí segue no sentido sudoeste pela linha de vegetação de restinga até o ponto 5, quando encontra uma estrada; daí, segue pela estrada, no sentido norte pelos pontos 6, 7, 8, 9, 10; daí, segue no sentido norte pela margem direita do Rio Siriú até o ponto 11; daí, cruza o rio no sentido noroeste, seguindo em linha reta até encontrar o ponto 12; daí, segue no sentido norte até o ponto 13 quando encontra a rua do Balneário do Siriú; daí, segue no sentido leste até o ponto 14; daí, segue no sentido norte pela base do morro do Siriú pelos pontos 15, 16 e 17; daí, segue no sentido nordeste em linha reta, até encontrar o ponto 18; daí, segue no sentido norte em linha reta, até encontrar o ponto 19, na beira da praia; daí, segue no sentido oeste e depois no sentido norte o contorno da praia até o ponto 20; daí, segue no sentido noroeste até o ponto 21; daí, segue no sentido norte em linha reta até o ponto 22, próximo as dunas; daí, segue no sentido noroeste, em linha reta, até encontrar o ponto 23; daí, segue no sentido oeste em linha reta até o ponto 24; daí, segue no sentido sudoeste em linha reta até o ponto 25; daí, segue os contornos no sentido oeste até encontrar o ponto 26; daí, segue no sentido norte, passando pelos pontos, 27, 28, 29, 30 até encontrar o Córrego da Lagoa no ponto 31; daí, segue no sentido oeste pela margem direita até encontrar o ponto 32 na faixa de segurança da margem leste da BR 101; daí, segue no sentido norte pela margem leste da BR 101 até o ponto 33; daí, cruza a BR 101 até o ponto 34; daí, segue no sentido norte pela margem oeste da BR 101 até o ponto 35; daí, cruza novamente a BR 101 até o ponto 36; daí, segue no sentido norte pela faixa de segurança da BR 101 até o ponto 37;

daí, segue no sentido noroeste, passando pelos pontos 38 até encontrar o ponto 39, na base da estrada do Albardão, em Paulo Lopes; daí, segue no sentido norte, contornando a base do morro até o ponto 20 da linha da Amortecimento do PEST; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até o ponto 417 da linha de amortecimento; daí, segue o ponto 490 da linha do Mosaico; daí, segue no sentido anti-horário os pontos 489 até 486, na linha do Mosaico, na BR 101; daí, segue no sentido norte, em sentido anti-horário, até o ponto 518 da linha do Mosaico; daí, continua pela linha do Mosaico, circundando o mangue do Massiambu, no sentido anti-horário, até o ponto 500 da linha do Mosaico, no Morro dos Cavalos; daí, segue em linha reta, no sentido norte até encontrar o ponto 378 da linha do Mosaico oposta; daí, segue no sentido nordeste, em sentido horário, em direção à Ponta do Sul pelos pontos 379, 380, 381, 382 e 383 até a linha da praia no ponto 384; daí, segue no sentido noroeste pela linha da praia até o 385; daí, segue um contorno horário, de 200 metros da linha, pela Ponta do Sul até a foz do Rio Massiambu, passando pelos pontos 386 na linha da costa até 413; daí, segue no sentido leste e sul no sentido horário, uma linha de contorno da Praia do Sonho, costa norte da Ponta do Papagaio, Ilha da Fortaleza, a parte leste da Ilha dos Papagaios Grande, Ilha dos Papagaios Pequena, costa sul da Ponta do Papagaio, Praia da Pinheira, Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda, Praia da Guarda, Praia da Gamboa, Ponta do Faísca, Ponta da Gamboa, Praia do Siriú pelos pontos 414 a 485; daí, segue o contorno até atingir o ponto 1, ponto inicial desta descrição, fechando o polígono externo e delimitando uma área total, externa e aproximada de 9.211 ha, que envolve a APA e a parte litorânea do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu e sua zona de amortecimento litorâneo:

■ O Polígono, "B" interno, da Vargem do Massiambu: inicia-se no ponto de c.p.a E = 730603 e N = 6909062, ponto 1 da linha de amortecimento do PEST; localizado na margem leste da BR 101; daí, segue em direção ao Norte, até o ponto 02; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 03; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 04; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 05; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 06; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 07; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 08 e 09, até encontrar o ponto 10; daí, segue em linha reta, paralela à estrada vicinal, até encontrar o ponto 11; daí, segue em linha reta, no sentido norte, paralela às margens da estrada vicinal, até encontrar o ponto 12; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelo ponto 13, até encontrar o ponto 14; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 15; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, passando pelos pontos 16, 17, 18 e 19 até encontrr o ponto 20; daí, segue no sentido sul contornando o morro até o ponto 21; daí; segue no sentido noroeste, em linha reta até o ponto 417 da linha de amortecimento do PEST; daí, segue passando pelo ponto 418, onde cruza a BR 101, até encontrar o ponto 419; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 420, até encontrar o ponto 421; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 422; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 423, até encontrar o ponto 424; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 425; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 426, até encontrar o ponto 427; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 428; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 429; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 430; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 431; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 432, até encontrar o ponto 433; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 434; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 435, até encontrar o ponto 436; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 437; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 438; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, passando pelo ponto 439 e pelo Rio do Boto, até encontrar o ponto 440; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 441; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 442; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 443; daí, segue em linha reta, no sentido leste, contornando a linha da costa, até encontrar o ponto 444; daí, segue em linha reta, no sentido sul, paralelo à

estrada vicinal, até encontrar o ponto 445; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 446; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 447, até encontrar o ponto 448; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 449; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 450; daí, segue em linha reta, no sentido sul, passando pelo ponto 451, até encontrar o ponto 452; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelo Rio Capivari e pelos pontos 453, 454, 455 e 456, até encontrar o ponto 457; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 458; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 459; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 460; daí, segue contornando a estrada vicinal, passando pelos pontos 461, 462, 463 e 464, até encontrar o ponto 465; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 466; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 467; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 468; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 469; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 470; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 471; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 472; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, cruzando a SC 433, até encontrar o ponto 473; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 474; daí, segue contornado o Rio da Guarda do Embaú, no sentido nordeste, passando pelos pontos 475 a 482, até encontrar o ponto 483, na Comunidade da Guarda do Embaú; daí, segue no sentido nordeste, contornando o morro da Guarda do Embaú, passando pelos pontos 484 a 493, até encontrar o ponto 494, na linha da praia, na Comunidade da Pinheira; daí, segue contornando a linha da costa, no sentido horário, passando pela Ponta da Pinheira, Ponta da Guarda e Praia da Guarda, passando pelos pontos 495 a 522, até encontrar o ponto 523; daí, segue o leito do Rio da Lagoa, passando pelo ponto 524, até o ponto 525; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 526, até encontrar o ponto 1 de c.p.a E = 730603 e N = 6909062, ponto inicial deste polígono interno, perfazendo uma total aproximada de 3.385 ha;

■ Polígono, "C" interno, dos Morros dos Cavalos: inicia-se no ponto 527, próximo ao Rio do Fugido, nas margens da BR 101; daí, segue contornando a BR 101, no sentido norte, até encontrar o ponto 528; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o ponto 529; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 530; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 531; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 532; daí, segue em linha reta, no sentido norte, passando pelo ponto 533, na margens da BR 101, até encontrar o ponto 534; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 535; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 536; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 537; daí, segue em linha reta, no sentido noroeste, até encontrar o ponto 538; daí, segue contornando, no sentido norte, até encontrar o ponto 539; daí, segue contornando o manguezal do Rio Massiambu, no sentido horário, passando pelos pontos 540 a 550, até encontrar o ponto 551, próximo à BR 101; daí, segue contornando o Morro dos Cavalos, no sentido norte, passando pelos pontos 552 a 559, até encontrar o ponto 560; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 561; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, passando pelo ponto 562, até encontrar o ponto 563; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 564; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 565; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 566; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 567; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 568; daí, segue em linha reta, no sentido sul, até encontrar o ponto 569; daí, segue contornando a linha de costa, no sentido sul, passando pelos pontos 570 a 580; daí, segue em linha reta, no sentido sul passando pelos pontos 581, 582 até o ponto 583; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até o ponto 584; daí, segue contornando a linha da costa, passando pelos pontos 585 a 588, até encontrar o ponto 589, na margem direita do Rio Massiambu; daí, cruza o Rio Massiambu, em linha reta, até encontrar o ponto 590; daí, segue contornando o manguezal do Rio Fugido, no sentido horário, passando pelos pontos 591 a 605, até encontrar o ponto 606; daí, segue em linha reta, no sentido leste, até encontrar o

ponto 607; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, passando pelos ponto 608, até encontrar o ponto 609; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, passando pelo ponto 610 até encontrar ponto 527, ponto inicial deste perímetro interno; no qual deve ser suprimido, o sub-polígono (área excluída do PEST) iniciado no ponto 611, situado na margem esquerda do Rio Massiambu; daí, segue contornando o Rio Massiambu, no sentido noroeste, passando pelos pontos 612, 613, 614 e 165, até encontrar o ponto 616, nas margens BR 101, na ponte do Rio Massiambu; daí, segue em linha reta, no sentido norte, até encontrar o ponto 617; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, passando pelos pontos 618, 619 e 620, até encontrar o ponto 621; daí, segue em linha reta, no sentido nordeste, até encontrar o ponto 622; daí, segue em linha reta, no sentido sudeste, até encontrar o ponto 623; daí, segue em linha reta, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto 611, ponto inicial deste sub-polígono interno; perfazendo uma área total aproximada de 629 ha, para todo o polígono do Morro dos Cavalos.

■ Polígono, "D" interno, da Passagem do Massiambu: inicia-se no ponto 624, próximo à estrada vicinal; segue contornando o Manguezal, no sentido horário, passando pelos pontos 625 a 632, até encontrar o ponto 633, na linha da costa; segue no sentido horário, na linha da costa, passando pelos pontos 634 a 639, até encontrar o ponto 640, na Ponta do Capim; daí, segue contornando o manguezal do Massiambu, passando pelos pontos 641 a 647 até encontrar o ponto 648; daí, segue em linha reta, no sentido oeste, até encontrar o ponto 624, ponto inicial deste perímetro; perfazendo uma área total aproximada de 14 ha;

■ Polígono, "E" interno, de Naufragados: inicia-se no ponto 649 da linha de Amortecimento do PEST, situado a 200 metros da costa oeste; daí, segue leste em linha reta até o ponto 650; daí, segue sudeste até o ponto 651; daí segue em linha reta, sentido sul, até o ponto 652; daí, segue em linha reta, sentido sudoeste até o ponto 533 da linha de Transição (Mosaico); daí, segue no sentido horário, contornando a 200 metros da linha da costa, pelos pontos 534 até 538; daí, segue no sentido norte, até encontrar o ponto 649 da linha de Amortecimento do PEST, ponto inicial polígono, perfazendo uma área total aproximada de 77 ha.

A somatória dos polígonos internos ("B", "C", "D") resulta em uma área total aproximada de 4.028 ha que constituem a parte pertencente ao PEST e sua zona de Amortecimento, e portanto, ser suprimida do polígono da APA;

A Área total da APA do Entorno Costeiro do PEST é obtida pela supressão desta somatória de 4.028 ha, da área da polígono "A" externo acima de 9.018 ha, e foi calculada em 5.260 ha (cinco mil e duzentos e sessenta hectares), para fins legais

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 5 a seguir:

Tabela V - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu			
UC - APA DO ENTORNO COSTEIRO DO PEST			
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)			
Pontos	E	N	Linha
1	733106,4917700000	6899475,4183800000	trans
2	732969,6490140000	6899475,1392500000	trans
3	732844,5433340000	6899309,4544600000	trans
4	732438,8830640000	6899772,8792400000	trans
5	732224,7440380000	6899414,3859000000	trans
6	732055,1226490000	6899655,6059900000	trans
7	731984,8293240000	6899939,6939500000	trans
8	732447,1340060000	6900949,0718200000	trans
9	732821,0897200000	6901800,0406200000	trans
11	733107,4412840000	6902564,7076700000	trans
10	732758,6627530000	6902054,4511900000	trans
12	732992,3230820000	6902976,4020100000	trans
13	733073,0944250000	6903447,4614700000	trans
14	733292,1731660000	6903399,0200500000	trans
15	733307,0416760000	6903523,3655300000	trans
16	733138,6263200000	6903602,9438900000	trans
17	733113,2070430000	6903708,2657500000	trans
18	733654,2185650000	6904651,7565000000	trans
19	733661,5830170000	6904984,2407600000	trans
20	733577,3124110000	6905075,4270400000	trans
21	733443,3604020000	6905150,9638700000	trans
22	733601,1846280000	6906188,6053300000	trans
23	733420,7147260000	6906482,3476600000	trans

24	731807,70310700000	6906623,66402000000	trans	381	733333,50982700000	6923214,23565000000	trans
25	730199,37835500000	6904823,87353000000	trans	382	733492,78355100000	6923231,38025000000	trans
26	729971,44085700000	6904881,78204000000	trans	383	733590,18936200000	6923319,64828000000	trans
27	729974,00267800000	6905128,61146000000	trans	384	733486,49771800000	6923378,88253000000	trans
28	729860,51794900000	6905265,38719000000	trans	385	733535,77675900000	6923418,30655000000	trans
29	729881,95311900000	6905429,76048000000	trans	386	733615,68886800000	6923492,75432000000	trans
30	730070,13192400000	6905594,32944000000	trans	413	734693,18492700000	6920278,61517000000	trans
31	730055,79331400000	6905701,37973000000	trans	414	735021,78633200000	6920370,34195000000	trans
32	728865,11890400000	6905903,80410000000	trans	415	735440,33625300000	6920331,87592000000	trans
33	730670,82027000000	6909096,16374000000	trans	416	736456,32848600000	6920221,55591000000	trans
34	730632,29208400000	6909106,22646000000	trans	417	737153,81676700000	6920203,44547000000	trans
36	731424,85338600000	6911072,48443000000	trans	418	737634,04985000000	6920101,23306000000	trans
35	731389,86909200000	6911072,27565000000	trans	419	737926,43317300000	6919705,88646000000	trans
37	731718,77791900000	6914138,57341000000	trans	420	737858,98911200000	6918776,60038000000	trans
38	731353,20681400000	6914435,06021000000	trans	421	737837,71116600000	6918446,96901000000	trans
39	730913,56063400000	6914754,91237000000	trans	422	738127,23431900000	6917664,78788000000	trans
20	730813,17299000000	6916023,82086000000	amort	423	738251,93433800000	6917768,19752000000	trans
417	732224,44335400000	6917415,22425000000	amort	424	738577,29065300000	6918009,69958000000	trans
490	732413,51110200000	6917456,22860000000	trans	425	738701,48481700000	6918259,39670000000	trans
489	732463,68753600000	6917423,48060000000	trans	426	738898,29009900000	6918317,85387000000	trans
488	732587,42109200000	6917449,87791900000	trans	427	739153,11078300000	6918368,18160000000	trans
487	732744,21386800000	6917606,59790000000	trans	428	739359,78022000000	6918165,48531000000	trans
486	732840,02207100000	6917660,66324000000	trans	429	739222,60105400000	6917888,39585000000	trans
518	733425,35995400000	6920263,09898000000	trans	430	738960,97122300000	6917727,98787000000	trans
500	732851,98121700000	6922177,57830000000	trans	431	738910,77285800000	6917507,40444000000	trans
378	732765,39585800000	6922818,11750000000	trans	432	738849,11129000000	6917217,03708000000	trans
379	733067,61165400000	6923133,86664000000	trans	433	738786,06604200000	6917070,36956000000	trans
380	733245,16826200000	6923198,20040000000	trans	434	738775,63218600000	6917003,79932000000	trans
381	733333,50982700000	6923214,23565000000	trans	435	738937,00146600000	6916766,06511000000	trans
382	733492,78355100000	6923231,38025000000	trans	436	739000,15692200000	6916726,17749000000	trans
383	733590,18936200000	6923319,64828000000	trans	437	738771,01741000000	6916416,72322000000	trans
384	733486,49771800000	6923378,88253000000	trans	438	738521,42141300000	6916118,19125000000	trans
385	733535,77675900000	6923418,30655000000	trans	439	738341,53729200000	6916091,96649000000	trans
386	733615,68886800000	6923492,75432000000	trans	440	738178,14317600000	6916133,53757000000	trans
413	734693,18492700000	6920278,61517000000	trans	441	738018,14251700000	6916329,55872000000	trans
414	735021,78633200000	6920370,34195000000	trans	442	738079,34228500000	6916632,26947000000	trans
415	735440,33625300000	6920331,87592000000	trans	443	738057,05417200000	6916709,61936000000	trans
416	736456,32848600000	6920221,55591000000	trans	444	738044,45362500000	6916838,53084000000	trans
417	737153,81676700000	6920203,44547000000	trans	445	738058,15112300000	6916931,44769000000	trans
418	737634,04985000000	6920101,23306000000	trans	446	738053,37829600000	6917133,79773000000	trans
419	737926,43317300000	6919705,88646000000	trans	447	737857,50852000000	6917169,31150000000	trans
420	737858,98911200000	6918776,60038000000	trans	448	737759,45065900000	6917174,84905000000	trans
421	737837,71116600000	6918446,96901000000	trans	449	737614,35325400000	6917170,41492000000	trans
422	738127,23431900000	6917664,78788000000	trans	450	737544,68003600000	6917161,31507000000	trans
423	738251,93433800000	6917768,19752000000	trans	451	737450,87962700000	6917139,25065000000	trans
424	738577,29065300000	6918009,69958000000	trans	452	737141,49953700000	6916999,86591000000	trans
425	738701,48481700000	6918259,39670000000	trans	453	736910,94178700000	6916838,37584000000	trans
426	738898,29009900000	6918317,85387000000	trans	454	736748,12818400000	6916657,97417000000	trans
427	739153,11078300000	6918368,18160000000	trans	455	736617,66248500000	6916443,96502000000	trans
428	739359,78022000000	6918165,48531000000	trans	456	736470,38404600000	6916052,88893000000	trans
429	739222,60105400000	6917888,39585000000	trans	457	736371,86398700000	6915649,53487000000	trans
430	738960,97122300000	6917727,98787000000	trans	458	736338,86920000000	6915172,58231000000	trans
431	738910,77285800000	6917507,40444000000	trans	459	736421,82510200000	6914512,19399000000	trans
432	738849,11129000000	6917217,03708000000	trans	460	736503,97851600000	6914234,85992000000	trans
433	738786,06604200000	6917070,36956000000	trans	461	736656,89777900000	6913913,86090000000	trans
434	738775,63218600000	6917003,79932000000	trans	462	736913,51703200000	6913570,12985000000	trans
435	738937,00146600000	6916766,06511000000	trans	463	737224,68707300000	6913429,82111000000	trans
436	739000,15692200000	6916726,17749000000	trans	464	737484,54211400000	6913842,22668000000	trans
437	738771,01741000000	6916416,72322000000	trans	465	738263,58551000000	6913591,42810000000	trans
438	738521,42141300000	6916118,19125000000	trans	466	738527,34974600000	6914100,84718000000	trans
439	738341,53729200000	6916091,96649000000	trans	467	738898,92309600000	6914205,75769000000	trans
440	738178,14317600000	6916133,53757000000	trans	468	738878,56890900000	6913708,52032000000	trans
441	738018,14251700000	6916329,55872000000	trans	469	739146,29248000000	6913155,85028000000	trans
442	738079,34228500000	6916632,26947000000	trans	470	738786,86741600000	6912168,56909000000	trans
443	738057,05417200000	6916709,61936000000	trans	471	738443,89864200000	6911928,02613000000	trans
444	738044,45362500000	6916838,53084000000	trans	472	738252,32312000000	6911602,24652000000	trans
445	738058,15112300000	6916931,44769000000	trans	473	738336,96887200000	6911256,08472000000	trans
446	738053,37829600000	6917133,79773000000	trans	474	738249,95690900000	6911096,89447000000	trans
447	737857,50852000000	6917169,31150000000	trans	475	737927,99188200000	6910604,07050000000	trans
448	737759,45065900000	6917174,84905000000	trans	476	737710,02960900000	6910781,46034000000	trans
449	737614,35325400000	6917170,41492000000	trans	477	736205,00474600000	6909371,02032000000	trans
500	732851,98121700000	6922177,57830000000	trans	478	735308,64568700000	6908259,74667000000	trans
378	732765,39585800000	6922818,11750000000	trans	479	734530,03417100000	6907050,82782000000	trans
379	733067,61165400000	6923133,86664000000	trans	480	733810,33379400000	6905203,72925000000	trans
380	733245,16826200000	6923198,20040000000	trans	481	734354,03338000000	6904663,07902000000	trans

482	733515,02170200000	6903256,86288000000	trans	467	736731,83954800000	6912598,52923000000	amort
483	733115,17019600000	6900487,21513000000	trans	468	736718,25921900000	6912467,95597000000	amort
484	733311,32921800000	6899280,60907000000	trans	469	736805,31130800000	6912305,83080000000	amort
485	733191,04860500000	6899276,73049000000	trans	470	736233,16267500000	6911705,48143000000	amort
1	730653,51772600000	6909113,68066000000	amort	471	735675,06993200000	6911595,45593000000	amort
2	731407,61361000000	6911062,56267000000	amort	472	735651,91758300000	6911266,84659000000	amort
3	732494,63873100000	6910012,82827000000	amort	473	736124,72128700000	6910446,70712000000	amort
4	733143,02158900000	6910074,33019000000	amort	474	736307,99675900000	6910478,62787000000	amort
5	733586,68714600000	6910588,76803000000	amort	475	736435,29281200000	6910599,00758000000	amort
6	734313,08826900000	6910219,82457000000	amort	476	736553,74855400000	6910738,38968000000	amort
7	734433,33138100000	6912085,77917000000	amort	477	736685,93213800000	6910828,33131000000	amort
8	734039,04015400000	6912634,59631000000	amort	478	736814,99816000000	6910870,18968000000	amort
9	733794,83072500000	6913007,54414000000	amort	479	736896,40045800000	6910929,31921000000	amort
10	733466,67343600000	6913662,25964000000	amort	480	736968,78977400000	6911032,06732000000	amort
11	733155,15121400000	6914619,03156000000	amort	481	737024,68545500000	6911125,93918000000	amort
12	733091,11604300000	6915404,02350000000	amort	482	737084,55774600000	6911197,77801000000	amort
13	733039,08890200000	6915434,87407000000	amort	483	737233,91427000000	6911273,55527000000	amort
14	732864,57858600000	6915477,29721000000	amort	484	737317,57160200000	6911171,83339000000	amort
15	732311,77592500000	6915482,85121000000	amort	485	737290,52227400000	6911291,05519000000	amort
16	731868,32088300000	6915632,83292000000	amort	486	737484,45702100000	6911833,90561000000	amort
17	731655,72599600000	6915710,33783000000	amort	487	737715,30050200000	6912232,30257000000	amort
18	731431,80952400000	6915764,88928000000	amort	488	737806,04156100000	6912475,94972000000	amort
19	731198,07128600000	6915872,66080000000	amort	489	737887,07523700000	6912654,76703000000	amort
20	730813,17299000000	6916023,82086000000	amort	490	737916,30211900000	6912824,75484000000	amort
21	730954,15191000000	6914698,94700000000	amort	491	738103,03319400000	6912957,00954000000	amort
417	732224,44335400000	6917415,22425000000	amort	492	738224,14192900000	6913083,36045000000	amort
418	732626,79802700000	6917280,85544000000	amort	493	738374,76914700000	6913192,12650000000	amort
419	732705,58810700000	6917228,99309000000	amort	494	738382,77169900000	6913326,35274000000	amort
420	732978,63412900000	6917418,75915000000	amort	495	738417,94952300000	6913477,45462000000	amort
421	733563,77664000000	6918401,53251000000	amort	496	738441,08888700000	6913604,46068000000	amort
422	734612,60371100000	6918137,13870000000	amort	497	738520,94124300000	6913769,65960000000	amort
423	734662,66652800000	6918293,71953000000	amort	498	738609,31042000000	6913910,20913000000	amort
424	734788,66904700000	6918794,74445000000	amort	499	738752,42145000000	6914071,90395000000	amort
425	735461,13796100000	6918784,78617000000	amort	500	738799,89072200000	6913972,72400000000	amort
426	735749,66760800000	6918908,68371000000	amort	501	738747,66840700000	6913811,34690000000	amort
427	735909,10679100000	6919043,02302000000	amort	502	738676,29325200000	6913717,90135000000	amort
428	735844,45615000000	6919464,36852000000	amort	503	738749,64142900000	6913538,84882000000	amort
429	735786,74702500000	6919476,98471000000	amort	504	738727,14090400000	6913315,61993000000	amort
430	735774,24311500000	6919698,62751000000	amort	505	738920,22984200000	6913233,52113000000	amort
431	735313,44669600000	6919682,14473000000	amort	506	738944,20806900000	6913059,94789000000	amort
432	735305,43304900000	6919754,43723000000	amort	507	738861,29889800000	6912868,13534000000	amort
433	735296,00200800000	6919824,77133000000	amort	508	738825,70313900000	6912631,68065000000	amort
434	735263,69647600000	6919820,95558000000	amort	509	738671,34727400000	6912309,81327000000	amort
435	735254,37396100000	6919966,75393000000	amort	510	738298,82885700000	6912027,64305000000	amort
436	735257,50780800000	6920067,67249000000	amort	511	738100,89405700000	6911719,57253000000	amort
437	735315,70493600000	6920070,31824000000	amort	512	738056,80747900000	6911473,22012000000	amort
438	735319,16992900000	6920120,25439000000	amort	513	738164,39278300000	6911446,00087000000	amort
439	735408,12892100000	6920116,48003000000	amort	514	738144,99144300000	6911231,46282000000	amort
440	735570,72861800000	6920078,68126000000	amort	515	738065,00727000000	6911086,28059000000	amort
441	735573,07407600000	6920023,81250000000	amort	516	738023,50727900000	6910856,47629000000	amort
442	735726,07501200000	6920011,71772000000	amort	517	737929,60812400000	6910766,80263000000	amort
443	735743,37919800000	6920085,54634000000	amort	518	737725,54902100000	6910952,42417000000	amort
444	737201,10249000000	6919983,75203000000	amort	519	737524,43007700000	6910941,02919000000	amort
445	737134,71877700000	6919482,60972000000	amort	520	737067,49390800000	6910521,75505000000	amort
446	736977,12823100000	6919462,81535000000	amort	521	736365,62638200000	6909824,23612000000	amort
447	736908,79674500000	6919244,24844000000	amort	522	735774,61674300000	6909111,20549000000	amort
448	736854,16477600000	6919020,09262000000	amort	523	735326,27165800000	6908565,34237000000	amort
449	736668,59858400000	6919017,37820000000	amort	526	730982,12569900000	6909020,38181000000	amort
450	736483,82057600000	6918813,84291000000	amort	527	733381,83405100000	6918829,75479000000	amort
451	736513,16536200000	6918140,88607000000	amort	528	733501,71100900000	6919205,08216000000	amort
452	736596,10574300000	6917656,03631000000	amort	529	733676,12233000000	6919184,62310000000	amort
453	736076,17426400000	6917293,62696000000	amort	530	733724,35090200000	6919309,94214000000	amort
454	735779,45516700000	6916883,83113000000	amort	531	733699,78646100000	6919343,67532000000	amort
455	735494,25093600000	6916187,57526000000	amort	532	733524,29816400000	6919312,99880000000	amort
456	735328,32780800000	6915340,84846000000	amort	533	733472,37882700000	6919620,67152000000	amort
457	735361,63797900000	6914665,13906000000	amort	534	733448,23001600000	6919980,01356000000	amort
458	735300,33156800000	6914659,95768000000	amort	535	733627,48535800000	6920088,04353000000	amort
459	735476,56212700000	6914049,19651000000	amort	536	733577,63258100000	6920172,41796000000	amort
460	735536,59920500000	6914065,73222000000	amort	537	733445,21918400000	6920182,94644000000	amort
461	735667,16002200000	6913782,38248000000	amort	538	733430,06064300000	6920264,14051000000	amort
462	735798,97270300000	6913559,56362000000	amort	539	733323,07163300000	6920281,91346000000	amort
463	736058,74934300000	6913223,13852000000	amort	540	733131,71292400000	6920270,81062000000	amort
464	736417,52549400000	6912928,43736000000	amort	541	732811,54176100000	6920335,24808000000	amort
465	736721,17576000000	6912764,22675000000	amort	542	732534,33009100000	6920724,73905000000	amort
466	736711,69245400000	6912631,32094000000	amort	543	732420,13463200000	6920796,35748000000	amort

544	732291,5864000000	6921050,2556100000	amort
545	732154,3960850000	6921125,5376800000	amort
546	732085,0898440000	6921303,6027400000	amort
547	732198,8291390000	6921406,2739300000	amort
548	732489,9116980000	6921360,1544700000	amort
549	732730,0886020000	6921399,8143200000	amort
550	732867,2841950000	6921340,9912400000	amort
551	733225,2347220000	6921031,2842600000	amort
552	733301,3040490000	6921081,0648600000	amort
553	733321,4969690000	6921149,1613200000	amort
554	733224,1111730000	6921349,1455500000	amort
555	733094,5112850000	6921501,4578100000	amort
556	733074,9432390000	6921666,7567800000	amort
557	732873,1254540000	6921963,5833300000	amort
558	732830,4718740000	6922425,6524300000	amort
559	733164,4367200000	6922925,6415400000	amort
560	733478,8856670000	6923118,7260600000	amort
561	733561,5357840000	6923071,0352000000	amort
562	734216,1926210000	6923465,8003100000	amort
563	734455,1755400000	6923912,6914000000	amort
564	734563,7540950000	6923891,7695900000	amort
565	734657,3308390000	6924043,5983300000	amort
566	734815,9573010000	6923989,4690900000	amort
567	734843,2343280000	6923791,5711900000	amort
568	734743,8112620000	6923414,6340400000	amort
569	734751,4984660000	6923009,4021200000	amort
570	734575,2488550000	6922729,0855000000	amort
571	734379,3317310000	6922439,9668500000	amort
572	734337,2688400000	6922214,8788000000	amort
573	734214,8727830000	6922102,2332400000	amort
574	734221,6527160000	6921999,9970000000	amort
575	734245,6505730000	6921884,3271700000	amort
576	734207,1098520000	6921671,0264200000	amort
577	734100,5911410000	6921504,2753500000	amort
578	734090,9916040000	6921419,0022200000	amort
579	734182,9370910000	6921371,0207900000	amort
580	734148,5970720000	6921281,8245500000	amort
581	734123,7950070000	6921129,0881800000	amort
582	734085,0657280000	6920972,4971600000	amort
583	734037,7941510000	6920779,2583300000	amort
584	734213,7044930000	6920747,6277000000	amort
585	734410,4287860000	6920634,0727600000	amort
586	734469,8665360000	6920483,3605600000	amort
587	734496,7021960000	6920308,5000200000	amort
588	734547,3639300000	6920175,8210900000	amort
589	734565,4736690000	6920050,1550800000	amort
590	734497,4848290000	6920017,7672500000	amort
591	734453,9429050000	6919924,8269600000	amort
592	734535,6252050000	6919892,5615900000	amort
593	734570,1792290000	6919869,7857700000	amort
594	734625,3401440000	6919808,2208600000	amort
595	734653,1418330000	6919734,4113900000	amort
596	734665,5924030000	6919663,5490700000	amort
597	734592,4101440000	6919636,4617500000	amort
598	734497,4205930000	6919639,6437100000	amort
599	734433,7249900000	6919631,9747100000	amort
600	734355,9164250000	6919670,4092100000	amort
601	734290,6654170000	6919610,1750400000	amort
602	734347,4715650000	6919581,5964600000	amort
603	734419,2518590000	6919582,0906600000	amort
604	734481,3611010000	6919592,2601700000	amort
605	734525,1578310000	6919563,5205200000	amort
606	734576,7826640000	6919493,2329900000	amort
607	734677,9545610000	6919489,6514100000	amort
608	734539,1666290000	6919205,9013900000	amort
609	734405,1334970000	6918933,2699100000	amort
610	733652,9535530000	6918797,3999900000	amort
611	733581,3990810000	6920241,3608300000	amort
612	733545,2571480000	6920280,3349700000	amort
613	733518,5614090000	6920319,2543900000	amort
614	733493,9572940000	6920347,5787500000	amort
615	733448,1848040000	6920407,3770000000	amort
616	733397,1923130000	6920442,5312400000	amort
617	733393,4053140000	6920558,8751100000	amort
618	733507,6864000000	6920502,1197900000	amort
619	733535,0013160000	6920469,2539800000	amort

620	733562,6247920000	6920446,6697700000	amort
621	733610,1641490000	6920437,7835000000	amort
622	733692,0406940000	6920421,4350000000	amort
623	733725,3460000000	6920378,1020300000	amort
624	735011,8340340000	6919714,3185500000	amort
625	734912,0351910000	6919716,4091300000	amort
626	734846,7912690000	6919721,2740600000	amort
627	734793,1555920000	6919723,1150400000	amort
628	734773,5540260000	6919780,9614600000	amort
629	734763,4269450000	6919821,5084100000	amort
630	734757,3215320000	6919857,8588000000	amort
631	734749,3237650000	6919893,6623100000	amort
632	734715,6687150000	6919921,9275300000	amort
633	734692,5448920000	6919955,0294600000	amort
634	734716,4369170000	6919983,1107700000	amort
635	734755,5300070000	6920041,0169100000	amort
636	734791,1323930000	6920103,9892600000	amort
637	734826,8593700000	6920141,9588100000	amort
638	734903,2093500000	6920168,6138300000	amort
639	734979,1784840000	6920168,9320300000	amort
640	735048,1698310000	6920150,5030300000	amort
641	735069,4684930000	6920091,1008500000	amort
642	735047,9472660000	6919985,0100600000	amort
643	735077,0461520000	6920030,6069200000	amort
644	735040,3348340000	6919949,8281300000	amort
645	735076,6058250000	6919914,6487200000	amort
646	735086,0498730000	6919851,3100700000	amort
647	735087,9693530000	6919780,4567600000	amort
648	735078,3298070000	6919716,6143400000	amort
649	739200,8697070000	6919239,0255700000	amort
650	739935,6116390000	6919242,9946400000	amort
651	740320,3175750000	6919088,1402100000	amort
652	740454,1044620000	6918693,6242900000	amort
533	740114,7514480000	6918560,7681600000	trans
534	739846,6186110000	6918688,1030400000	trans
535	739666,8564050000	6918517,6388800000	trans
536	739250,2261680000	6918416,5688900000	trans
537	739067,3988930000	6918735,4141200000	trans
538	739153,0814310000	6919043,0704600000	trans

amort - linha de amortecimento do PEST

trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO

ANEXO VI

Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro

A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro tem seus limites definidos pelo antigo decreto de criação do parque a sul, norte e oeste, sendo que com o leste limita-se na nova linha de amortecimento do PEST que excluiu esta área do Parque.

A Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro tem seus limites definidos a partir de arquivos digitais, em formato *shapefile*, fornecidos pela Fundação de Meio Ambiente (FATMA), em 2008, e bases cartográficas, na escala 1: 50.000, da Mapoteca Topográfica Digital de Santa Catarina EPAGRI/IBGE de 2004, editados pela GIS Cartografia e Planejamento Ltda; sendo dividido em polígono continental e polígonos das ilhas, assim descritos: inicia-se no ponto de c.p.a E = 709283,48 e N = 6890701,71 (ponto 100, da linha do Mosaico de Unidades de Conservação da Serra do Tabuleiro e Terras do Massiambu), localizada de Vargem do Cedro, município de São Martinho; daí, segue no sentido oeste pela linha do Mosaico, em linha reta, até o ponto 101; daí, segue no sentido norte-noroeste passando pelo ponto 102 até encontrar o ponto 103; daí, segue no sentido norte-nordeste, em linha reta até encontrar o ponto 104; daí, segue no sentido sudeste pelo ponto 105 até encontrar o ponto 106; daí, segue em linha reta, no sentido leste até o ponto 130 da linha de transição do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro (E= 708811,37 e N=6992812,79); daí, segue contornando no sentido horário uma linha paralela à SC 431 até encontrar o ponto 100, ponto de início desta descrição, fechando o polígono e delimitando uma área aproximada de 1.420 ha (um mil e quatrocentos e vinte hectares) que deve ser considerada como a área total aproximada da Área de Proteção Ambiental da Vargem do Cedro.

Nota: As coordenadas planas aproximadas (c.p.a) dos pontos dos polígonos descritos acima estão listadas na tabela 6 a seguir:

Tabela VI - Mosaico de Unidades de Conservação Serra do Tabuleiro e Terras de Massiambu			
UC - APA DA VARGEM DO CEDRO			
Coordenadas Planas Aproximadas (c.p.a.)			
Pontos	E	N	Linha
100	709283,4896200000	6890701,7127200000	trans
101	705558,3046490000	6890656,0733000000	trans
102	704658,4773370000	6893548,7852000000	trans
103	703930,3274830000	6894962,5594200000	trans
104	705118,4573380000	6895759,3053200000	trans
105	706807,5021530000	6894214,6233100000	trans
106	707321,6473750000	6892901,6522500000	trans
130	707688,5696190000	6904365,7142200000	trans
amort - linha de amortecimento do PEST			
trans - linha de transição do PEST - linha do MOSAICO			

*** X X X ***